EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

<table>
<tr><td colspan="4">DATA DE ABERTURA: 12/11/2026 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
NO SÍTIO www.licitanet.com.br.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Data de Início Acolhimento das Propostas
23/10/2026</td><td colspan="2">Data Limite Acolhimento das Propostas
12/11/2026 às 08:30 horas
(Horário de Brasília – DF)</td></tr>
<tr><td colspan="4">Objeto</td></tr>
<tr><td colspan="4">Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação das Escolas da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural de Matões do Norte/MA.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Valor Total Máximo da Licitação</td></tr>
<tr><td colspan="4">R$ 551.067,61 (quinhentos e cinquenta e um mil, sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).</td></tr>
<tr><td>Registro de Preços</td><td>Vistoria</td><td>Instrumento Contratual</td><td>Critério de Julgamento</td></tr>
<tr><td>Não</td><td>Facultativa</td><td>Contrato</td><td>Menor Preço Global</td></tr>
<tr><td>Licitação Exclusiva ME/EPP</td><td>Reserva Cota ME/EPP</td><td colspan="2">Modo de Disputa</td></tr>
<tr><td>Não</td><td>Não</td><td colspan="2">Aberto</td></tr>
<tr><td>Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços</td><td colspan="3">Pedido de Esclarecimentos e Impugnações</td></tr>
<tr><td>Item 9.18.2 relativo à garantia de proposta e item 9.18.3 relativo à proposta readequada</td><td colspan="3">Até o terceiro dia útil anterior a data da abertura da licitação via plataforma eletrônica LICITANET.</td></tr>
<tr><td>Exigência de Garantia de Proposta</td><td colspan="2">Tipo de Objeto</td><td>Exigência de Garantia Contratual</td></tr>
<tr><td>Sim (Item 9.18.2)</td><td colspan="2">Obra Comum de Engenharia</td><td>Sim</td></tr>
<tr><td colspan="4">EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.</td></tr>
</table>

PREÂMBULO

1.1 O Município de Matões do Norte/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que ao final assina, sediada à Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, torna público que fará realizar procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Processo Administrativo nº 0810001/2026, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a "Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação das Escolas da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural de Matões do Norte/MA.", conforme critérios e especificações descritas no Anexo I o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma licitanet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2.3. O prazo de execução dos serviços em cada unidade escolar será estabelecido conforme os respectivos cronogramas físico-financeiros previstos nos projetos elaborados pelo Setor de Engenharia.

2.3 O regime de execução será por empreitada por preço global.

2.3.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se no estudo técnico preliminar.

3. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

3.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de **R$ 551.067,61 (quinhentos e cinquenta e um mil, sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).**

3.1.1 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de cada item constante da planilha orçamentária.

3.1.2 Os percentuais de Mão de Obra, para a obra, deverão ser calculados conforme o indicado na Seção II da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 2021/2021, "Aferição Indireta com Base na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de Prestação de Serviços".
(http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=116968#2247121)

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL observadas as especificações definidas no Anexo I deste edital, bem como as condições exigidas nos itens 07 a 11 do presente Edital.

4.1.1 A licitação será realizada em único item, o qual é composto de planilha orçamentária com o detalhamento de seus respectivos subitens.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação www.licitanet.com.br, ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

5.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio http://www.matoesdonorte.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES", e no sitio www.licitanet.com.br e passará a integrar os autos do processo.

5.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.

5.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas.

5.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Concorrência deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.7. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8. Não poderão participar desta Concorrência:

6.8.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

6.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

6.8.3. Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura desta Concorrência, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

6.8.3.1. Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.

6.8.3.2. Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Matões do Norte/MA.

6.8.3.3. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.8.6. Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.8.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Matões do Norte.

6.8.8.1. A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.8.10. Demais condições dispostas nos Decreto Municipal nº 071/2023.

6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.1 e 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.11. O disposto nos itens 6.8.1 e 6.8.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.12. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.

6.12.1. Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.

6.12.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

7.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens do item 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.

7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.10. O Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item.

8.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. No valor da proposta inicial, bem como os lances ofertados deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Matões do Norte quaisquer custos adicionais.

8.4. O valor ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.

8.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9. DA ABERTURA DA SESSAO, CLASSIFICACAO DAS PROPOSTAS E FORMULACAO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (mil reais).

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.10.4.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.10.4.2.A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.10.4.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.

9.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:

9.14.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.14.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

9.14.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.14.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.14.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

9.14.2.2.Empresas brasileiras.

9.14.2.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.14.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.14.2.5. Não obtendo êxito, após as alternativas elencadas acima, a administração poderá realizar o desempate através da realização de sorteio dentro da plataforma onde será realizada a sessão.

9.15 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.

9.15.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

9.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.16 O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor 02 (duas) casas, oportunidade em que as casas decimais excedentes do valor deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.

9.17 Esse valor será fixo durante o prazo de vigência do contrato.

9.18 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de www.licitanete.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, a exemplo de garantia de proposta, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..

9.18.1 É facultado o Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

GARANTIA DE PROPOSTA

9.18.2. A licitante deverá emitir até a data e horário limite de cadastramento das propostas sob pena de desclassificação, Garantia de Proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, no valor corresponde à 1% (um por cento) do valor estimado para a presente licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

9.18.2.1 Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados na:

CONTA CORRENTE: 10298-9
AGÊNCIA: 1734-5
PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL

9.18.2.1.1 Deverá ser apresentado o comprovante do depósito ao Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.

9.18.2.1.2 O valor será administrado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a licitante quando da devolução conforme subitem abaixo.

9.18.2.1.3 A garantia da proposta será devolvida ao vencedor e aos demais licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.18.2.2 Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária:

9.18.2.2.1 A licitante deverá emitir o documento com prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura das propostas.

9.18.2.2.2 Deverá ser apresentado o seguro garantia ou a fiança bancária o Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.

9.18.2.2.3 A garantia da proposta independentemente da modalidade escolhida pela licitante deverá ser emitida até a data e horário limite de cadastramento das propostas, sob pena de desclassificação.

PROPOSTA READEQUADA

9.18.3 Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo III deste edital, o qual contém as seguintes exigências:

9.18.3.1 Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00).

9.18.3.1.1 Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R$ 1,00).

9.18.3.2 Planilha Orçamentária devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico

9.18.3.2.1 Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

9.18.3.3 Cronograma Físico Financeiro devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima 9.18.3.2, aba "Cronograma".

9.18.3.4 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

b) Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Matões do Norte, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem á média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

9.18.3.5 Detalhamento dos Encargos Sociais (ES). que contenha todas as informações solicitadas.

9.18.3.6 Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

9.18.3.7 Curva abc de insumos e serviços

9.18.3.8 A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.18.3.9 A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão "demais condições e especificações conforme o edital".

9.18.3.10 A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária).**

9.18.3.11 Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.18.3.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.19 Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte.

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

10.1.3 Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.

10.1.4 Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.5.1 Contiver vícios insanáveis.

10.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.

10.5.3 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.5.4 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6 Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.6.1 Nos regimes de empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

10.6.2 No caso de obras de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.6.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7.1 No caso de inexequibilidade nos moldes do item 10.6.2 acima, o licitante deve demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

10.7.2 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

10.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligencias, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.10 Para análise e julgamento da planilha orçamentária readequada valor final proposto, serão considerados os critérios dispostos no item 9.18.3.1.1.

10.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13 O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas neste edital.

10.14 Erros no preenchimento da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, detalhamento do bdi e encargos sociais, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quando à readequação da proposta.

10.15 Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 12.3.1 do edital.

10.16 Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.

11 HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto, por intermédio das disposições contidas abaixo.

11.2 Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o Certificado de Registro Cadastral expedido pelo "Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA", em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível, bem como os documentos técnicos solicitados em edital estiverem no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.

11.2.1 O licitante não cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 11.2.5 e 11.4 do edital.

11.2.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.2.3 A habilitação do licitante cadastrado no Município de Matões do Norte a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto a plataforma licitanet, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.

11.2.4 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.2.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte ou documentos de habilitação complementares necessários a

confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

11.2.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

11.2.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.2.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:

11.3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.2 Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.

11.4 Ressalvado o disposto no item 11.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.4.1 Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

11.5 Habilitação Jurídica

11.5.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.5.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

11.5.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.

11.5.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.5.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.5.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.5.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.

11.5.8 No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:

11.5.8.1 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

11.5.8.2 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

11.5.8.3 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

11.5.8.4 Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.

11.5.8.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.

11.5.8.6 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

11.5.9 No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 11.5.1 ao 11.5.7 do edital, conforme o caso.

11.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.6.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

11.6.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

11.6.4.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.6.4.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

11.6.4.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.6.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:

11.6.5.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;

11.6.5.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

11.6.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

11.6.7 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

11.6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 11.6.2 do edital.

11.6.9 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (11.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.

11.7 Qualificação Econômico-Financeira

11.7.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da o dia em que esta for efetivamente apresentada ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

11.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.7.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 11.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

11.7.2.2 No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

11.7.2.3 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

11.7.2.3.1 **Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).

11.7.2.3.2 **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diá-

rio, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único.

11.7.2.3.3 As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

11.7.2.4 Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (relativo ao último exercício): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

11.7.3 Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
SG = Solvência Geral

11.7.3.1 O Agente de Contratação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

11.7.4 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

11.7.5 Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.1 No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá

comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.2 Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.3 O acréscimo previsto no item 11.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.8 Qualificação Técnica

11.8.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.

11.8.1.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar o documento exigido no item 11.8.1 de todas as empresas integrantes do consórcio.

11.8.2 **Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional** mediante atestados/ declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais. Para comprovação de capacidade técnica-operacional será exigido as parcelas de maior relevância de serviços compatíveis de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens destacados abaixo, do projeto básico.

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA QTDE 50%
92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M²	196
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1363
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M²	216
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	13
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	168
160385	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO ANTI-CUPIM	M²	216

11.8.2.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 11.8.2 poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

11.8.2.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

11.8.3 Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.

11.8.4 Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 11.8.3), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado, envolvendo as parcelas de maior relevância de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens destacados abaixo, do projeto básico.

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA QTDE 50%
92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M²	196
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1363
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M²	216
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	13
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	168
160385	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO ANTI-CUPIM	M²	216

11.8.4.1 O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

11.8.4.2 Os atestados deverão conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.

11.8.4.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

11.8.5 A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.

11.8.6 Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 11.8.1, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

11.8.6.1 Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.

11.8.6.2 O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.

11.8.6.3 A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

11.8.7 Atestado de Visita Técnica (OPCIONAL) expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo constante do Anexo IV.

11.8.7.1 A visita técnica deverá será realizada até o dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário de expediente desta Administração, devendo ser agendada até as 12:00 horas do dia anterior, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo e-mail infraestrutura@matoesdonorte. ma.gov.br ou na sede da própria secretaria localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

11.8.7.2 Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renuncia à Visita Técnica, conforme modelo constante do Anexo V.

11.8.8 No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.8.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que

estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

11.8.8.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

11.8.8.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

11.8.8.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

11.8.8.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

11.8.8.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

11.8.8.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

11.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.

11.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.15 Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em clausula específica deste edital, e o mesmo seja considerado "vencível" a exemplo da Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, será considerado o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.

11.16 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12 RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.3.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 12.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sitio http://www.matoesdonorte.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES", e no sitio www.licitanet.com.br.

12.8 Encerrada a fase recursal da sessão pública da Concorrência será divulgada a ata no sistema eletrônico.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de suspensão pelo Agente de Contratação motivados por situações decorrentes da sessão pública.

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2 Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da contratada estão detalhadas no Anexo VI - Minuta de Contrato.

16 CONTRATAÇÃO

16.1 No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 11.5.8 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

16.2 Após a homologação do resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.

16.3 A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

16.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.5 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art. 90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital exceto aos licitantes convocados nos termos do §6º deste mesmo artigo mencionado.

16.6 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar o contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.7 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21.

16.8 Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

16.9 O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no contrato ou instrumento equivalente não mencionadas.

16.10 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.11 A Administração providenciará a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais aditamentos.

16.12 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica, conforme detalhamento presente na minuta de contrato.

16.13 O prazo de execução é o constante do objeto, sendo que o prazo de vigência se inicia na data de assinatura do contrato e tem o seu termo final previsto nove meses após o prazo final da execução.

16.14 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.14.1 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC na forma do Decreto Municipal nº 071/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.15 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.16 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual anexo à este edital.

17 GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

17.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

17.1.1 No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer garantia do contrato.

17.1.2 O procedimento para a apresentação da garantia contratual ocorrerá da seguinte forma:

17.1.2.1 Será encaminhado e-mail solicitando informação à adjudicatária sobre qual será a modalidade escolhida de prestação de garantia dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/21. Respondido o e-mail pela adjudicatária, serão encaminhados os dados necessários à prestação e apresentação da garantia conforme a modalidade escolhida.

17.1.2.2 A garantia nas modalidades caução ou títulos da dívida pública ou título de capitalização e fiança bancária deverão ser prestadas em até 05 dias úteis após o encaminhamento por e-mail dos dados necessários à prestação da garantia.

17.1.2.2.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.1.2.3 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

17.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 071/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

18.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:

18.2.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.

18.2.1.2 Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.

18.2.1.3 Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.

18.2.1.4 Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

18.2.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:

18.2.2.1 Deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.

18.2.2.2 Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação.

18.2.2.3 Abandonar o certame.

18.2.2.4 Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

18.2.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.2.5 Fraudar a licitação.

18.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

18.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

18.3 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.3.1 Advertência.

18.3.2 Multa.

18.3.3 Impedimento de licitar e contratar.

18.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.4.2 As peculiaridades do caso concreto.

18.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

18.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

18.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.5 Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

18.5.1 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5.2 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.4, 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 e 18.2.8 deste edital, bem como nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5.3 Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.

18.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme o caso.

18.7 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.

18.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.9 Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Matões do Norte.

18.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.16 A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

19 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Os critérios de pagamento estão detalhados no Anexo VI - Minuta de Contrato.

19.2 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

FUNDEB
UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12 361 0013
PROJ. ATIVIDADE: 1.041 Const. Reforma e Ampliação e Manut. das Unidades Escolares – FEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

19.3 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O Ordenador de Despesas da Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte, compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

20.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 A adjudicação e homologação desta Concorrência competem ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Matões do Norte/MA, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br, www.matoesdonorte.ma.gov.br e sitio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

20.7 A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES".

20.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9 É facultado o Agente de Contratação, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.13 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, a finalidade e a segurança da contratação.

20.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.16 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

20.17 As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site www.licitanet.com.br, no site www.matoesdonorte.ma.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES", encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representante indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, quando for o caso.

20.18 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.

20.19 A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.20 Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir o Agente de Contratação, que não tenham sido exaradas de modo expresso, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.

20.21 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

20.22 Constituem-se em anexos do presente edital:

ANEXO I	Projeto Básico - Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Modelo de Proposta
ANEXO IV	Modelo de Atestado de Visita Técnica
ANEXO V	Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica
ANEXO VI	Minuta de Contrato

Matões do Norte/MA, 23 de outubro de 2026

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura de Matões do Norte
O Trabalho Continua

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Prefeitura de Matões do Norte
O Trabalho Continua

SUMÁRIO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA 0
MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 0
SUMÁRIO 1
MEMORIAL DESCRITIVO 4
EXECUÇÃO DA OBRA 4
NORMAS GERAIS 4
FISCALIZAÇÃO 5
MATERIAIS E MÃO DE OBRA 6
INSTALAÇÕES DA OBRA 7
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 8
1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 8
2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 9
3. SERVIÇOS PRELIMINARES: 10
4. DEMOLIÇÕES 11
5. MOVIMENTAÇÕES DE TERRA 12
6. ESTRUTURAS DE CONCRETO 13
7. SISTEMA DE VEDAÇÃO 15
8. SISTEMAS DE COBERTURA 15
9. SISTEMA DE FORRO PVC 17
10. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 17
11. INSTALAÇÃO SANITÁRIA, LOUÇAS E METAIS 18
12. INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 20
13. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: 22
14. PISO: 24
15. ESQUADRIAS 25
16. PINTURA 27
17. PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO 30
18. DIVERSOS 30
19. SERVIÇOS FINAIS: 31

Dados da Obra	
Objeto/ obra	*Obra: Reforma e Ampliação de Escolas na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA*
Local/ implantação	*Matões do Norte/MA*
Proponente/ proprietário	*Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA*
Data/ Referência	*Agosto/2026*

Finalidade: O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados na execução da presente obra de acordo com o projeto anexo.

ITEM	NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE
1	REFORMA DA ESCOLA AGRO ALEGRE I	POVOADO AGRO ALEGRE I
2	REFORMA DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO III	POVOADO SANTO ANTÔNIO
3	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GREGÓRIO PAULO FERNANDES	COIVARAS - PERTO DA IGREJA
4	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLORENTINO ASSUNÇÃO	POVOADO CURVA DO DIDI

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução dos serviços ficará a cargo das empresas contratadas/empreiteiras, após os processos licitatórios, que deverão providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica das Obras junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e dos contratos de prestação dos serviços que serão celebrados entre as Empreiteiras e o Ente Federado (contratante). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

Caso haja dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que ficará responsável pela fiscalização dos serviços. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia do Município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado (contratante), que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da

Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água etc.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra. A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

- Engenheiro Civil de Obra Junior;
- Mestre de obras;
- Vigia noturno.

As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- NR 5– Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;

- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- NR16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR-21 – Trabalho a Céu Aberto;
- NR 9 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR-18 –PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos

itens da Administração Local. É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Todo o apoio logístico de mobilização de materiais, máquinas, equipamentos em geral, para a fiel execução do objeto será de responsabilidade da empreiteira.

Mobilização

A mobilização visa preparar o canteiro de obras para o início das atividades, garantindo que todos os recursos e condições necessárias estejam disponíveis.

Atividades de Mobilização

- Planejamento e Logística: Definição do cronograma de mobilização, transporte de materiais e equipamentos, e organização do canteiro de obras.
- Instalações Provisórias: Montagem de instalações temporárias, como:
- Escritórios administrativos.
- Banheiros e vestiários.
- Armazenamento de materiais.
- Área de descanso para os trabalhadores.
- Sinalização e Segurança: Implementação de sinalização de segurança e medidas de proteção no canteiro de obras.
- Terraplenagem: Preparação do terreno, incluindo limpeza, nivelamento e drenagem, se necessário.
- Fornecimento de Água e Energia: Instalação de sistemas provisórios de abastecimento de água e energia elétrica.

Equipamentos e Materiais

- Listagem dos principais equipamentos a serem mobilizados, como escavadeiras, guindastes, caminhões etc.
- Transporte dos materiais que serão utilizados na fase inicial da obra.

Desmobilização: A desmobilização consiste na finalização das atividades da obra e na retirada de todos os recursos utilizados, garantindo a entrega do local em condições adequadas.

Atividades de Desmobilização

Desmontagem de Instalações Provisórias: Retirada de escritórios, banheiros, e outras estruturas temporárias.

- Limpeza do Canteiro: Realização de limpeza geral do local, remoção de resíduos e materiais não utilizados.
- Retirada de Equipamentos: Transporte de todos os equipamentos e ferramentas utilizados durante a obra.
- Restituição do Terreno: Se necessário, realizar a recuperação do terreno, incluindo replantio de vegetação ou correção de áreas afetadas.
- Documentação Final: Elaboração de relatórios finais, incluindo a entrega de laudos e certificados exigidos.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Placa de Obra: Será fixada 01 (uma) placa PADRÃO de obra, de forma legível e de fácil visualização com os dizeres fornecidos pelo Setor de Engenharia do órgão municipal, com dimensões 2,00x1,50m. A obra deverá ser executada e vistoriada por profissional habilitado pelo CREA-MA.

Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_03/2024: A locação da obra será feita preferencialmente por instrumentos, sendo o construtor responsável por sua correta execução. A locação se dará pelos eixos do projeto de fundação. As cotas de implantação da obra serão fornecidas pelo projeto de arquitetura. Serão aferidos os ângulos, dimensões e alinhamentos existentes no local com o projeto de locação fornecido pelo Proprietário. Em caso de divergência entre o projeto de locação e a situação existente, deve o Construtor comunicar o fato a

FISCALIZAÇÃO, para que esta providencie as alterações necessárias em tempo hábil. Na ocorrência de erro na locação por parte do Construtor, este se obriga a proceder às alterações necessárias sem ônus para o Proprietário, sem também haver alteração no prazo contratual.

4. DEMOLIÇÕES

Demolição de alvenaria:

Descrição: Execução da demolição de alvenarias de tijolos furados conforme projeto arquitetônico.

Recomendações: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para Execução: Demolir as alvenarias apontadas no projeto, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Planejamento

- Estudo Preliminar: Realização de um estudo prévio das estruturas a serem demolidas, incluindo a análise de plantas e laudos técnicos.
- Licenciamento: Obtenção das licenças necessárias junto aos órgãos competentes.

Preparação do Canteiro de Obras

- Sinalização: Instalação de sinalização adequada para garantir a segurança no entorno da obra.
- Isolamento da Área: Delimitação da área de demolição com cercas ou barreiras para evitar acesso não autorizado.

Execução da Demolição

- Métodos de Demolição: Descrição dos métodos a serem utilizados, como:
- Demolição Manual: Para estruturas menores ou em áreas de difícil acesso.

- Demolição Mecânica: Utilização de máquinas como escavadeiras e retroescavadeiras para estruturas maiores.

Segurança e Saúde

- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Listagem dos EPIs obrigatórios para os trabalhadores, como capacetes, luvas, óculos de proteção etc.
- Treinamento: Realização de treinamentos específicos para os trabalhadores sobre os riscos da demolição e procedimentos de segurança.
- Plano de Emergência: Elaboração de um plano de emergência (se necessário) para situações de acidentes ou imprevistos.

5. MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

Os trabalhos de movimentações de terras consistirão nas atividades de terraplanagem, espalhamento de material de aterro, escavação e reaterro, sendo estes de forma manual ou mecanizada conforme a etapa de execução.

Metodologia

Etapas da Movimentação:
Limpeza do terreno (remoção de vegetação, detritos).
Terraplanagem (nivelamento e corte de elevações).
Transporte de materiais da jazida até o local da obra
Técnicas Utilizadas: Detalhar as técnicas que serão aplicadas, como escavação, compactação e preenchimento.

Equipamentos e Materiais

Equipamentos Utilizados: Listar as máquinas e ferramentas, como escavadeiras, tratores, caminhões, etc.
Materiais: o material de aterro deverá ser transportado de jazida próxima. O mesmo deverá ser de boa compactação e resistência livre de resíduos ou qualquer impureza que venha a trazer prejuízos no decorrer da obra.

Segurança e Meio Ambiente

Medidas de Segurança: Protocolos para garantir a segurança dos trabalhadores e do público.

Cuidados Ambientais: Estratégias para minimizar o impacto ambiental, como controle de erosão, gestão de resíduos, recuperação de áreas degradas (se necessário).

6. ESTRUTURAS DE CONCRETO

Conforme NBR 6118/2003 a estrutura será executada em concreto armado com resistência: fck= 30MPa, aço CA-50, fôrmas apropriadas de madeira, executadas rigorosamente e conforme projeto básico estrutural.

Fundação

Conforme NBR 6122/96 a fundação, será executada em concreto armado, com resistência: fck=25MPa para os blocos e para vigas baldrames. Para a execução da fundação, além das especificações constantes no projeto básico, devem-se obedecer às seguintes especificações:

- Regularização e Compactação do fundo de valas com soquete;
- Fôrmas: comum com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm.

Escavação:

Escavação Mecanizada das valas para sapatas e baldrames de acordo com as medidas em projeto.

Sapatas e Blocos:

O bloco armado, executado em concreto com no mínimo de Fck 30 MPA, com dimensões conforme projeto. A armadura em aço CA-50 com barras de Θ 12,5 mm.

Baldrames:

As vigas baldrames serão executadas em concreto armado com Fck 30 MPA, com dimensões de em projeto. A armadura em aço CA-60 com estribos Θ 5,00 mm e barras de Θ 12,5 mm. A forma do baldrame será de tábua de madeira branca com reaproveitamento até 04 (quatro) vezes.

Impermeabilização:

Todas as vigas da fundação deverão ser impermeabilizadas através de uma pintura, com no mínimo duas demãos, com tinta à base de material betuminoso, aplicado a frio. Somente será iniciado o assentamento dos tijolos das paredes, após a perfeita e total secagem dos elementos impermeabilizantes.

Pilares:

Os pilares serão de concreto armado com Fck 30 Mpa. A armadura em aço CA-60 com estribos Θ 5,0 mm e barras de Θ 12,5 mm. Sendo as dimensões de acordo com projeto estrutural, o cobrimento da armadura deverá ser de 3,0 cm. As formas serão de tábua de madeira resinada com reaproveitamento máximo de 06 (seis) vezes.

Vigas de ligação:

Em todas as ligações dos pilares será executada vigas de amarração em concreto armado com mínimo de Fck 30 Mpa. A armadura em aço CA-60 com estribos Θ 5,00 mm e barras de Θ 12,5 mm. Sendo as dimensões de acordo com projeto estrutural e cobrimento de 3,0 cm.
Formas de tábuas em madeira resinada com reaproveitamento de no máximo 06 (seis) vezes; para o escoramento utilizar madeiramento de eucalipto.

Laje:

Será executada a laje de cobertura, sendo laje pré-fabricada - vigotes e alvenaria de preenchimento, de espessura = 08 cm, capeamento 03 cm em concreto armado com mínimo de Fck 30 Mpa. A armadura em tela de aço CA-60 Θ 5 mm. Escoramento utilizar madeiramento de eucalipto.

Vergas e contraverga:

- Verga pré-moldada para vãos

Portas e janelas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas – sobre o vão, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias. São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 25 cm para cada lado do vão. Vãos maiores que 2 m exigem elementos em concreto armado, com distribuição adequada de armaduras longitudinais e estribos. Normas Técnicas relacionadas _ ABNT NBR 15270-1: 2005 Componentes cerâmicos; parte 1: blocos cerâmicos para alvenaria de vedação, terminologia e requisitos;

- Contraverga pré-moldada para janelas

Janelas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas – sobre o vão – e contraverga – abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias. São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 25 cm para cada lado do vão. Vãos maiores que 2 m exigem

elementos em concreto armado, com distribuição adequada de armaduras longitudinais e estribos.

7. SISTEMA DE VEDAÇÃO

Alvenaria/muro:

Será executada de acordo com a norma - NBR 15270-1, toda em tijolos cerâmicos (9x14x19) m. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, sem empenos, defeitos, diferenças de medidas e bem recozidos, seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia. As paredes deverão obedecer às dimensões dos desenhos e detalhes, e as fiadas deverão ser galgadas por igual, alinhadas, aprumadas e niveladas, com junta de no máximo 1,5cm de espessura.

Toda a tubulação será embutida nas paredes e deverão ser envolvidas no seu perímetro, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Para melhor aderência da alvenaria de tijolos com as superfícies de concreto deverão ser chapiscadas as faces inferiores (fundo de vigas e vergas), com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

Os vãos das portas e janelas terão vergas de concreto armado, nas dimensões de (10x10) cm, armada com 2 ferros ¼", apoiada diretamente na alvenaria. O comprimento dos apoios não deverá ser inferior a 1/3 do vão, não podendo ser inferior a 20 cm a cada lado.

8. SISTEMAS DE COBERTURA

Telha cerâmica:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, de primeira qualidade. Emboçamento com argamassa 1:2:9 (cimento, cal e areia). Será utilizado calhas de concreto em platibanda como detalhado em projeto, tubos e conexões para escoamento de água pluviais.

Deverá ser aplicado em todo a estrutura de madeira, pintura de imunização de proteção em duas demãos, para assegurar a qualidade de toda a estrutura.

Telhamento com telha ondulada

Telhas onduladas de Cimento Reforçado com Fio Sintético (CRFS), cor uniforme, avermelhadas; isentas de trincas, cantos quebrados, fissuras, saliências e depressões; comprimentos diversos para linha ondulada e de acordo com espessura e largura da telha).



Características:

- Marca: Eternit
- Modelo: Tropical
- Tipo de material: Cimento Reforçado com Fios Sintéticos (CRFS)
- Cor: cerâmica
- Conteúdo da embalagem: 1 telha
- Comprimento: 244 cm
- Largura: 110 cm
- Largura Útil: 105 cm
- Espessura: 5 mm
- Inclinação mínima: 10° (18%)
- Peso médio em cobertura: 15 kg/m2
- Vão livre máximo: 169 cm
- Peso: 27,1kg

Trama de madeira para telhado

Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto; posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças.

Calha em chapa de aço galvanizado

As calhas deverão ser fornecidas e instaladas no coreto, incluindo todos os materiais necessários para sua instalação.

9. SISTEMA DE FORRO PVC

Metodologia de Execução

- **Preparação do Local**: Verificação do nível e alinhamento do teto existente, além da limpeza do local de trabalho.
- **Montagem da Estrutura**:
 - Rebites, parafusos, grampos ou outros métodos.
 - Espaçamento e tipo de fixação.
- **Instalação de PVC** deve detalhar a estrutura de suporte, o tipo de forro, a fixação, os acessórios e as especificações de instalação. A estrutura de suporte, geralmente em metalon, deve ser dimensionada para suportar o peso do forro, e os perfis devem ser espaçados adequadamente para evitar deformações.

 O forro em PVC pode ser de placas ou réguas, com dimensões específicas, e deve ser fixado à estrutura através de rebites, parafusos ou grampos, conforme recomendações do fabricante. A instalação deve garantir um acabamento limpo e nivelado, com os acessórios como roda forro e arremates devidamente fixados.
 - Elementos a serem detalhados no memorial descritivo para instalação de forro de PVC:
 - **Estrutura de Suporte:**
 - Tipo de estrutura (metalon, perfil metálico etc.).
 - Material e tratamento (zincagem, galvanização).
 - Bitolas e espaçamentos dos perfis.
 - Forma de fixação na estrutura do telhado.
- **Instalação:**
 - Preparação da superfície.
 - Nivelamento e alinhamento.
 - Limpeza e manutenção.
 - Orientação do fabricante para instalação.

10. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Toda rede hidráulica da edificação, bem como a rede de esgotamento sanitário e rede de drenagem pluvial deverá atender a NBR 5626, NBR 8160 e NBR 10844

respectivamente. As instalações hidráulicas, de esgoto e água pluvial obedecerão às especificações contidas na planilha e nos respectivos projetos específicos. Lavatório e vasos sifonados em louça branca, válvula de descarga, torneira cromada de mesa para lavatório, ralo sifonado, Bomba centrífuga monofásica 0,5 CV ou 0,49 HP 6 a 20 m, devem apresentar garantia nos seus funcionamentos estando em perfeitas condições no ato da entrega da obra.

11. INSTALAÇÃO SANITÁRIA, LOUÇAS E METAIS

Todos os serviços de instalações Sanitárias/Esgoto deverão ser executados em caráter de manutenção. A execução das instalações deverá seguir as exigências das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Legislação Municipal.

As normas e códigos aqui mencionados deverão ser aplicados, em sua última edição, ao fornecimento de materiais, instalações, testes de desempenho e aceitação por parte da contratante ou seu representante legal. Em caso de divergências entre as normas, deverá ser aplicado o procedimento mais rigoroso. Deverá obedecer às normas ABNT – NBR: NBR-5984, NBR-8160, NBR-5680, NBR-9814.

Ponto de esgoto com tubo de pvc: Considera-se para composição do item de instalação de ponto de esgoto predial para tubulação a mão de obra para execução de todos os serviços, equipamentos e materiais necessários para a perfeita instalação das tubulações e conexões. O material empregado será em PVC rígido, soldável.

Tubo de pvc rígido: Os tubos deverão ser em PVC Rígido Marrom, com juntas soldáveis. Os tubos deverão ser fabricados em conformidade com as especificações da norma (ABNT NBR-5648:2018).

Caixa de gordura: Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa.

Caixa de inspeção: A caixa de inspeção será pré-moldada em concreto e terá dimensões internas de 0,60x0,60x0,60. A caixa de inspeção recebe as vindas do sistema de drenagem através dos tubos corrugados serão lançadas nos locais indicado no projeto.

Divisória em granito cinza: A contratada deverá fornecer material e mão de obra qualificada para assentamento de divisória em granito cinza andorinha.

Ralo sifonado: As instalações de esgoto devem atender as exigências da Norma Técnica Brasileira 8160/1999, quanto à maneira e aos critérios pelos quais devem ser projetadas para atender as exigências técnicas mínimas de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários e deverá ser posicionada dentro dos banheiros, cozinhas e outras áreas molhadas definidas em projeto.

Bancada de granito cinza: A contratada deverá fornecer material e mão de obra qualificada para assentamento de bancada em granito cinza andorinha.

Fossa séptica: Deverá ser executada e posicionada obedecendo os padrões estabelecidos pela norma NBR 07229 - 1993 - Construção e Instalação de Fossa Séptica e Disposição de Efluentes Finais.

Sumidouro retangular: O sumidouro não deverá ser construído caso o domicílio se encontre em logradouro que já conte com rede de esgoto sanitário. Neste caso o ramal de esgoto do conjunto sanitário deverá ser lançado diretamente na rede pública coletora de esgoto.

Cuba de embutir: Fixar a cuba no tampo aplicando-se massa plástica com auxílio de uma espátula.

Lavatório louça branca: As louças deverão ser na cor branca e de primeira qualidade, incluindo metais e acessórios. Os lavatórios e seus respectivos acessórios de utilização e fixação serão instalados em restrita observância as normas técnicas e às recomendações do fabricante, os lavatórios deverão ser instalados no W.C masculino e W.C feminino.

Vaso sanitário: Os vasos sanitários e seus respectivos acessórios de utilização e fixação serão instalados em restrita observância as normas técnicas e às recomendações do fabricante, os vasos deverão ser instalados no W.C masculino e W.C feminino.

Mictório de louça: Os mictórios e seus respectivos acessórios de utilização e fixação serão instalados em restrita observância as normas técnicas e às recomendações do fabricante, os mictórios deverão ser instalados no W.C masculino.

Engate flexível: Conectar a entrada do engate flexível ao aparelho hidráulico sanitário. Conectar a saída do engate flexível ao ponto de fornecimento de água da instalação.

Assento sanitário: assento sanitário convencional - fornecimento e instalação.

Espelho cristal: Fornecimento e instalação de espelho com moldura em alumínio sobre compensado plastificado. Paginação conforme projeto arquitetônico.

Barra de apoio: As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e deverão obedecer às medidas e posições estabelecidas na NBR 9050.

12. INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar toda a rede elétrica, incluindo fiação, tomadas, interruptores, caixas de passagens, espelhos, eletrodutos, disjuntores, caixa de distribuição, suportes para iluminação e lâmpadas, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento. As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas de projeto elétrico, observando todas as prescrições para materiais e execução, conforme normas específicas da ABNT e da concessionária local (EQUATORIAL).

Do quadro geral, localização no padrão de entrada de energia, partirão os alimentadores de energia, que serão em cabos unipolares isolados para 0,6/1,0KV, marca Sintenax ou equivalentes. Estes irão alimentar os quadros de distribuição de cada obra, responsáveis pela distribuição de energia nos ambientes, destinados a alimentar todos os circuitos como tomadas, iluminação e aparelhos de ar-condicionado. Qualquer prescrição que não esteja contida neste memorial e/ou no projeto elétrico, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO e/ou Equipe Técnica da Prefeitura Municipal (CONTRATANTE).

Cabeamento e quadros: Tubulação em eletroduto corrugado flexível, e fiação em fios e cabos de cobre, com isolamento antichama, com fio terra para todas as tomadas das áreas conforme normas da ABNT. Pontos de luz e energia em caixas de PVC 4x2 ou 4x4 para interruptores, telefonia, interfone e tomadas e sextavadas para lajes. Tomadas e interruptores, linha básica padrão, na cor a definir.

Quadro central de distribuição de energia em chapa metálica anti-chama, Haste de aterramento, Quadro de medição e Disjuntor. As fiações com bitola Θ 2,5 mm² e 4 mm². Para instalações dos ambientes e também ar-condicionado.

Quadro de distribuição de energia: Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material. As produtividades desta composição não contemplam rasgos e cortes de alvenaria. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

Quadro de medição: Instalação de quadro de distribuição de luz, montagem em alvenaria, com divisões, incluindo barramentos para posterior instalação e ligação dos disjuntores.

Haste de aterramento: Verifica-se o local da instalação; - O solo é molhado para facilitar a entrada da haste; - A haste é posicionada e martelada no solo até alcançar a profundidade ideal.

Luminária de sobrepor :Luminária de sobrepor, quadrada, led. Deverão ser instaladas nos forros de PVC, nos ambientes internos dos prédios com potência variando entre 12W e 24W, na quantidade previstas em projeto/ ou orçamento em cada ambiente. Deverão ser obedecidas as normas de seguranças supracitadas.

Disjuntor: Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado; - Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado; - Coloca-se o terminal no pólo; - O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

Luminária plafon: Deverão ser encaixadas aa lâmpada ao soquete das luminárias e, com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados ao plafon, fixarão as luminárias ao teto através de parafusos.

Ponto de iluminação: Verifica-se o comprimento do trecho da instalação. Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto. Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição). As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

Interruptor simples: O comando da iluminação interna será feito através de interruptores com teclas simples e paralelos, tal qual especificado em projeto. Todos os equipamentos devidamente instalados e funcionais, conforme projeto arquitetônico, memorial quantitativo e planilha orçamentária.

13. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO:

Revestimentos Argamassados:

Os rebocos serão executados com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de: - interno 20mm e – externo 25mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superficie. O acabamento deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

Revestimento com Cerâmica: A CONTRADA deverá fornecer e assentar revestimentos cerâmicos, com dimensões mínimas de 33x45cm ou 45x45cm, cor a serem definidas pela

Equipe Técnica da **Prefeitura** (CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento. A argamassa colante para fixação deverá ser tipo ACII, de primeira qualidade e sua dosagem e preparos executados conforme a especificação do fabricante.

A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempeno dentado metálico 8,0mm, a mesma deverá ser aplicada no emboço de baixo para cima, formando sulcos verticais na alvenaria, no caso de as peças cerâmicas serem maior que 30x30cm, a argamassa colante além de ser aplicada apenas na alvenaria, também deverá aplicada de forma circular na peça cerâmica antes da aplicação dela.

É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas. Antes da aplicação da argamassa colante não será necessária a umidificação da parede (emboço), salvo condições especiais, como exposição ao sol e/ou vento devendo em tais condições ser consultada à

FISCALIZAÇÃO.

Os revestimentos deverão ser assentados de baixo para cima sendo que o controle dos prumos vertical e horizontal deverá ser feito com o auxílio de réguas de alumínio e fios de nylon.

Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação dos azulejos nas paredes de uma mesma dependência. Os azulejos deverão ter juntas a prumo não superiores a 3mm, utilizando espaçadores de plásticos. Os azulejos quando cortados deverão ter suas bordas acabadas além de não apresentarem rachaduras ou emendas.

Todos os arremates de arestas vivas (incluindo-se peitoris e requadros de janelas) deverão ser obrigatoriamente executados de modo a não deixar a face lateral da cerâmica aparente. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada tipo flexível, como no mínimo 12h após o assentamento, removendo logo em seguida o excesso através de uma esponja molhada e um pano seco e limpo.

Não podendo ser utilizadas borrachas e "chinelos". A cor da argamassa para rejuntamento dos azulejos deverá ser definida pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), sendo obrigatoriamente de primeira qualidade, sua dosagem e preparo executados conforme a especificação do fabricante.

14. PISO:

Contrapiso:
Sobre o solo devidamente compactado e um lastro de brita de 3cm, a CONTRADA deverá ser executar um contrapiso em concreto, com traço de 1:3 (cimento e areia), espessura de 3cm, desempenado, reguado, regularizado e sem função estrutural. Para não seja necessária a execução de uma camada de regularização acima do contrapiso é obrigatória a execução do mesmo em perfeito nível, dando os caimentos e/ou desníveis necessários para o piso quando houver, sendo que este deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Piso Cerâmica:
As cerâmicas deverão ser de boa qualidade, aplicada internamente apenas nas áreas que precisarem de troca, serão assentadas com argamassa de cimento e areia fina, no traço 1:3, sendo o rejuntamento em argamassa/pasta de cimento branco e areia fina, no traço 1:2.
A aplicação no projeto deverá ser na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde a entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico de acessibilidade e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050.

Rodapé cerâmico
Todos os pisos serão arrematados por rodapés do mesmo material do piso especificado no local. Os rodapés cerâmicos deverão ser da mesma linha do piso, não sendo aceito o recorte de peças cerâmicas do piso para serem utilizadas como rodapé. As alturas dos rodapés são 8cm.

Soleira em granito
Serão fornecidos e instaladas soleiras em granítica para portas. A espessura será de 2 cm (dois centímetros). As peças devem estar perfeitamente polidas e sem rachaduras ou sem defeito.

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto
Será executado em concreto moldado in loco fck 20mpa, com lançamento e adensamento. O elemento estrutural ficará a critério da CONTRATADA, cabendo-lhe sempre a responsabilidade pelo controle de qualidade, a CONTRATADA deverá providenciar todos os equipamentos e instalações que se fizerem necessária, para a determinação dos traços mais

convenientes à execução da obra e para o preparo dos concretos nas condições de qualidade fixadas para cada caso.

15. ESQUADRIAS

Fornecimento, montagem e instalação de esquadrias de portas de alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, destinadas aos acessos de áreas comuns, sanitários, vestiários ou laboratórios da unidade escolar, conforme especificações e dimensões indicadas em projeto

Janelas de vidro e alumínio:
As esquadrias deverão ser em alumínio com vidro, 2 ou 4 folhas de vidros e com gradil de ferro de acordo com o projeto arquitetônico, desempenadas, lixadas e obedecer rigorosamente a localização, dimensões e as indicações do projeto arquitetônico.

Basculantes:
Deverão ser de alumínio e vidro tipo maxim-ar, aplainados, desempenados, e lixados, obedecendo rigorosamente a localização, dimensões indicadas no projeto arquitetônico.

Porta de ferro de abrir
Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação. Todos os furos dos rebites ou parafusos serão escariados e as asperezas limadas. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa testa etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios. Deverão ser executados nos locais definidos no projeto.

Porta de alumínio de abrir: Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/ alizar/ vista. Guarnição/moldura de acabamento para esquadria de alumínio anodizado natural, para 1 face (coletado caixa). Fixação: Bucha de nylon sem aba S10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda Phillips. Vedação: Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas. A estrutura da porta deve ser sólida e apropriada para a

instalação sem deformações ou sinais de corrosão. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito.

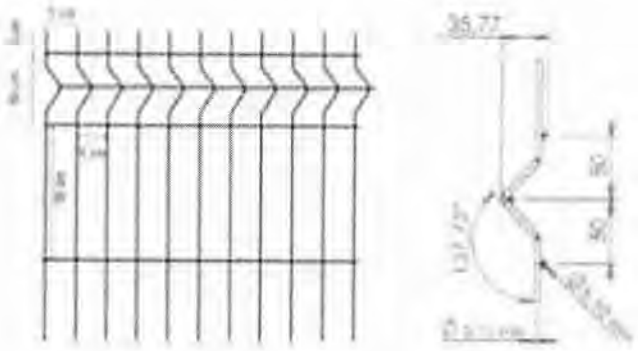
Peitoril: Cortar com serra circular parte das laterais para abrigar os avanços do peitoril; - Limpar a superfície onde será assentada a peça, deixando-a livre de irregularidades, poeira ou outros materiais que dificultam a aderência da argamassa;

Elementos Metálicos – Fechamento - Metálico Fixo Frontal - Gradil Morlan

Características e Dimensões do Material: 1,5 altura

- Perfil estrutural em aço carbono galvanizado a fogo com seção 1,5x6cm;
- Fechamento em gradil com arame de aço galvanizado.

Os portões são formados com perfis metálicos de seção 4x6cm, soldados em barras horizontais 4x6cm (inferior e superior) com fechamento em gradil de aço galvanizado. Todo o conjunto receberá pintura na cor branco gelo (conforme projeto). O fechamento frontal em gradil será executado com pilaretes de seção 4x6cm com base, espaçados conforme projeto, e fechamento em gradil. Os pilaretes serão parafusados em mureta de alvenaria com 0,60m de altura. - Modelo de referência: Gradil Morlan



De acordo com o projeto padrão fornecido, haverá fechamento com gradil de 1,5m de altura, com pilaretes metálicos e tela de aço galvanizado de tamanho fixo, instalado na parte frontal do lote, acima de mureta de alvenaria de 0,60m de altura. Caso o terreno disponível seja maior, o ente requerente poderá utilizar-se do padrão de fechamento aqui descrito para a instalação em todo o seu terreno, ficando o custeio do excedente a cargo do requerente.

Sequência de execução:

A instalação deverá obedecer a seguinte ordem: pialretes-painel-pilaretes. Os pilaretes deverão ser parafusados na mureta de alvenaria. Deverá ser verificado o prumo e alinhamento.

O gradil deverá ser fixado aos pilaretes por meio de fixadores específicos ou soldados. Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das peças e o seu perfeito funcionamento.

16. PINTURA

Emassamento com massa látex.

Características: Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006; Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha). Execução: Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície; Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante; Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado; Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

Pintura látex acrílica premium.

Características: Tinta acrílica Premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium. Execução: Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações. Informações complementares: Adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard.

Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).

Características: Tinta esmalte sintético Premium fosco; Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão); Lixa em folha para ferro, número 150; removedor de tinta óleo/ esmalte verniz. A pintura de superfícies metálicas será executada com tinta esmalte fosca em duas

demãos, mediante preparo prévio: limpeza com solventes ou desengordurantes, lixamento, aplicação de 01 demão de fundo anticorrosivo. Garantir que não tenha nenhum ponto de corrosão na superfície para início do serviço. O material para pintura deve ser deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Ver tabela de esquadrias.

Normas Técnicas relacionadas _ ABNT NBR 14285-1:2014 Perfis de PVC rígido para forros Parte 1: Requisitos; _ABNT NBR 12554:2013 Tintas para edificações não industriais — Terminologia; _ABNT NBR 11702:2010 Versão corrigida:2011 Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação; _ABNT NBR 13245:2011 Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície; _ABNT NBR 14125:2009 Alumínio e suas ligas - Tratamento de superfície - Revestimento orgânico para fins arquitetônicos – Requisitos; _ABNT NBR 14847:2002 Inspeção de serviços de pintura em superfícies metálicas – Procedimento; _ABNT NBR 15156:2015 Pintura industrial – Terminologia.

Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos.

Características: Tinta esmalte sintético Premium brilhante; Fundo sintético nivelador branco fosco para madeira; solvente diluente a base de aguarrás; Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha). Para início da pintura com esmalte brilhante em madeira é necessário garantir uma superfície lisa com aplicação do fundo nivelador, sem resíduos, pó, ou impregnação de qualquer material que possa prejudicar o aspecto final e aderência do produto. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos. O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo.

Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.

Características: Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso. Execução: Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura na cor branco sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos, conforme indicação no projeto. Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

17. PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO

O projeto de sinalização de emergência deve seguir parâmetros conforme a NBR 13.434/2004, sendo a sinalização básica constituída por quatro categorias, de acordo com cada função, para melhor entendimento na execução deverá ser seguido pranchas de combate a incêndio; a descrição de cada orientação estando citadas abaixo:

A. Sinalização de proibição, cuja função é proibir ou coibir ações capazes de conduzir ao início do incêndio ou ao seu agravamento;
B. Sinalização de alerta, cuja função é alertar para áreas e materiais com potencial risco;
C. Sinalização de orientação e salvamento, cuja função é indicar as rotas de saída e ações necessárias para o seu acesso;
D. Sinalização de equipamentos de combate e alarme, cuja função é indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndio disponível;

As sinalizações devem apresentar efeito fotoluminescentes. Quando a sinalização por sujeita a intempéries os agentes físicos e químicos devem ser vistoriados a cada seis meses, assim efetuando a sua recuperação ou substituição, quando e se necessário.

18. DIVERSOS

Consiste na etapa de execução de serviços que envolvem instalações de aparelhos diversos, montagem de armários e prateleiras, eletrodomésticos e quadros escolares. Todos os

itens relacionados na planilha orçamentária deverão obedecer aos seus respectivos manuais de instrução e deverão ser testados pela fiscalização a sua viabilidade.

Quadro escolar

Será instalado quadro escolar confeccionado em MDF sobreposto por laminado melânico verde de alta resistência. Moldura em alumínio anodizado ou madeira de boa qualidade. Suporte para giz em toda a extensão do Quadro.

Placa de inauguração

A placa de inauguração será necessária e confeccionada em alumínio fundido, com dimensões de 60 x 60cm, de acordo com arte definida pelo fiscal.

Armários

Será instalado armário abaixo das bancadas de pia na cozinha, com portas confeccionado em MDF sobreposto por laminado melânico verde de alta resistência.

Prateleira

Deverão ser instalado prateleiras nas despensas ou nas cozinhas em locais especificados pela fiscalização em caso de ausência de projeto específico. Estas deverão ser em madeira de lei, de boa qualidade, e aplicadas após a aprovação da fiscalização em suportes metálicos ou cantoneiras.

19. SERVIÇOS FINAIS:

A reforma deverá ser entregue com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento telhado sem goteira, pintura sem mancha, azulejo limpos, pisos lavados, ferragens e esquadrias polidas e lubrificadas e limpeza da área onde foi instalado o canteiro, sem resto de materiais e entulho.

Matões do Norte/MA, agosto 2026

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Welane Patrícia Nunes do Nascimento

Engenheira Civil - CREA: º 111583494-0

REFORMA DAS ESCOLAS - MATÕES DO NORTE 2026

ESCOLAS DE MATÕES DO NORTE - ANO 2026						
Nº	ITEM	INEP	OBRA	LOCAL	VALOR	OBSERVAÇÃO
LOTE						
I	1	21262845	REFORMA DA ESCOLA AGRO ALEGRE I	POVOADO AGRO ALEGRE I	R$ 39.730,86	
	2	21057044	REFORMA DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO III	POVOADO SANTO ANTÔNIO	R$ 66.470,57	
	3	21192339	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GREGÓRIO PAULO FERNANDES	COIVARAS - PERTO DA IGREJA	R$ 294.062,85	
	4	21056293	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLORENTINO ASSUNÇÃO	POVOADO CURVA DO DIDI	R$ 150.803,33	
TOTAL LOTE					**R$ 551.067,61**	

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
Dados: 2026.10.08 16:17:12 -03'00'

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 09/2026 - Maranhão
ORSE - 07/2026 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,11%
Mensalista: 71,30%

OBRA: REFORMA DA ESCOLA AGRO ALEGRE I - POVOADO AGRO ALEGRE I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6.627,43	16,68%
2	SERVIÇOS INICIAIS	1.944,13	4,89%
3	FECHAMENTOS E DIVISORIAS	20.898,03	52,60%
4	ESQUADRIAS	2.082,48	5,24%
5	PINTURAS	7.951,46	20,01%
6	SERVIÇOS FINAIS	227,33	0,57%

Total sem BDI	31.786,44
Total do BDI	7.944,42
Total Geral	39.730,86

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Prefeitura de Matões do Norte
O Trabalho Continua

OBRA: REFORMA DA ESCOLA AGRO ALEGRE I - POVOADO AGRO ALEGRE I

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Observações
1	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**			
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA
2	**SERVIÇOS INICIAIS**			
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,12	1,25X2,5
3	**FECHAMENTOS E DIVISORIAS**			
3.1	GRADIL NYLOFOR, MALHA 20X5CM, FIO DE 4 MM, COM POSTES 6X4 CM E ACESSORIOS, INCLUSIVE PINTURA. - (BASEADA NA EMBASA 15.03.84 - 01/2025)	M²	23,919	FACHADA
4	**ESQUADRIAS**			
4.1	PORTA EM ALUMÍNIO LAMBRIL, COR BRANCA OU BRONZE, DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA	m²	2,52	FACHADA
4.2	PROTECOES-APLICACAO DE PELICULA ADESIVA INSULFILM EM VIDROS (JANELAS)	m²	5,19	FACHADA
5	**PINTURAS**			
5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	265,87	CONFORME O PROJETO
5.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	30,19	CONFORME O PROJETO
5.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	265,87	CONFORME O PROJETO
5.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	17,67	CONFORME O PROJETO
6	**SERVIÇOS FINAIS**			
6.1	LIMPEZA GERAL	m²	70,82	CONFORME O PROJETO

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 09/2026 - Maranhão
ORSE - 07/2026 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,11%
Mensalista: 71,30%

Prefeitura de Matões do Norte
O Trabalho Continua

OBRA: REFORMA DA ESCOLA AGRO ALEGRE I - POVOADO AGRO ALEGRE I

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		**1**		**6.627,43**	**6.627,43**	**16,68 %**
1.1	100578	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1	5.301,95	6.627,43	6.627,43	16,68 %
2			**SERVIÇOS INICIAIS**		**1**		**1.944,13**	**1.944,13**	**4,89 %**
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,12	498,50	623,12	1.944,13	4,89 %
3			**FECHAMENTOS E DIVISORIAS**		**1**		**20.898,03**	**20.898,03**	**52,60 %**
3.1	CPU - PREF-MATOES-02	Próprio	GRADIL NYLOFOR, MALHA 20X5CM, FIO DE 4 MM, COM POSTES 6X4 CM E ACESSORIOS, INCLUSIVE PINTURA. - (BASEADA NA EMBASA 15.03.84 - 01/2025)	M²	23,919	698,96	873,70	20.898,03	52,60 %
4			**ESQUADRIAS**		**1**		**2.082,48**	**2.082,48**	**5,24 %**
4.1	13049	ORSE	PORTA EM ALUMÍNIO LAMBRIL, COR BRANCA OU BRONZE, DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA	m²	2,52	601,14	751,42	1.893,57	4,77 %
4.2	023453	SBC	PROTECOES-APLICACAO DE PELICULA ADESIVA INSULFILM EM VIDROS (JANELAS)	m²	5,19	29,12	36,40	188,91	0,48 %
5			**PINTURAS**		**1**		**7.951,46**	**7.951,46**	**20,01 %**
5.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	265,87	4,20	5,25	1.395,81	3,51 %
5.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	30,19	18,12	22,65	683,80	1,72 %
5.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	265,87	15,63	19,53	5.192,44	13,07 %
5.4	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	17,67	30,76	38,45	679,41	1,71 %
6			**SERVIÇOS FINAIS**		**1**		**227,33**	**227,33**	**0,57 %**
6.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	m²	70,82	2,57	3,21	227,33	0,57 %

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Total sem BDI	**31.786,44**
Total do BDI	**7.944,42**
Total Geral	**39.730,86**

Matões do Norte
O Trabalho Continua

Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SINAPI - 08/2026 - Maranhão	25,00%	Não Desonerado:
SBC - 09/2026 - Maranhão		Horista: 114,11%
ORSE - 07/2026 - Sergipe		Mensalista: 71,30%

OBRA: REFORMA DA ESCOLA AGRO ALEGRE I - POVOADO AGRO ALEGRE I

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 6.627,43	50,00% 3.313,72	50,00% 3.313,72
2	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 1.944,13	100,00% 1.944,13	
3	FECHAMENTOS E DIVISORIAS	100,00% 20.898,03	80,00% 16.718,42	20,00% 4.179,61
4	ESQUADRIAS	100,00% 2.082,48	50,00% 1.041,24	50,00% 1.041,24
5	PINTURAS	100,00% 7.951,46		100,00% 7.951,46
6	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 227,33		100,00% 227,33
Porcentagem			**57,93%**	**42,07%**
Custo			**23.017,50**	**16.713,35**
Porcentagem Acumulado			**57,93%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**23.017,50**	**39.730,86**

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 09/2026 - Maranhão
ORSE - 07/2026 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,11%
Mensalista: 71,30%

OBRA: REFORMA DA ESCOLA AGRO ALEGRE I - POVOADO AGRO ALEGRE I

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
CPU - PREF-MATOES-02	Próprio	GRADIL NYLOFOR, MALHA 20X5CM, FIO DE 4 MM, COM POSTES 6X4 CM E ACESSORIOS, INCLUSIVE PINTURA. - (BASEADA NA EMBASA 15.03.84 - 01/2025)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	23,919	873,70	20.898,03	52,60	52,60
100578	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0	6.627,43	6.627,43	16,68	69,28
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	265,87	19,53	5.192,44	13,07	82,35
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	3,12	623,12	1.944,13	4,89	87,24
13049	ORSE	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	Esquadrias de Alumínio	m²	2,52	751,42	1.893,57	4,77	92,01
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	265,87	5,25	1.395,81	3,51	95,52
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	30,19	22,65	683,80	1,72	97,24
102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos	m²	17,67	38,45	679,41	1,71	98,95
2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	70,82	3,21	227,33	0,57	99,52
023453	SBC	PROTECOES-APLICACAO DE PELICULA ADESIVA INSULFILM EM VIDROS (JANELAS)	REFORMA E RECONSTRUCAO	m²	5,19	36,40	188,91	0,48	100,00

Total sem BDI	**31.786,44**
Total do BDI	**7.944,42**
Total Geral	**39.730,86**

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 09/2026 - Maranhão
ORSE - 07/2026 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,11%
Mensalista: 71,30%

Matões do Norte
O Trabalho Continua

OBRA: REFORMA DA ESCOLA AGRO ALEGRE I - POVOADO AGRO ALEGRE I

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO - COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100578	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	5.301,95	5.301,95
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	35,0000000	54,41	1.904,35
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	35,0000000	36,83	1.289,05
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	15,0000000	140,57	2.108,55
				MO sem LS => 2.266,82	LS =>	2.586,68	MO com LS =>	4.853,50
				Valor do BDI => 1.325,48			Valor com BDI =>	6.627,43

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - PREF-MATOES-02	Próprio	GRADIL NYLOFOR, MALHA 20X5CM, FIO DE 4 MM, COM POSTES 6X4 CM E ACESSORIOS, INCLUSIVE PINTURA. - (BASEADA NA EMBASA 15.03.84 - 01/2025)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	698,96	698,96
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,05	29,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,60	22,60
Insumo	2890	ORSE	Gradil Nylofor 3D ou similar c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido emnylon com base chumbada, h = 1,03m	Material	m²	1,1000000	588,47	647,31
				MO sem LS => 18,34	LS =>	20,94	MO com LS =>	39,28
				Valor do BDI => 174,74			Valor com BDI =>	873,70

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Total sem BDI	**31.786,44**
Total do BDI	**7.944,42**
Total Geral	**39.730,86**

OBRA: REFORMA DA ESCOLA AGRO ALEGRE I - POVOADO AGRO ALEGRE I

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco	1,23	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,65	Conforme Legislação Específica																	
Contribuição Previdênciária (I) - CPRB	0,00	Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

B.D.I = 25,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1°Q	Médio	3° Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC,S,G,R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.

Acórdão:

64.1. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hídricas, ou ainda, rodoviárias e ferroviárias, não há aparente vantagem em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDIs específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenciadas;

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

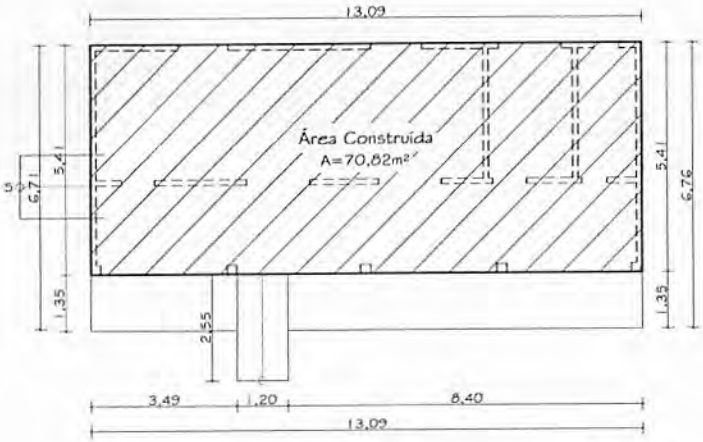
MARANHÃO — VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,05%**	**18,02%**	**47,05%**	**18,02%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	**Total**	**12,44%**	**9,46%**	**12,44%**	**9,46%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,52%	4,00%	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%	0,51%	0,39%
D	**Total**	**12,02%**	**4,38%**	**17,82%**	**7,02%**
TOTAL(A+B+C+D)		**98,31%**	**58,66%**	**114,11%**	**71,30%**

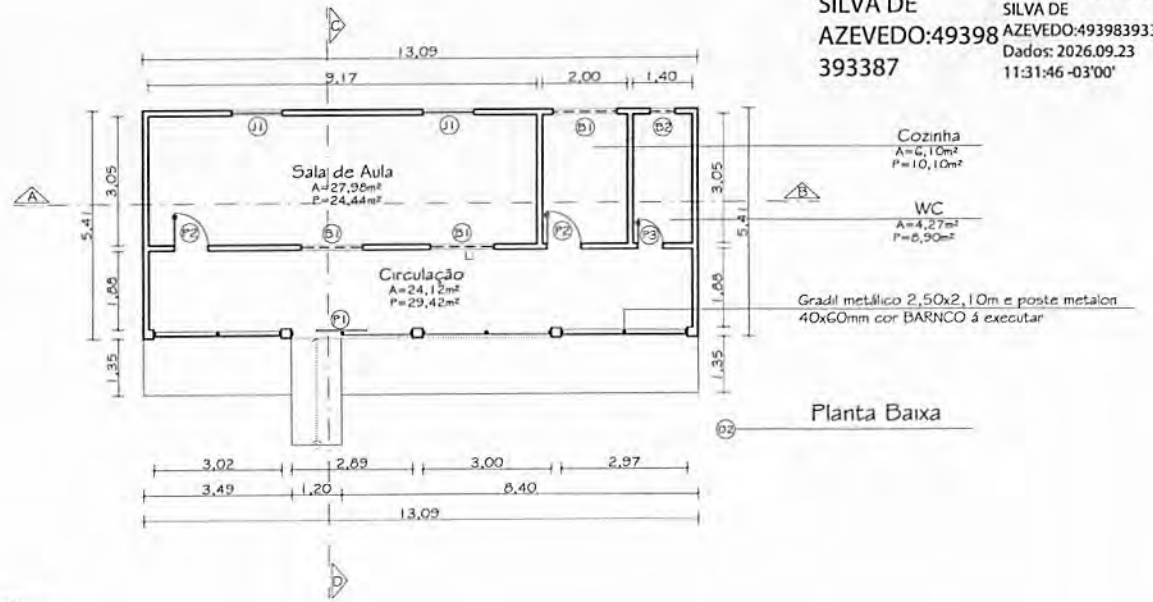
Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387

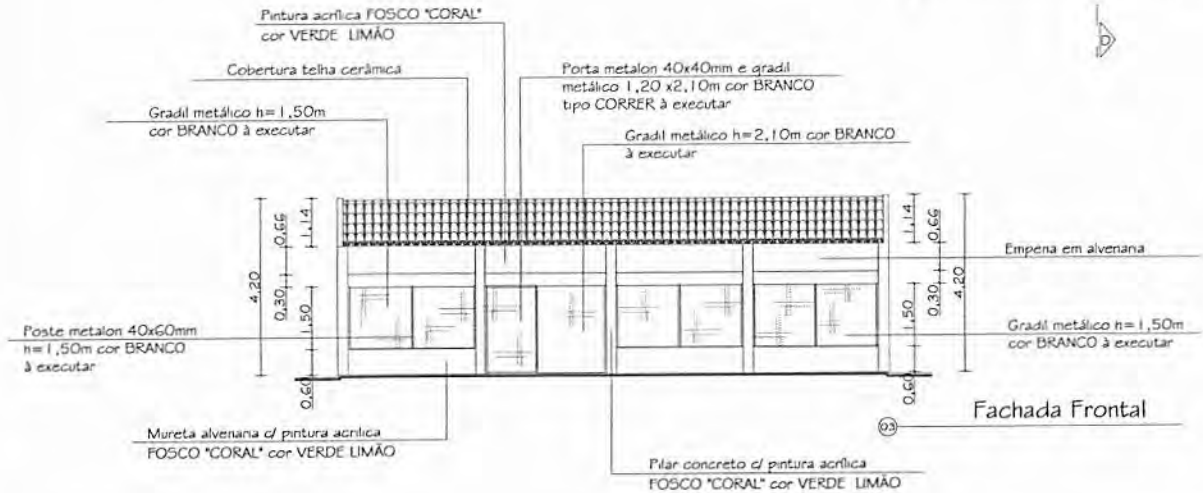
Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387
Dados: 2026.09.23 11:31:46 -03'00'



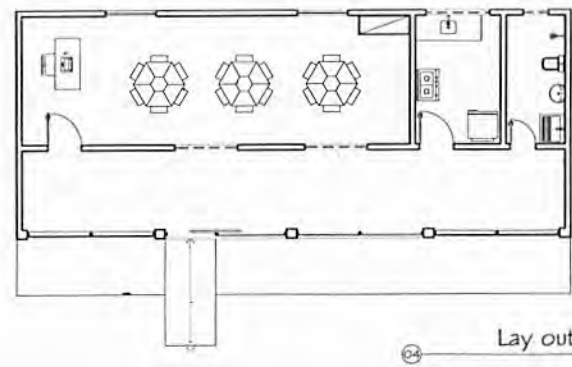
01 Implantação



02 Planta Baixa



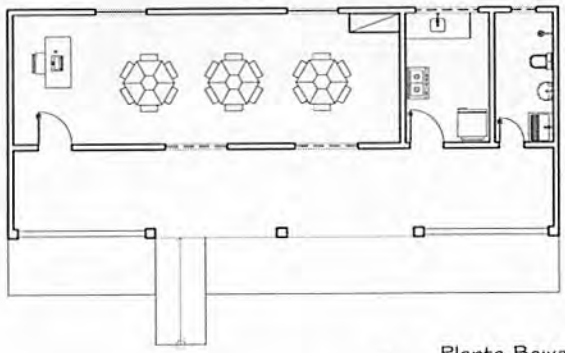
03 Fachada Frontal



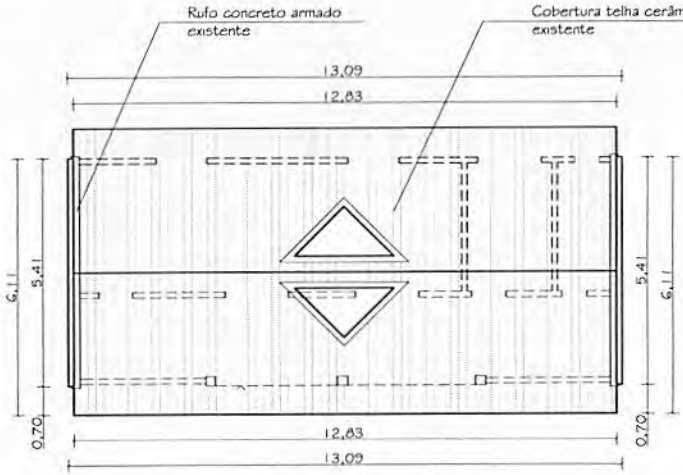
04 Lay out

ITEM	QUANT.	CONV.	TIPO	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO
01	01	P1	Porta	Entrada	Porta metalon 40x40mm e gradil metálico 1,20 x2,10m cor BARNCO tipo CORRER à executar
02	02	P2	Porta	Sala de Aula/Cozinha	Porta madeira 0,80x 2,10m cor BRANCO TIPO GIRO à conservar
03	01	P3	Porta	WC	Porta madeira 0,60x 2,10m cor BRANCO TIPO GIRO à conservar
04	02	J1	Janela	Sala de Aula	Janela vidro temperado 8mm 1,20x1,10m TIPO CORRER à conservar
05	03	B1	Basculante	Sala de Aula/Cozinha	Basculante vidro temperado 8mm 1,50x0,50m TIPO CORRER à conservar
06	01	B2	Basculante	WC	Basculante vidro temperado 8mm 0,60x0,50m TIPO CORRER à conservar
07	01	1	Parede	Paredes Externas	Pintura acrílica FOSCO "CORAL" cor VERDE PISO
08	01	2	Parede	Paredes Externas	Pintura acrílica FOSCO "CORAL" cor VERDE LIMÃO
09	01	3	Parede	Paredes Internas	Pintura acrílica FOSCO HIDRACOR cor BRANCO GELO
10	01	4	Parede	Cozinha/WCs	Revestimento cerâmico ELIZABETH 60X60cm cor BRANCO
11		I	Piso	Todo Piso Interno	Piso cerâmico ELIZABETH 60X60cm cor BRANCO
12		T	Teto	Todos Ambientes Internos	Forro PVC cor BRANCO

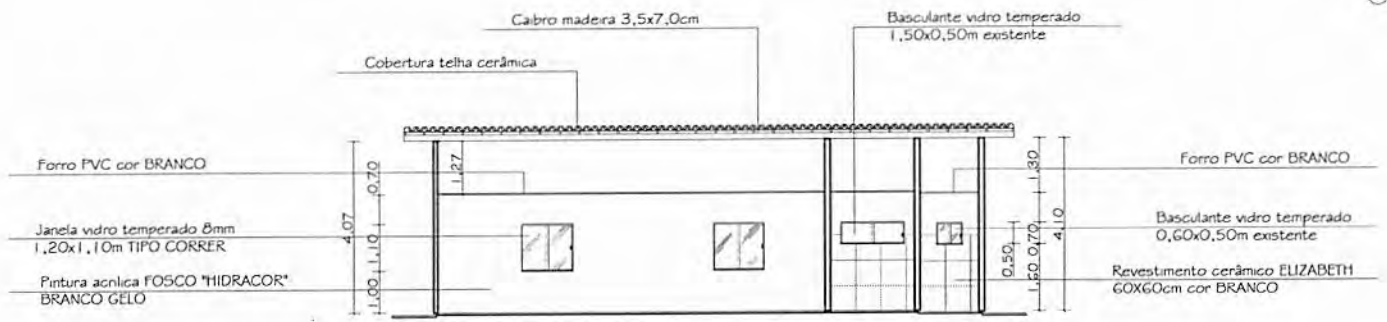
TÍTULO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA AGRO ALEGRE I - POVOADO AGRO ALEGRE I
ENDEREÇO:	Povoado Agro Alegre I Matões do Norte
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE — GESTÃO:
ARQUITETO:	Henrique Azevedo CAU: A160244-6
ESPEC.:	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA — DATA: Julho / 2026
CONTEÚDO:	Implantação, Planta Baixa, Fachada Frontal & Lay out — ESCALA:
	01/02
	Matões do Norte



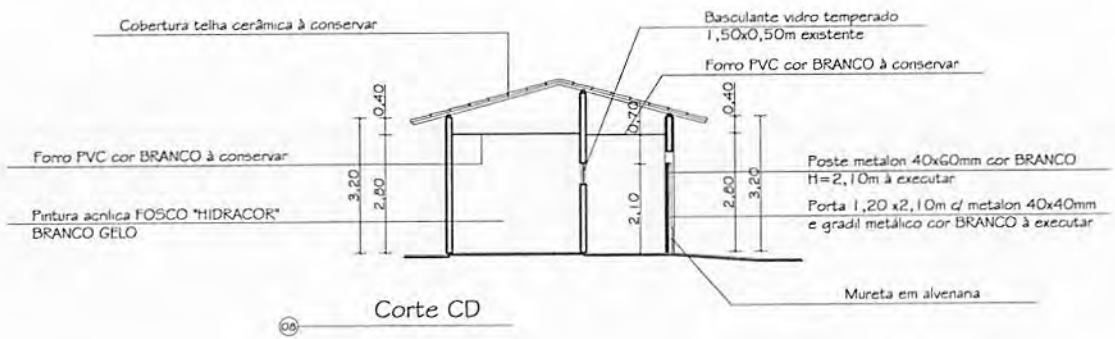
05 Planta Baixa Existente



02 Planta de Cobertura



07 Corte AB



08 Corte CD

HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387

Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387
Dados: 2026.09.23 11:37:50 -03'00'

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA AGRO ALEGRE I - POVOADO AGRO ALEGRE I	
ENDEREÇO: Povoado Agro Alegre I Matões do Norte.	02/02
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE — GESTÃO:	
ARQUITETO:	
ETAPA: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA — DATA: Julho / 2026	
CONTEÚDO: Planta Baixa Existente, Planta de Cobertura Corte AB e CD. — ESCALA:	

Matões do Norte

Prefeitura de Matões do Norte
O Trabalho Continua

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 09/2026 - Maranhão
ORSE - 07/2026 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,11%
Mensalista: 71,30%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO III - POVOADO SANTO ANTÔNIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3.117,37	4,69%
2	SERVIÇOS INICIAIS	1.944,13	2,92%
3	REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO	341,62	0,51%
4	ALVENARIAS FECHAMENTOS E DIVISORIAS	2.406,08	3,62%
5	ESQUADRIAS	9.941,53	14,96%
6	REVESTIMENTO	1.333,18	2,01%
7	PINTURAS	30.557,22	45,97%
8	ESTRUTURA DE CAIXA D'ÁGUA	16.090,89	24,21%
9	SERVIÇOS FINAIS	738,55	1,11%

Total sem BDI	**53.183,10**
Total do BDI	**13.287,47**
Total Geral	**66.470,57**

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Matões do Norte
O Trabalho Continua

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO III - POVOADO SANTO ANTÔNIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Observações
1	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**			
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,0	
2	**SERVIÇOS INICIAIS**			
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,12	2,5x1,25
3	**REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO**			
3.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	7,56	CONFORME O PROJETO
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	0,567	CONFORME O PROJETO
3.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,39	CONFORME O PROJETO
4	**ALVENARIAS FECHAMENTOS E DIVISORIAS**			
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	11,04	(2,76+1,4+1,89+1,89)-(1,89)
4.2	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	3,3	(0,2+0,9)*3
4.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	7,9	
5	**ESQUADRIAS**			
5.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	7,35	CONFORME O QUADRO DE ESQUADRIAS

5.2	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0,75	CONFORME O QUADRO DE ESQUADRIAS
5.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3,0	CONFORME O QUADRO DE ESQUADRIAS
5.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,65	CONFORME O QUADRO DE ESQUADRIAS
5.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	1,7	CONFORME O QUADRO DE ESQUADRIAS
5.6	PROTECOES-APLICACAO DE PELICULA ADESIVA INSULFILM EM VIDROS	m²	21,03	
6	**REVESTIMENTO**			
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	22,08	ALVENARIA 2X
6.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	22,08	ALVENARIA 2X
7	**PINTURAS**			
7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	853,97	PERIMETRO - OS VÃOS DE PORTAS E JANELAS
7.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	353,97	REPARO DE PAREDES
7.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	853,97	PERIMETRO - OS VÃOS DE PORTAS E JANELAS
7.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	35,85	PINTURA CALÇADA
8	**ESTRUTURA DE CAIXA D'ÁGUA**			
8.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
8.1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	10,0	CONFORME O PROJETO
8.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	10,0	CONFORME O PROJETO
8.1.3	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0	CONFORME O PROJETO

8.2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**			
8.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	1,152	CONFORME O PROJETO
8.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,45	CONFORME O PROJETO
8.2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	1,44	CONFORME O PROJETO
8.2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	0,32	CONFORME O PROJETO
8.2.5	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,1	CONFORME O PROJETO
8.2.6	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	1,6	CONFORME O PROJETO
8.3	**FUNDAÇÃO**			
8.3.1	**SAPATA**			
8.3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1,44	CONFORME O PROJETO
8.3.1.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,36	CONFORME O PROJETO
8.3.1.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,36	CONFORME O PROJETO
8.3.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	0,72	CONFORME O PROJETO
8.3.1.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	19,52	CONFORME O PROJETO
8.3.1.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	7,65	CONFORME O PROJETO
8.3.2	**VIGA BALDRAME**			
8.3.2.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,6	CONFORME O PROJETO
8.3.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,46	CONFORME O PROJETO
8.3.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,46	CONFORME O PROJETO
8.3.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	6,4	CONFORME O PROJETO
8.3.2.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,24	CONFORME O PROJETO

8.3.2.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,28	CONFORME O PROJETO
8.3.3	**IMPERMEABILIZALÇÃO**			
8.3.3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	6,4	CONFORME O PROJETO
8.4	**ESTRUTURA INTERMEDIARIA-NIVEL +2,00**			
8.4.1	**VIGAS**			
8.4.1.1	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,32	CONFORME O PROJETO
8.4.1.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,32	CONFORME O PROJETO
8.4.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,4	CONFORME O PROJETO
8.4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,64	CONFORME O PROJETO
8.4.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,28	CONFORME O PROJETO
8.4.2	**PILAR**			
8.4.2.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,32	CONFORME O PROJETO
8.4.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,4	CONFORME O PROJETO
8.4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,74	CONFORME O PROJETO
8.4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,28	CONFORME O PROJETO
8.5	**ESTRUTURA INTERMEDIARIA-NIVEL +4,00**			
8.5.1	**VIGAS**			
8.5.1.1	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,32	CONFORME O PROJETO
8.5.1.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,32	CONFORME O PROJETO

8.5.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,4	CONFORME O PROJETO
8.5.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,64	CONFORME O PROJETO
8.5.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,28	CONFORME O PROJETO
8.5.2	**PILAR**			
8.5.2.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,32	CONFORME O PROJETO
8.5.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,4	CONFORME O PROJETO
8.5.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,74	CONFORME O PROJETO
8.5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,28	CONFORME O PROJETO
8.6	**LAJE**			
8.6.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	4,0	CONFORME O PROJETO
8.6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	4,0	CONFORME O PROJETO
9	**SERVIÇOS FINAIS**			
9.1	LIMPEZA GERAL	m²	230,08	CONFORME O PROJETO

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 09/2026 - Maranhão
ORSE - 07/2026 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,11%
Mensalista: 71,30%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO III - POVOADO SANTO ANTÔNIO

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		**1**		**3.117,37**	**3.117,37**	**4,69 %**
1.1	CPU - PREF-MATOES-05	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1	2.493,90	3.117,37	3.117,37	4,69 %
2			**SERVIÇOS INICIAIS**		**1**		**1.944,13**	**1.944,13**	**2,92 %**
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,12	498,50	623,12	1.944,13	2,92 %
3			**REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO**		**1**		**341,62**	**341,62**	**0,51 %**
3.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	7,56	12,09	15,11	114,23	0,17 %
3.2	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	0,567	243,38	304,22	172,49	0,26 %
3.3	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,39	112,62	140,77	54,90	0,08 %
4			**ALVENARIAS FECHAMENTOS E DIVISORIAS**		**1**		**2.406,08**	**2.406,08**	**3,62 %**
4.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	11,04	107,49	134,36	1.483,33	2,23 %
4.2	105025	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	3,3	66,51	83,13	274,32	0,41 %
4.3	105031	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	7,9	65,67	82,08	648,43	0,98 %
5			**ESQUADRIAS**		**1**		**9.941,53**	**9.941,53**	**14,96 %**
5.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	7,35	731,43	914,28	6.719,95	10,11 %
5.2	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0,75	652,79	815,98	611,98	0,92 %
5.3	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3	118,15	147,68	443,04	0,67 %

5.4	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,65	543,11	678,88	1.120,15	1,69 %
5.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	1,7	132,20	165,25	280,92	0,42 %
5.6	023453	SBC	PROTECOES-APLICACAO DE PELICULA ADESIVA INSULFILM EM VIDROS	m²	21,03	29,12	36,40	765,49	1,15 %
6			**REVESTIMENTO**		**1**		**1.333,18**	**1.333,18**	**2,01 %**
6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	22,08	5,38	6,72	148,37	0,22 %
6.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	22,08	42,93	53,66	1.184,81	1,78 %
7			**PINTURAS**		**1**		**30.557,22**	**30.557,22**	**45,97 %**
7.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	853,97	4,20	5,25	4.483,34	6,74 %
7.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	353,97	18,12	22,65	8.017,42	12,06 %
7.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	853,97	15,63	19,53	16.678,03	25,09 %
7.4	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	35,85	30,76	38,45	1.378,43	2,07 %
8			**ESTRUTURA DE CAIXA D'ÁGUA**		**1**		**16.090,89**	**16.090,89**	**24,21 %**
8.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**2.793,13**	**2.793,13**	**4,20 %**
8.1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	10	4,81	6,01	60,10	0,09 %
8.1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	10	72,47	90,58	905,80	1,36 %
8.1.3	102609	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	1.461,79	1.827,23	1.827,23	2,75 %
8.2			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		**1**		**235,95**	**235,95**	**0,35 %**
8.2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	1,152	98,70	123,37	142,12	0,21 %
8.2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,45	29,76	37,20	16,74	0,03 %
8.2.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	1,44	7,88	9,85	14,18	0,02 %
8.2.4	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	0,32	108,59	135,73	43,43	0,07 %
8.2.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,1	29,76	37,20	3,72	0,01 %
8.2.6	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	1,6	7,88	9,85	15,76	0,02 %
8.3			**FUNDAÇÃO**		**1**		**5.393,25**	**5.393,25**	**8,11 %**
8.3.1			**SAPATA**		**1**		**1.125,09**	**1.125,09**	**1,69 %**
8.3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1,44	48,25	60,31	86,84	0,13 %

8.3.1.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,36	672,19	840,23	302,48	0,46 %	
8.3.1.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,36	310,41	388,01	139,68	0,21 %	
8.3.1.4	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	0,72	148,53	185,66	133,67	0,20 %	
8.3.1.5	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	19,52	12,44	15,55	303,53	0,46 %	
8.3.1.6	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	7,65	16,62	20,77	158,89	0,24 %	
8.3.2			**VIGA BALDRAME**		**1**		**3.802,12**	**3.802,12**	**5,72 %**	
8.3.2.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,6	520,35	650,43	1.040,68	1,57 %	
8.3.2.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,46	672,19	840,23	1.226,73	1,85 %	
8.3.2.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,46	310,41	388,01	566,49	0,85 %	
8.3.2.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	6,4	77,91	97,38	623,23	0,94 %	
8.3.2.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,24	14,03	17,53	214,56	0,32 %	
8.3.2.6	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,28	16,62	20,77	130,43	0,20 %	
8.3.3			**IMPERMEABILIZALÇÃO**		**1**		**466,04**	**466,04**	**0,70 %**	
8.3.3.1	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	6,4	58,26	72,82	466,04	0,70 %	
8.4			**ESTRUTURA INTERMEDIARIA-NIVEL +2,00**		**1**		**3.239,50**	**3.239,50**	**4,87 %**	
8.4.1			**VIGAS**		**1**		**1.884,51**	**1.884,51**	**2,84 %**	
8.4.1.1	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,32	815,87	1.019,83	326,34	0,49 %	
8.4.1.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,32	310,41	388,01	124,16	0,19 %	
8.4.1.3	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,4	141,82	177,27	1.134,52	1,71 %	
8.4.1.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,64	12,05	15,06	190,35	0,29 %	
8.4.1.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,28	13,91	17,38	109,14	0,16 %	
8.4.2			**PILAR**		**1**		**1.354,99**	**1.354,99**	**2,04 %**	
8.4.2.1	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,32	1.129,08	1.411,35	451,63	0,68 %	
8.4.2.2	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,4	66,29	82,86	530,30	0,80 %	

8.4.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,74	10,70	13,37	263,92	0,40 %
8.4.2.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,28	13,91	17,38	109,14	0,16 %
8.5			**ESTRUTURA INTERMEDIARIA-NIVEL +4,00**		**1**		**3.239,50**	**3.239,50**	**4,87 %**
8.5.1			**VIGAS**		**1**		**1.884,51**	**1.884,51**	**2,84 %**
8.5.1.1	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,32	815,87	1.019,83	326,34	0,49 %
8.5.1.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,32	310,41	388,01	124,16	0,19 %
8.5.1.3	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,4	141,82	177,27	1.134,52	1,71 %
8.5.1.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,64	12,05	15,06	190,35	0,29 %
8.5.1.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,28	13,91	17,38	109,14	0,16 %
8.5.2			**PILAR**		**1**		**1.354,99**	**1.354,99**	**2,04 %**
8.5.2.1	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,32	1.129,08	1.411,35	451,63	0,68 %
8.5.2.2	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,4	66,29	82,86	530,30	0,80 %
8.5.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,74	10,70	13,37	263,92	0,40 %
8.5.2.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,28	13,91	17,38	109,14	0,16 %
8.6			**LAJE**		**1**		**1.189,56**	**1.189,56**	**1,79 %**
8.6.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	4	198,67	248,33	993,32	1,49 %
8.6.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	4	39,25	49,06	196,24	0,30 %
9			**SERVIÇOS FINAIS**		**1**		**738,55**	**738,55**	**1,11 %**
9.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	m²	230,08	2,57	3,21	738,55	1,11 %

Total sem BDI	**53.183,10**
Total do BDI	**13.287,47**
Total Geral	**66.470,57**

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246 Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Prefeitura de Matões do Norte
O Trabalho Continua

Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SINAPI - 08/2026 - Maranhão	25,00%	Não Desonerado:
SBC - 09/2026 - Maranhão		Horista: 114,11%
ORSE - 07/2026 - Sergipe		Mensalista: 71,30%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO III - POVOADO SANTO ANTÔNIO

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 3.117,37	33,33% 1.039,02	33,33% 1.039,14	33,33% 1.039,14
2	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 1.944,13	100,00% 1.944,13		
3	REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO	100,00% 341,62	100,00% 341,62		
4	ALVENARIAS FECHAMENTOS E DIVISORIAS	100,00% 2.406,08	50,00% 1.203,04	50,00% 1.203,04	
5	ESQUADRIAS	100,00% 9.941,53		100,00% 9.941,53	
6	REVESTIMENTO	100,00% 1.333,18		100,00% 1.333,18	
7	PINTURAS	100,00% 30.557,22			100,00% 30.557,22
8	ESTRUTURA DE CAIXA D'ÁGUA	100,00% 16.090,89			100,00% 16.090,89
9	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 738,55			100,00% 738,55
Porcentagem			**6,81%**	**20,34%**	**72,85%**
Custo			**4.527,80**	**13.516,89**	**48.425,80**
Porcentagem Acumulado			**6,81%**	**27,15%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**4.527,80**	**18.044,69**	**66.470,57**

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Prefeitura de Matões do Norte
O Trabalho Continua

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 09/2026 - Maranhão
ORSE - 07/2026 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,11%
Mensalista: 71,30%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO III - POVOADO SANTO ANTÔNIO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINTURA INTERNA	m²	853,97	19,53	16.678,03	25,09	25,09
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINTURA INTERNA	m²	353,97	22,65	8.017,42	12,06	37,15
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	ESQUADRIAS - PORTAS	m²	7,35	914,28	6.719,95	10,11	47,26
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	PINTURA EXTERNA	m²	853,97	5,25	4.483,34	6,74	54,01
CPU - PREF-MATOES-05	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0	3.117,37	3.117,37	4,69	58,70
92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FÔRMAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	m²	12,8	177,27	2.269,05	3,41	62,11
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA	m²	3,12	623,12	1.944,13	2,92	65,04
102609	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	CAIXAS DE ÁGUA PARA EDIFICAÇÕES	UN	1,0	1.827,23	1.827,23	2,75	67,78
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	PRODUÇÃO DE CONCRETO	m³	1,82	840,23	1.529,21	2,30	70,08
103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	m²	11,04	134,36	1.483,33	2,23	72,32
102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINTURA PARA PISOS	m²	35,85	38,45	1.378,43	2,07	74,39
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	MASSA ÚNICA INTERNA	m²	22,08	53,66	1.184,81	1,78	76,17
94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	ESQUADRIAS - JANELAS	m²	1,65	678,88	1.120,15	1,69	77,86
92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FÔRMAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	m²	12,8	82,86	1.060,60	1,60	79,45

94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	PRODUÇÃO DE CONCRETO	m³	1,6	650,43	1.040,68	1,57	81,02
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	LAJES PRÉ-MOLDADAS	m²	4,0	248,33	993,32	1,49	82,51
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	m³	2,46	388,01	954,50	1,44	83,95
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	LOCAÇÃO DE OBRAS	M	10,0	90,58	905,80	1,36	85,31
103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	m³	0,64	1.411,35	903,26	1,36	86,67
023453	SBC	PROTECOES-APLICACAO DE PELICULA ADESIVA INSULFILM EM VIDROS	REFORMA E RECONSTRUCAO	m²	21,03	36,40	765,49	1,15	87,82
2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	LIMPEZA	m²	230,08	3,21	738,55	1,11	88,93
103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	m³	0,64	1.019,83	652,69	0,98	89,92
105031	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	VERGAS, CONTRAVERGAS E FIXAÇÃO DE ALVENARIA	M	7,9	82,08	648,43	0,98	90,89
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	m²	6,4	97,38	623,23	0,94	91,83
94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	ESQUADRIAS - JANELAS	m²	0,75	815,98	611,98	0,92	92,75
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	ARMAÇÃO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	KG	39,48	13,37	527,84	0,79	93,54
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	IMPERMEABILIZAÇÃO, PROTEÇÃO MECÂNICA E TRATAMENTO DE JUNTA	m²	6,4	72,82	466,04	0,70	94,24
91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	ESQUADRIAS - PORTAS	UN	3,0	147,68	443,04	0,67	94,91
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	ARMAÇÃO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	KG	25,12	17,38	436,58	0,66	95,57
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	ARMAÇÃO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	KG	25,28	15,06	380,71	0,57	96,14
104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	KG	19,52	15,55	303,53	0,46	96,60
104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	KG	13,93	20,77	289,32	0,44	97,03
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	PISOS	M	1,7	165,25	280,92	0,42	97,46
105025	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	VERGAS, CONTRAVERGAS E FIXAÇÃO DE ALVENARIA	M	3,3	83,13	274,32	0,41	97,87
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	KG	12,24	17,53	214,56	0,32	98,19
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	IMPERMEABILIZAÇÃO, PROTEÇÃO MECÂNICA E TRATAMENTO DE JUNTA	m²	4,0	49,06	196,24	0,30	98,49

101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	ALVENARIAS DIVERSAS	m²	0,567	304,22	172,49	0,26	98,75
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	CHAPISCO	m²	22,08	6,72	148,37	0,22	98,97
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	m³	1,152	123,37	142,12	0,21	99,18
96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	m²	0,72	185,66	133,67	0,20	99,38
97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	m²	7,56	15,11	114,23	0,17	99,56
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	LASTRO	m²	1,44	60,31	86,84	0,13	99,69
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SUPRESSÃO VEGETAL	m²	10,0	6,01	60,10	0,09	99,78
97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	m³	0,39	140,77	54,90	0,08	99,86
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	m³	0,32	135,73	43,43	0,07	99,92
101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	ESCORAMENTO E PREPARO DE FUNDO DE VALAS	m²	3,04	9,85	29,94	0,05	99,97
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	ATERRO E REATERRO DE VALAS	m³	0,55	37,20	20,46	0,03	100,00

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Total sem BDI	**53.183,10**
Total do BDI	**13.287,47**
Total Geral	**66.470,57**

Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SINAPI - 08/2026 - Maranhão	25,00%	Não Desonerado:
SBC - 09/2026 - Maranhão		Horista: 114,11%
ORSE - 07/2026 - Sergipe		Mensalista: 71,30%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO III - POVOADO SANTO ANTÔNIO

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO - COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - PREF-MATOES-05	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	2.493,90	2.493,90
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	20,0000000	54,41	1.088,20
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,0000000	140,57	1.405,70
				MO sem LS => 2.340,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.340,00
				Valor do BDI => 623,47			Valor com BDI =>	3.117,37

Total sem BDI	**53.183,10**
Total do BDI	**13.287,47**
Total Geral	**66.470,57**

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO III - POVOADO SANTO ANTÔNIO

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco	1,23	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,65	Conforme Legislação Específica																	
Contribuição Previdênciária (I) - CPRB	0,00	Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

B.D.I = 25,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC,S,G,R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1°Q	Médio	3° Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Acórdão:

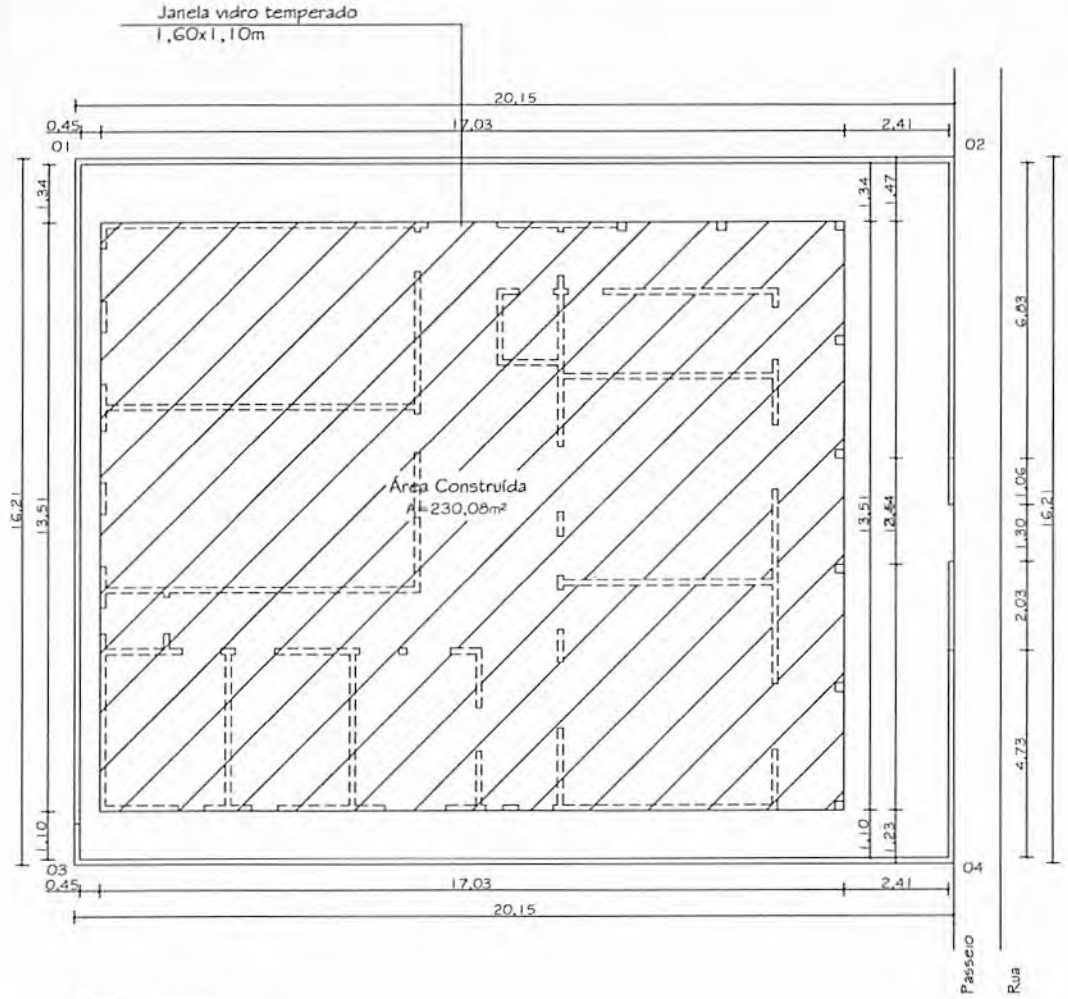
64.1. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hídricas, ou ainda, rodoviárias e ferroviárias, não há aparente vantagem em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDIs específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenciadas;

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO — VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,05%**	**18,02%**	**47,05%**	**18,02%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	**Total**	**12,44%**	**9,46%**	**12,44%**	**9,46%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,52%	4,00%	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%	0,51%	0,39%
D	**Total**	**12,02%**	**4,38%**	**17,82%**	**7,02%**
TOTAL(A+B+C+D)		**98,31%**	**58,66%**	**114,11%**	**71,30%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



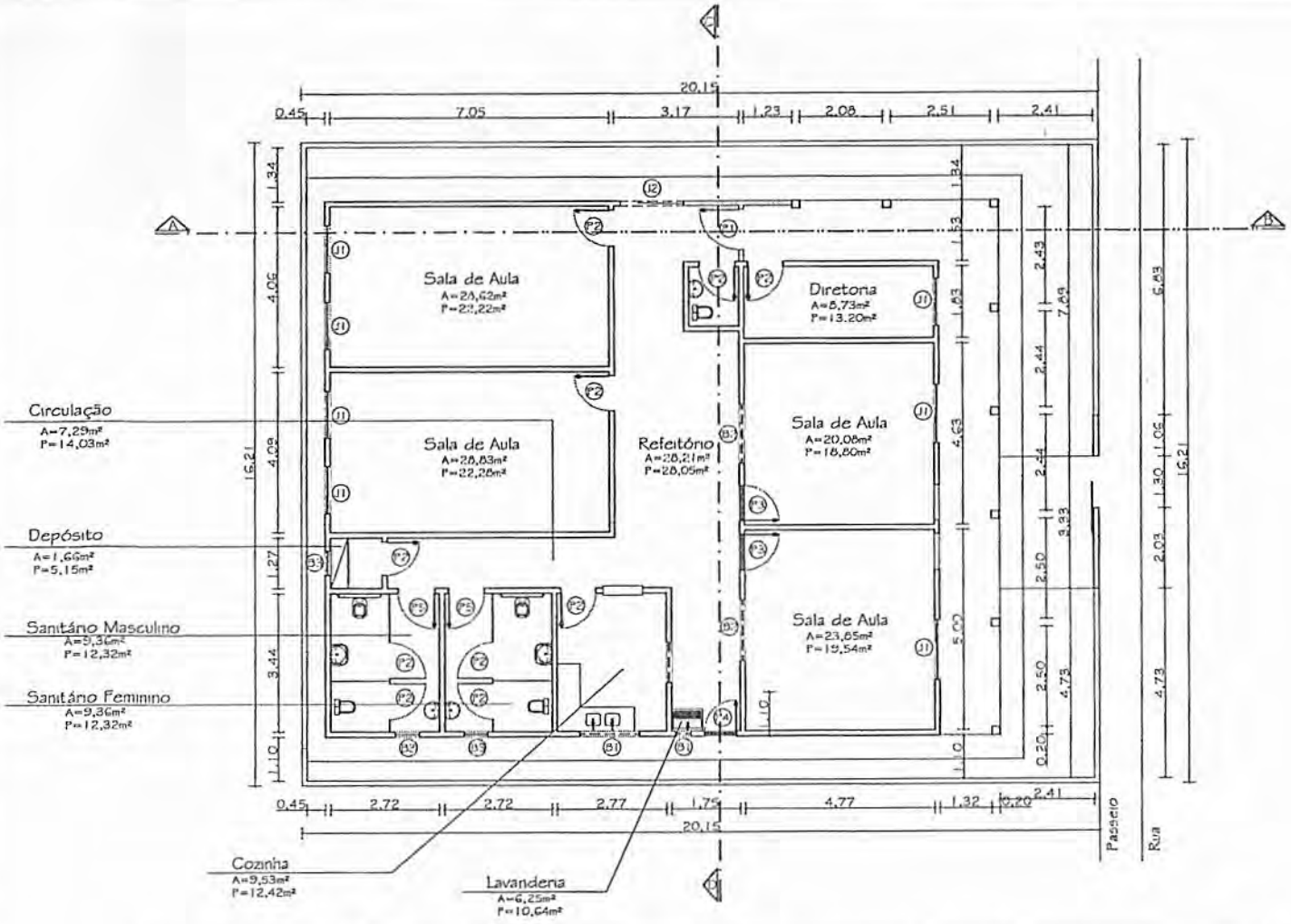
01 Impalntação

QUADRO DE ÁREAS				
	Área (m²)	Área Existente(m²)	Área Ampliada(m²)	Área Livre (m²)
Lote S/Nº	326,63	230,08		96,55

HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387

Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387
Dados: 2026.09.08 14:59:02 -03'00'

TÍTULO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO III - POVOADO SANTO ANTÔNIO		
ENDEREÇO: Povoado Santo Antônio Matões do Norte.		01/06
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	GESTÃO: Solmar Alves de Oliveira	
ARQUITETO: Henrique Azevedo	CAU: A160244-6	Matões do Norte
ETAPA: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	DATA: Julho / 2026	
CONTEÚDO: Implantação	ESCALA:	



LEGENDA

- PAREDE À DEMOLIR
- PAREDE À CONSERVAR
- PAREDE À CONSTRUIR

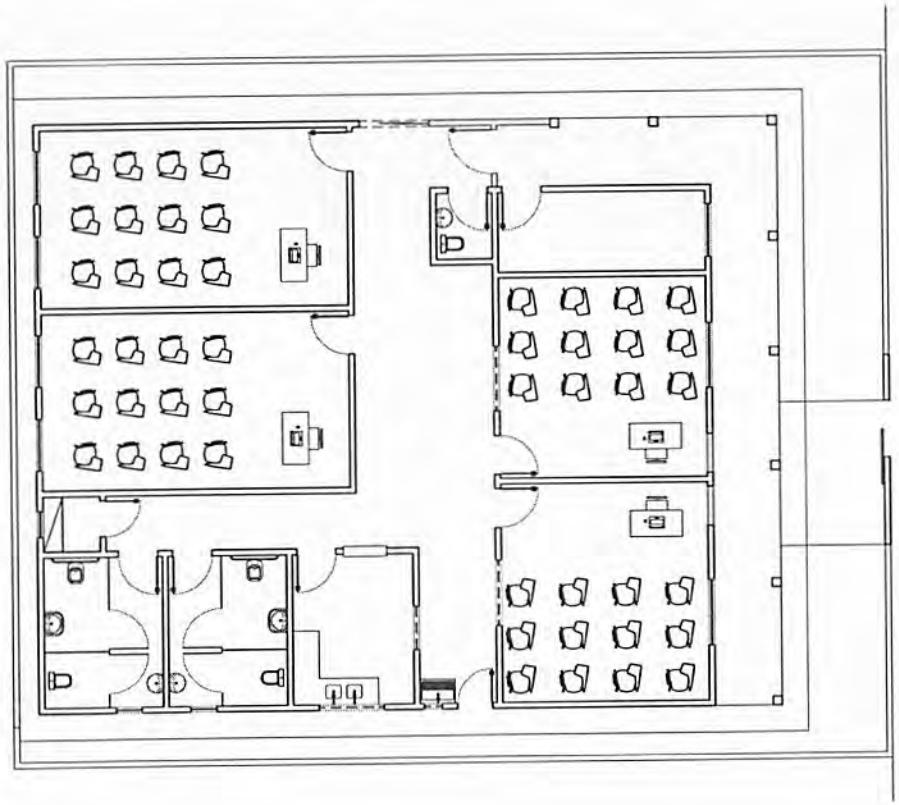
Planta Baixa

ITEM	QUANT.	CONV.	TIPO	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO
01	01	P1	Porta	Entrada	Porta alumínio 1,00x 2,10m cor BRANCO TIPO GIRO à executar
02	05	P2	Porta	S. Aulas/Cozinha/Depósito	Porta madeira 0,80x 2,10m c/ pintura esmalte sintético cor BRANCO existente
03	01	P3	Porta	Sala de aula	Porta madeira 0,90x 2,10m c/ pintura esmalte sintético cor BRANCO à executar
04	01	P4	Porta	Lavanderia	Porta alumínio 0,90x 2,10m cor BRANCO TIPO GIRO à executar
05	02	P5	Porta	Sanitários Masc/Fem	Porta alumínio 0,90x 2,10m cor BRANCO TIPO GIRO existente
06	09	J1	Janela	Sala Aula/Diretoria	Janela vidro temperado 8mm 1,50x1,10m existente
07	01	J2	Janela	Refeitório	Janela vidro temperado 8mm 1,50x1,10m à executar
08	01	B1	Basculante	Cozinha	Basculante vidro temperado 8mm 1,50x0,50m à executar
09	02	B2	Basculante	Sala de Aula	Basculante vidro temperado 8mm 1,50x0,50m existente
10	03	B3	Basculante	Sanitários Masc/Fem/ Depósito	Basculante vidro temperado 8mm 1,50x0,50m existente
11	01	B4	Basculante	Lavanderia	Basculante vidro temperado 8mm 0,60x0,50m existente
12		1	Parede	Paredes Externas	Pintura acrílica FOSCO "CORAL" cor VERDE PISO
13		2	Parede	Paredes Externas	Pintura acrílica FOSCO "CORAL" cor VERDE LIMÃO
14		3	Parede	Paredes Internas	Pintura acrílica FOSCO "HIDRACOR" cor BRANCO GELO
15		4	Parede	Cozinha/WCs	Revestimento cerâmico ELIZABETH 60X60cm cor BRANCO
16		1	Piso	Sala de aula/Sala professores	Piso cerâmico ELIZABETH 60X60cm cor BRANCO
13		2	Piso	Coz./WC PNE M./F./Sanit. M./	Piso cerâmico ELIZABETH 60X60cm cor BRANCO anti derrapante
14		T	Teto	Todos Ambientes Internos	Forro PVC cor BRANCO

HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387

Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387
Dados: 2026.09.08 14:59:47 -03'00'

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO III - POVOADO SANTO ANTÔNIO		
LOCALIZAÇÃO: Povoado Santo Antônio Matões do Norte.		02/06
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	RESPONSÁVEL: Solenar Alves de Oliveira	
PROJETO: Henrique Azevedo	CAU: A160244-6	
CONTEÚDO: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	DATA: Julho / 2026	Matões do Norte
CONTEÚDO: Planta Baixa	FOLHA:	



LEGENDA

- PAREDE À DEMOLIR
- PAREDE À CONSERVAR
- PAREDE À CONSTRUIR

03 Layout



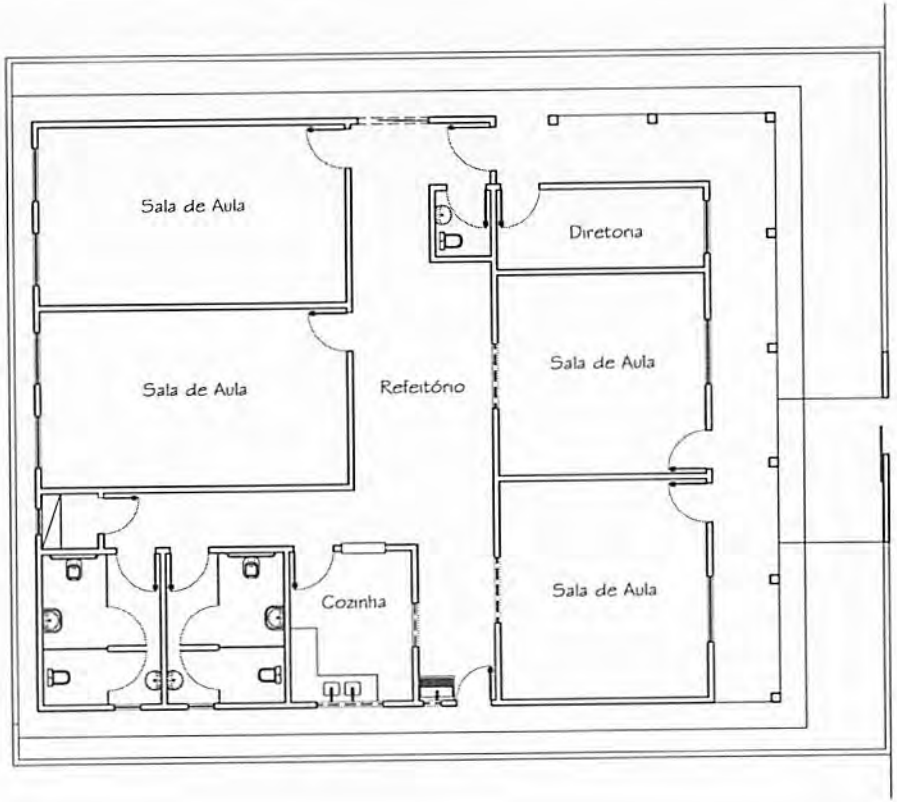
04 Corte AB

HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387

Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387
Dados: 2026.09.08 15:00:18 -03'00'

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO III - POVOADO SANTO ANTÔNIO	
ENDEREÇO:	Povoado Santo Antônio Matões do Norte.	03/06
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	GESTÃO: Solimar Alves de Oliveira
ARQUITETO:	Henrique Azevedo	CAU: A1602446
DISCIPLINA:	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	DATA: Julho / 2026
CONTEÚDO:	Lay Out e Corte AB	ESCALA:

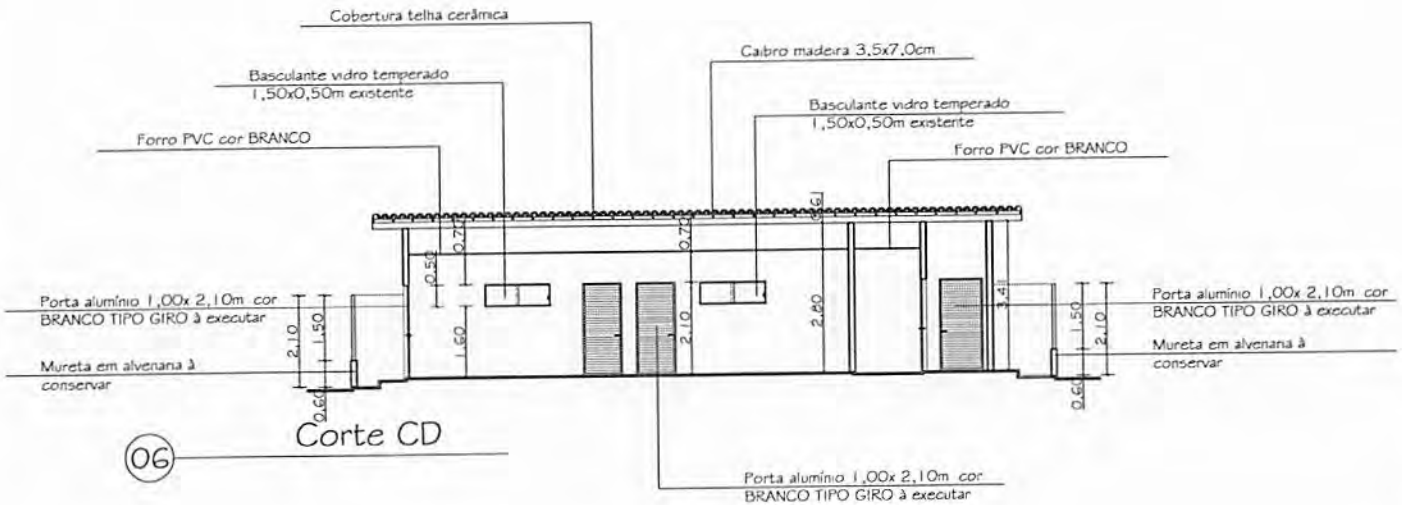
Matões do Norte



LEGENDA

- PAREDE À DEMOLIR
- PAREDE À CONSERVAR
- PAREDE À CONSTRUIR

05 Planta Baixa Existente



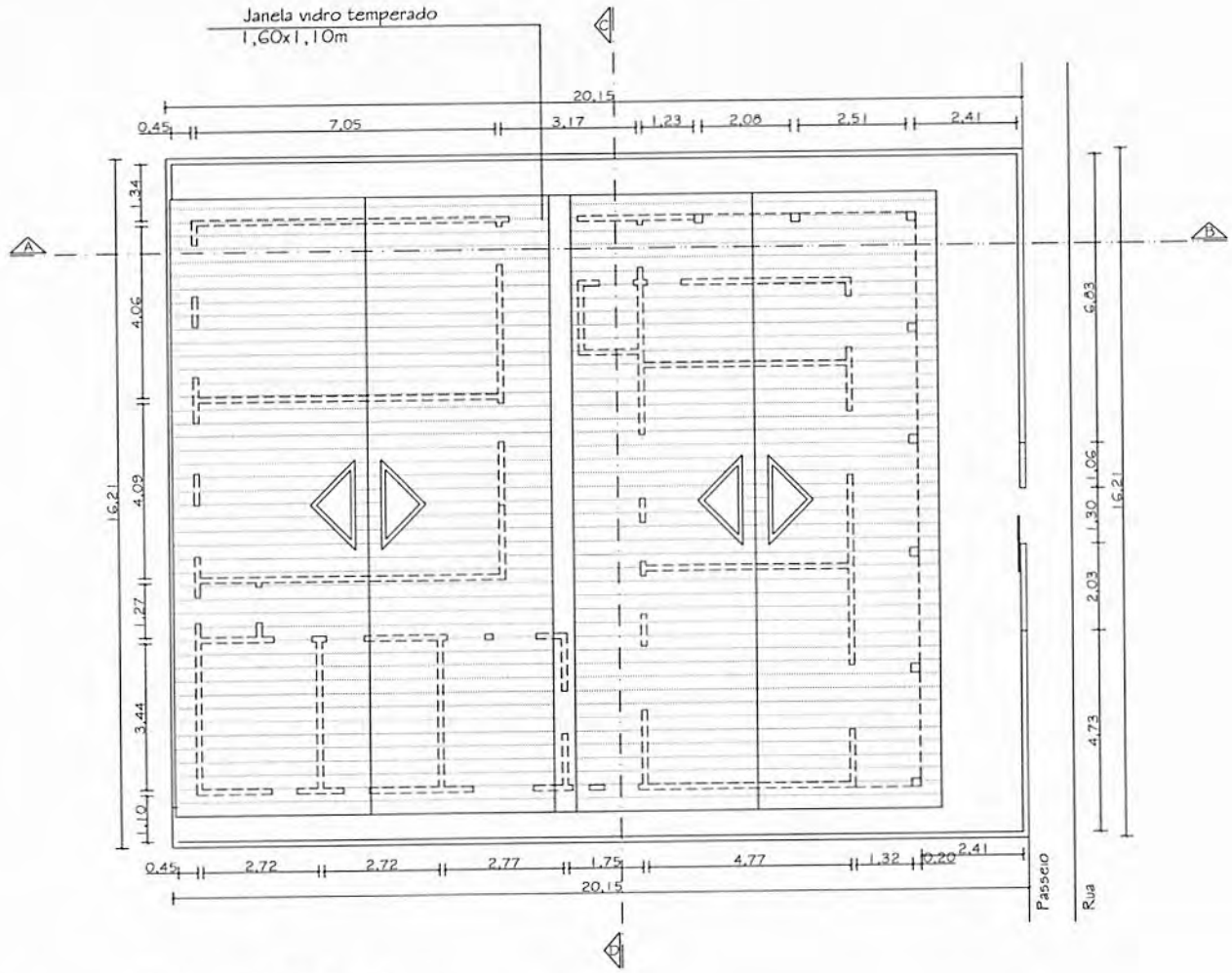
06 Corte CD

HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387

Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387
Dados: 2026.09.08 15:00:53 -03'00'

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO III - POVOADO SANTO ANTÔNIO		
ENDEREÇO: Povoado Santo Antônio Matões do Norte.		04/06
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	CONTEÚDO: Solmar Alves de Oliveira	
ARQUITETO: Henrique Azevedo	CAU: A1602446	
ETAPA: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	DATA: Julho / 2026	
CONTEÚDO: Planta Baixa Existente e Corte CD	ESCALA:	

Matões do Norte



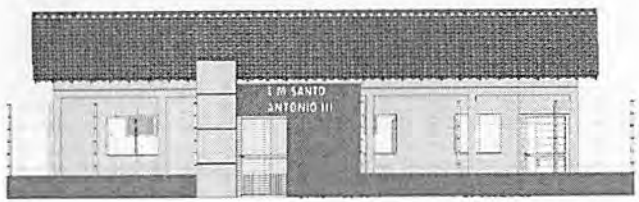
07 Planta de Cobertura

HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387

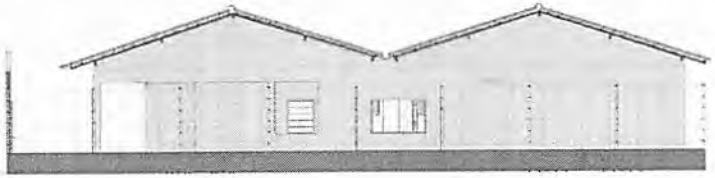
Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387
Dados: 2026.09.08 15:01:27 -03'00'

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO III - POVOADO SANTO ANTÔNIO	
ENDEREÇO:	Povoado Santo Antônio Matões do Norte.	05/06
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	RESPONSÁVEL: Solmar Alves de Oliveira
ARQUITETO:	Henrique Azevedo	CAU: A1GD244-6
ETAPA:	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	DATA: Julho / 2026
CONTEÚDO:	Planta de Cobertura	ESCALA:

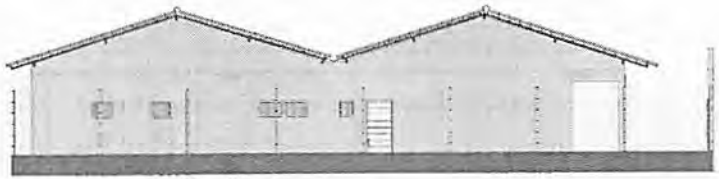
Matões do Norte



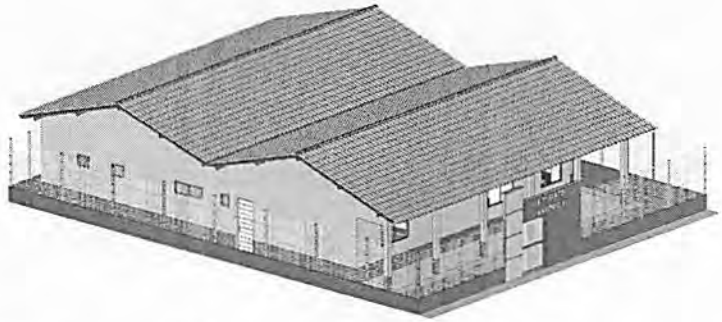
08 Fachada Frontal



10 Fachada Lateral Direita



12 Fachada Lateral Esquerda



09 Perspectiva 1



11 Perspectiva 2

HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387

Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387
Dados: 2026.09.08 15:02:01 -03'00'

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO III - POVOADO SANTO ANTÔNIO		
ENDEREÇO: Povoado Santo Antônio Matões do Norte.		06/06
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	GESTÃO: Solimar Alves de Oliveira	
ARQUITETO: Henrique Azevedo	CAU: A1GO244-6	
ETAPA: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	DATA: Julho / 2026	
CONTEÚDO: Fachadas e Perspectivas	ESCALA:	

Matões do Norte

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 09/2026 - Maranhão
ORSE - 07/2026 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,11%
Mensalista: 71,30%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GREGÓRIO PAULO FERNANDES - COIVARAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA			
Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	11.449,31	3,89%
2	SERVIÇOS INICIAIS	3.981,27	1,35%
3	REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO	5.856,66	1,99%
4	ESTRUTURA	13.171,87	4,48%
5	ALVENARIAS FECHAMENTOS E DIVISORIAS	14.202,02	4,83%
6	ESQUADRIAS	13.780,28	4,69%
7	COBERTURA	115.064,78	39,13%
8	REVESTIMENTO	14.168,89	4,82%
9	PISOS	12.816,24	4,36%
10	FORRO	34.178,52	11,62%
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	9.152,14	3,11%
12	INSTALAÇÕES ELETRICAS	2.585,96	0,88%
13	PREVENÇÃO DE COMBATE A INCENDIO	591,11	0,20%
14	PINTURAS	32.766,12	11,14%
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5.937,18	2,02%
16	LIMPEZA FINAL	4.360,50	1,48%

Total sem BDI	235.268,11
Total do BDI	58.794,74
Total Geral	294.062,85

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
Dados: 2026.10.08 15:11:31 -03'00'

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Matões do Norte
O Trabalho Continua

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GREGÓRIO PAULO FERNANDES - COIVARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Observações
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,0	
2	SERVIÇOS INICIAIS			
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,12	1,25x2,5
2.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	22,49	PERIMETRO DA OBRA
3	REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO			
3.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2,52	1,2*2,1
3.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,39	2,51*0,15
3.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	312,07	
3.4	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,0	
3.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	289,36	
4	ESTRUTURA			
4.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	0,32	CONFORME O PROJETO
4.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,032	CONFORME O PROJETO

4.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	0,8	CONFORME O PROJETO
4.2	SAPATA			
4.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	0,8	CONFORME O PROJETO
4.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,16	CONFORME O PROJETO
4.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,16	CONFORME O PROJETO
4.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	1,6	CONFORME O PROJETO
4.2.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	4,74	CONFORME O PROJETO
4.3	VIGA BALDRAME			
4.3.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,277	CONFORME O PROJETO
4.3.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,83	CONFORME O PROJETO
4.3.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,83	CONFORME O PROJETO
4.3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	11,06	CONFORME O PROJETO
4.3.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,7	CONFORME O PROJETO
4.3.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,67	CONFORME O PROJETO
4.4	PILAR			
4.4.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,525	CONFORME O PROJETO
4.4.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	12,25	CONFORME O PROJETO
4.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,19	CONFORME O PROJETO
4.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,55	CONFORME O PROJETO

4.5	VIGAS			
4.5.1	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	1,66	CONFORME O PROJETO
4.5.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,66	CONFORME O PROJETO
4.5.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	19,36	CONFORME O PROJETO
4.5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,7	CONFORME O PROJETO
4.5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,94	CONFORME O PROJETO
5	ALVENARIAS FECHAMENTOS E DIVISORIAS			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	94,75	31,58*3 (PERIMETRO* ALTURA)
5.2	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	9,9	VÃO DA JANELA E PORTA +15 CM DE TRANSPASSE PARA CADA LADO
5.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	7,9	VÃO DA JANELA +45 CM DE TRANSPASSE PARA CADA LADO
6	ESQUADRIAS			
6.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	5,67	3 PORTAS DE 0,90*2,1
6.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	2,7	0,9*3
6.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3,0	3 FECHADURAS 3 PORTAS
6.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3,3	3*1,1
6.5	PROTECOES-APLICACAO DE PELICULA ADESIVA INSULFILM EM VIDROS	m²	37,4	AREA DAS JANELAS
6.6	LIMPEZA VIDROS (2 FACES)	m²	37,4	AREA DAS JANELAS

6.7	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,1	(0,5*0,6)*2+(1*0,5)
6.8	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	5,2	3+0,6+0,6+1
7	COBERTURA			
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	392,56	CONFORME O PROJETO
7.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	392,56	CONFORME O PROJETO
7.3	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO ANTI-CUMPIM	m²	392,56	CONFORME O PROJETO
7.4	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	23,68	
7.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	3,5	
7.6	JUNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,0	
8	REVESTIMENTO			
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	189,5	ALVENARIA X2
8.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	189,5	ALVENARIA X2
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	24,96	PERIMETRO INTERNO X1,8DE ALTURA
9	PISOS			
9.1	REGULARIZAÇÃO MANUAL	m²	50,55	CONFORME O PROJETO
9.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	50,55	CONFORME O PROJETO
9.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	50,55	CONFORME O PROJETO

9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	50,55	CONFORME O PROJETO
9.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	28,36	PERIMETRO INTERNO MENOS OS VÃO DE PORTAS
9.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	2,96	CONFORME O PROJETO
10	FORRO			
10.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	336,12	CONFORME O PROJETO
10.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	288,71	PERIMETRO INTERNO
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			
11.1	AGUA FRIA			
11.1.1	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,0	CONFORME O PROJETO
11.1.2	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,0	CONFORME O PROJETO
11.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0	CONFORME O PROJETO
11.1.4	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,0	CONFORME O PROJETO
11.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,56	CONFORME O PROJETO
11.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,0	CONFORME O PROJETO
11.2	ESGOTO			
11.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,0	CONFORME O PROJETO
11.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,0	CONFORME O PROJETO
11.2.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,0	CONFORME O PROJETO

11.2.4	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,0	CONFORME O PROJETO
11.2.5	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	CONFORME O PROJETO
11.2.6	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	CONFORME O PROJETO
11.2.7	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	CONFORME O PROJETO
11.2.8	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
11.3	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			
11.3.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,0	CONFORME O PROJETO
11.3.2	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA FLEX BRANCO DECA	UN	2,0	CONFORME O PROJETO
11.3.3	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,0	CONFORME O PROJETO
11.3.4	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,0	CONFORME O PROJETO
11.3.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,0	CONFORME O PROJETO
11.3.6	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,0	CONFORME O PROJETO
11.3.7	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	CONFORME O PROJETO
11.3.8	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,0	CONFORME O PROJETO
12	INSTALAÇÕES ELETRICAS			
12.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	98,26	CONFORME O PROJETO
12.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26,0	CONFORME O PROJETO

12.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,0	CONFORME O PROJETO
12.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,0	CONFORME O PROJETO
12.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,0	CONFORME O PROJETO
12.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0	CONFORME O PROJETO
12.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	52,0	CONFORME O PROJETO
12.8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	3,0	CONFORME O PROJETO
12.9	LUMINARIA LED DL252 SOBREPOR REDONDA 24W 3000K PHILIPS	UN	2,0	CONFORME O PROJETO
12.10	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	16,0	CONFORME O PROJETO
13	**PREVENÇÃO DE COMBATE A INCENDIO**			
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
13.2	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	1,0	CONFORME O PROJETO
13.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Un	2,0	CONFORME O PROJETO
13.4	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	3,0	CONFORME O PROJETO
13.5	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "ALARME SONORO"- PLACA E1	un	2,0	CONFORME O PROJETO
14	**PINTURAS**			
14.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	886,67	PINTURA INTERNA E EXTERNA
14.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	189,5	MANUTENÇÃO EM ALGUNS PONTOS DANIFICADOS
14.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	886,67	PINTURA INTERNA E EXTERNA
14.4	PINTURA ACRILICA UMA DEMAO SOBRE TELHAS DE FIBROCIMENTO	m²	77,33	PINTURA DA COBERTURA NOVA
14.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	45,0	PINTURA DA CALÇADA EM VOLTA DA ESCOLA
15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**			

15.1	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,0	CONFORME O PROJETO
15.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,0	CONFORME O PROJETO
15.3	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
15.4	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	m²	361,38	CONFORME O PROJETO
15.5	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	361,38	CONFORME O PROJETO
15.6	FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE LOUSA ESCOLAR EM VIDRO (2,50X1,20)	UND	1,0	CONFORME O PROJETO
16	LIMPEZA FINAL			
16.1	LIMPEZA RASPAGEM,REMOCAO DE RESIDUOS NA OBRA	m²	150,0	

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
Dados: 2026.10.08 15:11:48 -03'00'

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 09/2026 - Maranhão
ORSE - 07/2026 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,11%
Mensalista: 71,30%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GREGÓRIO PAULO FERNANDES - COIVARAS

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1		11.449,31	11.449,31	3,89 %
1.1	CPU - PREF-MATOES-05	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1	9.159,45	11.449,31	11.449,31	3,89 %
2			SERVIÇOS INICIAIS		1		3.981,27	3.981,27	1,35 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,12	498,50	623,12	1.944,13	0,66 %
2.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	22,49	72,47	90,58	2.037,14	0,69 %
3			REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO		1		5.856,66	5.856,66	1,99 %
3.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇAO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2,52	12,09	15,11	38,07	0,01 %
3.2	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,39	112,62	140,77	54,90	0,02 %
3.3	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	312,07	8,09	10,11	3.155,02	1,07 %
3.4	97656	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4	362,01	452,51	1.810,04	0,62 %
3.5	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	289,36	2,21	2,76	798,63	0,27 %
4			ESTRUTURA		1		13.171,87	13.171,87	4,48 %
4.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		1		48,54	48,54	0,02 %
4.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	0,32	98,70	123,37	39,47	0,01 %
4.1.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,032	29,76	37,20	1,19	0,00 %
4.1.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	0,8	7,88	9,85	7,88	0,00 %
4.2			SAPATA		1		624,89	624,89	0,21 %
4.2.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	0,8	48,25	60,31	48,24	0,02 %
4.2.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,16	672,19	840,23	134,43	0,05 %

4.2.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,16	310,41	388,01	62,08	0,02 %
4.2.4	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	1,6	148,53	185,66	297,05	0,10 %
4.2.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	4,74	14,03	17,53	83,09	0,03 %
4.3			**VIGA BALDRAME**		**1**		**3.326,59**	**3.326,59**	**1,13 %**
4.3.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,277	520,35	650,43	180,16	0,06 %
4.3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,83	672,19	840,23	697,39	0,24 %
4.3.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,83	310,41	388,01	322,04	0,11 %
4.3.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	11,06	77,91	97,38	1.077,02	0,37 %
4.3.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,7	14,03	17,53	766,06	0,26 %
4.3.6	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,67	16,62	20,77	283,92	0,10 %
4.4			**PILAR**		**1**		**2.398,24**	**2.398,24**	**0,82 %**
4.4.1	103671	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,525	868,99	1.086,23	570,27	0,19 %
4.4.2	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	12,25	66,29	82,86	1.015,03	0,35 %
4.4.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,19	10,70	13,37	577,45	0,20 %
4.4.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,55	13,91	17,38	235,49	0,08 %
4.5			**VIGAS**		**1**		**6.773,61**	**6.773,61**	**2,30 %**
4.5.1	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	1,66	815,87	1.019,83	1.692,91	0,58 %
4.5.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,66	310,41	388,01	644,09	0,22 %
4.5.3	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	19,36	141,82	177,27	3.431,94	1,17 %
4.5.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,7	12,05	15,06	658,12	0,22 %
4.5.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,94	13,91	17,38	346,55	0,12 %
5			**ALVENARIAS FECHAMENTOS E DIVISORIAS**		**1**		**14.202,02**	**14.202,02**	**4,83 %**
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	94,75	107,49	134,36	12.730,61	4,33 %

5.2	105025	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	9,9	66,51	83,13	822,98	0,28 %
5.3	105031	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	7,9	65,67	82,08	648,43	0,22 %
6			ESQUADRIAS		1		13.780,28	13.780,28	4,69 %
6.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	5,67	731,43	914,28	5.183,96	1,76 %
6.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	2,7	132,20	165,25	446,17	0,15 %
6.3	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3	118,15	147,68	443,04	0,15 %
6.4	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3,3	543,11	678,88	2.240,30	0,76 %
6.5	023453	SBC	PROTECOES-APLICACAO DE PELICULA ADESIVA INSULFILM EM VIDROS	m²	37,4	29,12	36,40	1.361,36	0,46 %
6.6	210020	SBC	LIMPEZA VIDROS (2 FACES)	m²	37,4	38,40	48,00	1.795,20	0,61 %
6.7	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,1	652,79	815,98	897,57	0,31 %
6.8	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	5,2	217,34	271,67	1.412,68	0,48 %
7			COBERTURA		1		115.064,78	115.064,78	39,13 %
7.1	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	392,56	115,11	143,88	56.481,53	19,21 %
7.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	392,56	68,03	85,03	33.379,37	11,35 %
7.3	160385	SBC	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO ANTI-CUMPIM	m²	392,56	40,90	51,12	20.067,66	6,82 %
7.4	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	23,68	162,20	202,75	4.801,12	1,63 %
7.5	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	3,5	32,75	40,93	143,25	0,05 %
7.6	89574	SINAPI	JUNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1	153,48	191,85	191,85	0,07 %
8			REVESTIMENTO		1		14.168,89	14.168,89	4,82 %
8.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	189,5	5,38	6,72	1.273,44	0,43 %
8.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	189,5	42,93	53,66	10.168,57	3,46 %

8.3	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	24,96	87,40	109,25	2.726,88	0,93 %
9			**PISOS**		**1**		**12.816,24**	**12.816,24**	**4,36 %**
9.1	5103	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL	m²	50,55	5,77	7,21	364,46	0,12 %
9.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	50,55	0,82	1,02	51,56	0,02 %
9.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	50,55	45,09	56,36	2.848,99	0,97 %
9.4	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	50,55	87,67	109,58	5.539,26	1,88 %
9.5	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	28,36	10,70	13,37	379,17	0,13 %
9.6	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	2,96	981,84	1.227,30	3.632,80	1,24 %
10			**FORRO**		**1**		**34.178,52**	**34.178,52**	**11,62 %**
10.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	336,12	70,56	88,20	29.645,78	10,08 %
10.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	288,71	12,56	15,70	4.532,74	1,54 %
11			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS**		**1**		**9.152,14**	**9.152,14**	**3,11 %**
11.1			**AGUA FRIA**		**1**		**1.036,05**	**1.036,05**	**0,35 %**
11.1.1	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	7,80	9,75	58,50	0,02 %
11.1.2	89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	12,74	15,92	95,52	0,03 %
11.1.3	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	85,02	106,27	212,54	0,07 %
11.1.4	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	12,22	15,27	30,54	0,01 %
11.1.5	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,56	12,89	16,11	218,45	0,07 %
11.1.6	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10	33,64	42,05	420,50	0,14 %
11.2			**ESGOTO**		**1**		**2.075,13**	**2.075,13**	**0,71 %**
11.2.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8	21,97	27,46	219,68	0,07 %
11.2.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4	27,71	34,63	138,52	0,05 %
11.2.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9	38,59	48,23	434,07	0,15 %
11.2.4	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	13,19	16,48	131,84	0,04 %

11.2.5	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	44,45	55,56	111,12	0,04 %
11.2.6	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	9,30	11,62	23,24	0,01 %
11.2.7	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	91,64	114,55	229,10	0,08 %
11.2.8	101806	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	1	630,05	787,56	787,56	0,27 %
11.3			**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**		**1**		**6.040,96**	**6.040,96**	**2,05 %**
11.3.1	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, "40 X 30" CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	328,42	410,52	821,04	0,28 %
11.3.2	190010	SBC	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA FLEX BRANCO DECA	UN	2	1.583,03	1.978,78	3.957,56	1,35 %
11.3.3	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	150,83	188,53	377,06	0,13 %
11.3.4	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	71,77	89,71	179,42	0,06 %
11.3.5	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	73,30	91,62	183,24	0,06 %
11.3.6	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	159,02	198,77	397,54	0,14 %
11.3.7	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	23,87	29,83	59,66	0,02 %
11.3.8	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	13,09	16,36	65,44	0,02 %
12			**INSTALAÇÕES ELETRICAS**		**1**		**2.585,96**	**2.585,96**	**0,88 %**
12.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	98,26	5,57	6,96	683,88	0,23 %
12.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26	8,73	10,91	283,66	0,10 %
12.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	30,37	37,96	151,84	0,05 %
12.4	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	46,28	57,85	173,55	0,06 %
12.5	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	35,86	44,82	134,46	0,05 %
12.6	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	10,99	13,73	41,19	0,01 %
12.7	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	52	9,61	12,01	624,52	0,21 %
12.8	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	3	27,09	33,86	101,58	0,03 %

12.9	060619	SBC	LUMINARIA LED DL252 SOBREPOR REDONDA 24W 3000K PHILIPS	UN	2	88,29	110,36	220,72	0,08 %
12.10	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	16	8,53	10,66	170,56	0,06 %
13			PREVENÇÃO DE COMBATE A INCENDIO		1		591,11	591,11	0,20 %
13.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1	219,42	274,27	274,27	0,09 %
13.2	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	1	53,65	67,06	67,06	0,02 %
13.3	11852	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "12 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Un	2	14,18	17,72	35,44	0,01 %
13.4	060680	SBC	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	3	42,77	53,46	160,38	0,05 %
13.5	12886	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "ALARME SONORO"- PLACA E1	un	2	21,59	26,98	53,96	0,02 %
14			PINTURAS		1		32.766,12	32.766,12	11,14 %
14.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	886,67	4,20	5,25	4.655,01	1,58 %
14.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	189,5	18,12	22,65	4.292,17	1,46 %
14.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	886,67	15,63	19,53	17.316,66	5,89 %
14.4	180818	SBC	PINTURA ACRILICA UMA DEMAO SOBRE TELHAS DE FIBROCIMENTO	m²	77,33	49,37	61,71	4.772,03	1,62 %
14.5	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	45	30,76	38,45	1.730,25	0,59 %
15			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		5.937,18	5.937,18	2,02 %
15.1	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	341,34	426,67	853,34	0,29 %
15.2	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	366,11	457,63	915,26	0,31 %
15.3	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	320,28	400,35	400,35	0,14 %
15.4	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	m²	361,38	0,64	0,80	289,10	0,10 %
15.5	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	361,38	1,60	2,00	722,76	0,25 %
15.6	CPU - 30	Próprio	FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE LOUSA ESCOLAR EM VIDRO (2,50X1,20)	UND	1	2.205,10	2.756,37	2.756,37	0,94 %
16			LIMPEZA FINAL		1		4.360,50	4.360,50	1,48 %
16.1	210037	SBC	LIMPEZA RASPAGEM,REMOCAO DE RESIDUOS NA OBRA	m²	150	23,26	29,07	4.360,50	1,48 %

Total sem BDI	**235.268,11**
Total do BDI	**58.794,74**
Total Geral	**294.062,85**

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 09/2026 - Maranhão
ORSE - 07/2026 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,11%
Mensalista: 71,30%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GREGÓRIO PAULO FERNANDES - COIVARAS

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 11.449,31	25,00% 2.862,33	25,00% 2.862,33	25,00% 2.862,33	25,00% 2.862,33
2	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 3.981,27	100,00% 3.981,27			
3	REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO	100,00% 5.856,66	100,00% 5.856,66			
4	ESTRUTURA	100,00% 13.171,87	100,00% 13.171,87			
5	ALVENARIAS FECHAMENTOS E DIVISORIAS	100,00% 14.202,02	50,00% 7.101,01	50,00% 7.101,01		
6	ESQUADRIAS	100,00% 13.780,28		80,00% 11.024,22	20,00% 2.756,06	
7	COBERTURA	100,00% 115.064,78			100,00% 115.064,78	
8	REVESTIMENTO	100,00% 14.168,89		20,00% 2.833,78	80,00% 11.335,11	
9	PISOS	100,00% 12.816,24		50,00% 6.408,12	50,00% 6.408,12	
10	FORRO	100,00% 34.178,52			100,00% 34.178,52	
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	100,00% 9.152,14	80,00% 7.321,71	20,00% 1.830,43		
12	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00% 2.585,96		100,00% 2.585,96		
13	PREVENÇÃO DE COMBATE A INCENDIO	100,00% 591,11				100,00% 591,11
14	PINTURAS	100,00% 32.766,12				100,00% 32.766,12

15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 5.937,18				100,00% 5.937,18
16	LIMPEZA FINAL	100,00% 4.360,50			50,00% 2.180,25	50,00% 2.180,25
Porcentagem			13,7%	11,78%	59,44%	15,08%
Custo			40.294,84	34.645,84	174.785,16	44.336,98
Porcentagem Acumulado			13,7%	25,48%	84,92%	100,0%
Custo Acumulado			40.294,84	74.940,68	249.725,84	294.062,85

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
Dados: 2026.10.08 15:11:58 -03'00'

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SINAPI - 08/2026 - Maranhão SBC - 09/2026 - Maranhão ORSE - 07/2026 - Sergipe	25,00%	Não Desonerado: Horista: 114,11% Mensalista: 71,30%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GREGÓRIO PAULO FERNANDES - COIVARAS

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	ESTRUTURA E TRAMA PARA COBERTURA	m²	392,56	143,88	56.481,53	19,21	19,21
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	TELHAMENTO PARA COBERTURA	m²	392,56	85,03	33.379,37	11,35	30,56
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	FORROS	m²	336,12	88,20	29.645,78	10,08	40,64
160385	SBC	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO ANTI-CUMPIM	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES	m²	392,56	51,12	20.067,66	6,82	47,46
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINTURA INTERNA	m²	886,67	19,53	17.316,66	5,89	53,35
103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	m²	94,75	134,36	12.730,61	4,33	57,68
CPU - PREF-MATOES-05	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0	11.449,31	11.449,31	3,89	61,58
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	MASSA ÚNICA INTERNA	m²	189,5	53,66	10.168,57	3,46	65,03
87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	REVESTIMENTOS CERÂMICOS INTERNOS	m²	50,55	109,58	5.539,26	1,88	66,92
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	ESQUADRIAS - PORTAS	m²	5,67	914,28	5.183,96	1,76	68,68
100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	TELHAMENTO PARA COBERTURA	M	23,68	202,75	4.801,12	1,63	70,31
180818	SBC	PINTURA ACRILICA UMA DEMAO SOBRE TELHAS DE FIBROCIMENTO	PINTURAS	m²	77,33	61,71	4.772,03	1,62	71,94
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	PINTURA EXTERNA	m²	886,67	5,25	4.655,01	1,58	73,52
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	FORROS	M	288,71	15,70	4.532,74	1,54	75,06
210037	SBC	LIMPEZA RASPAGEM,REMOCAO DE RESIDUOS NA OBRA	LIMPEZA	m²	150,0	29,07	4.360,50	1,48	76,54

88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINTURA INTERNA	m²	189,5	22,65	4.292,17	1,46	78,00
190010	SBC	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA FLEX BRANCO DECA	APARELHOS SANITARIOS	UN	2,0	1.978,78	3.957,56	1,35	79,35
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	PASSEIOS DE CONCRETO	m²	2,96	1.227,30	3.632,80	1,24	80,58
92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FÔRMAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	m²	19,36	177,27	3.431,94	1,17	81,75
97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	m²	312,07	10,11	3.155,02	1,07	82,82
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	LASTRO	m²	50,55	56,36	2.848,99	0,97	83,79
CPU - 30	Próprio	FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE LOUSA ESCOLAR EM VIDRO (2,50X1,20)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0	2.756,37	2.756,37	0,94	84,73
87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVESTIMENTOS CERÂMICOS INTERNOS	m²	24,96	109,25	2.726,88	0,93	85,66
94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	ESQUADRIAS - JANELAS	m²	3,3	678,88	2.240,30	0,76	86,42
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	LOCAÇÃO DE OBRAS	M	22,49	90,58	2.037,14	0,69	87,11
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA	m²	3,12	623,12	1.944,13	0,66	87,77
97656	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	UN	4,0	452,51	1.810,04	0,62	88,39
210020	SBC	LIMPEZA VIDROS (2 FACES)	LIMPEZA	m²	37,4	48,00	1.795,20	0,61	89,00
102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINTURA PARA PISOS	m²	45,0	38,45	1.730,25	0,59	89,59
103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	m³	1,66	1.019,83	1.692,91	0,58	90,16
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	PEITORIS E CHAPINS	M	5,2	271,67	1.412,68	0,48	90,64
023453	SBC	PROTECOES-APLICACAO DE PELICULA ADESIVA INSULFILM EM VIDROS	REFORMA E RECONSTRUCAO	m²	37,4	36,40	1.361,36	0,46	91,11
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	CHAPISCO	m²	189,5	6,72	1.273,44	0,43	91,54
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	m²	11,06	97,38	1.077,02	0,37	91,91
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	m³	2,65	388,01	1.028,22	0,35	92,26
92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FÔRMAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	m²	12,25	82,86	1.015,03	0,35	92,60

100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	2,0	457,63	915,26	0,31	92,91
94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	ESQUADRIAS - JANELAS	m²	1,1	815,98	897,57	0,31	93,22
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	2,0	426,67	853,34	0,29	93,51
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	KG	48,44	17,53	849,15	0,29	93,80
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	PRODUÇÃO DE CONCRETO	m³	0,99	840,23	831,82	0,28	94,08
105025	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	VERGAS, CONTRAVERGAS E FIXAÇÃO DE ALVENARIA	M	9,9	83,13	822,98	0,28	94,36
86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, "40 X 30" CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	2,0	410,52	821,04	0,28	94,64
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	m²	289,36	2,76	798,63	0,27	94,91
101806	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	FOSSAS E SUMIDOUROS	UN	1,0	787,56	787,56	0,27	95,18
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	LIMPEZA DE OBRA	m²	361,38	2,00	722,76	0,25	95,42
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS EMBUTIDOS, CABOS, CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES	M	98,26	6,96	683,88	0,23	95,66
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	ARMAÇÃO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	KG	43,7	15,06	658,12	0,22	95,88
105031	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	VERGAS, CONTRAVERGAS E FIXAÇÃO DE ALVENARIA	M	7,9	82,08	648,43	0,22	96,10
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS EMBUTIDOS, CABOS, CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES	M	52,0	12,01	624,52	0,21	96,31
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	ARMAÇÃO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	KG	33,49	17,38	582,05	0,20	96,51
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	ARMAÇÃO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	KG	43,19	13,37	577,45	0,20	96,71
103671	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	m³	0,525	1.086,23	570,27	0,19	96,90
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	PISOS	M	2,7	165,25	446,17	0,15	97,05
91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	ESQUADRIAS - PORTAS	UN	3,0	147,68	443,04	0,15	97,20
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	M	9,0	48,23	434,07	0,15	97,35

89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA EM PVC	M	10,0	42,05	420,50	0,14	97,49
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	1,0	400,35	400,35	0,14	97,63
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	2,0	198,77	397,54	0,14	97,76
88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	REVESTIMENTOS CERÂMICOS INTERNOS	M	28,36	13,37	379,17	0,13	97,89
86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	2,0	188,53	377,06	0,13	98,02
5103	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL	EXECUÇÃO DE CORTES E ATERROS	m²	50,55	7,21	364,46	0,12	98,15
96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	m²	1,6	185,66	297,05	0,10	98,25
99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	LIMPEZA DE OBRA	m²	361,38	0,80	289,10	0,10	98,35
104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	KG	13,67	20,77	283,92	0,10	98,44
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS EMBUTIDOS, CABOS, CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES	M	26,0	10,91	283,66	0,10	98,54
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	INSTALAÇÕES DE GÁS E INCÊNDIO EM AÇO E FERRO GALVANIZADO	UN	1,0	274,27	274,27	0,09	98,63
104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - CAIXAS E RALOS	UN	2,0	114,55	229,10	0,08	98,71
060619	SBC	LUMINARIA LED DL252 SOBREPOR REDONDA 24W 3000K PHILIPS	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	2,0	110,36	220,72	0,08	98,78
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	M	8,0	27,46	219,68	0,07	98,86
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA EM PVC	M	13,56	16,11	218,45	0,07	98,93
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	VÁLVULAS E REGISTROS PARA SISTEMAS PREDIAIS	UN	2,0	106,27	212,54	0,07	99,01
89574	SINAPI	JUNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	UN	1,0	191,85	191,85	0,07	99,07
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	2,0	91,62	183,24	0,06	99,13
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	PRODUÇÃO DE CONCRETO	m³	0,277	650,43	180,16	0,06	99,19
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	2,0	89,71	179,42	0,06	99,26
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS EMBUTIDOS, CABOS, CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	3,0	57,85	173,55	0,06	99,31
90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	RASGOS E FIXAÇÕES	M	16,0	10,66	170,56	0,06	99,37
060680	SBC	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	3,0	53,46	160,38	0,05	99,43

91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS EMBUTIDOS, CABOS, CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	4,0	37,96	151,84	0,05	99,48
89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	3,5	40,93	143,25	0,05	99,53
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	M	4,0	34,63	138,52	0,05	99,57
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS EMBUTIDOS, CABOS, CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	3,0	44,82	134,46	0,05	99,62
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	UN	8,0	16,48	131,84	0,04	99,67
104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	UN	2,0	55,56	111,12	0,04	99,70
103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	ILUMINAÇÃO PREDIAL E MONITORAMENTO	UN	3,0	33,86	101,58	0,03	99,74
89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA EM PVC	UN	6,0	15,92	95,52	0,03	99,77
102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA	m²	1,0	67,06	67,06	0,02	99,79
86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	4,0	16,36	65,44	0,02	99,82
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - CAIXAS E RALOS	UN	2,0	29,83	59,66	0,02	99,84
89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA EM PVC	UN	6,0	9,75	58,50	0,02	99,86
97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	m³	0,39	140,77	54,90	0,02	99,87
12886	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "ALARME SONORO"- PLACA E1	SINALIZAÇÃO VERTICAL	un	2,0	26,98	53,96	0,02	99,89
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	RADIER, PISO DE CONCRETO E LAJE SOBRE SOLO	m²	50,55	1,02	51,56	0,02	99,91
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	LASTRO	m²	0,8	60,31	48,24	0,02	99,93
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS, CABOS, DISJUNTORES, CONTATORES E BARRAMENTOS BLINDADOS	UN	3,0	13,73	41,19	0,01	99,94
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	m³	0,32	123,37	39,47	0,01	99,95
97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	m²	2,52	15,11	38,07	0,01	99,97
11852	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "12 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	SINALIZAÇÃO VERTICAL	Un	2,0	17,72	35,44	0,01	99,98

89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA EM PVC	UN	2,0	15,27	30,54	0,01	99,99
89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	UN	2,0	11,62	23,24	0,01	100,00
101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	ESCORAMENTO E PREPARO DE FUNDO DE VALAS	m²	0,8	9,85	7,88	0,00	100,00
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	ATERRO E REATERRO DE VALAS	m³	0,032	37,20	1,19	0,00	100,00

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
Dados: 2026.10.08 15:12:13 -03'00'

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Total sem BDI	**235.268,11**
Total do BDI	**58.794,74**
Total Geral	**294.062,85**

Prefeitura de Matões do Norte
O Trabalho Continua

Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SINAPI - 08/2026 - Maranhão	25,00%	Não Desonerado:
SBC - 09/2026 - Maranhão		Horista: 114,11%
ORSE - 07/2026 - Sergipe		Mensalista: 71,30%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GREGÓRIO PAULO FERNANDES - COIVARAS

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO - COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - PREF-MATOES-05	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	9.159,45	9.159,45
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	65,0000000	54,41	3.536,65
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	40,0000000	140,57	5.622,80
				MO sem LS => 4.028,55	LS =>	4.596,98	MO com LS =>	8.625,53
				Valor do BDI => 2.289,88			Valor com BDI =>	11.449,40

15.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 30	Próprio	FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE LOUSA ESCOLAR EM VIDRO (2,50X1,20)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	2.205,10	2.205,10
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	29,05	58,10
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	23,50	47,00
Insumo	COTAÇÃO 03	Próprio	LOUSA EM VIDRO (2,50X1,20)	Equipamento	UN	1,0000000	2.100,00	2.100,00
				MO sem LS => 37,40	LS =>	42,68	MO com LS =>	80,08
				Valor do BDI => 551,25			Valor com BDI =>	2.756,24

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
Dados: 2026.10.08 15:12:23 -03'00'

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Total sem BDI	**235.268,11**
Total do BDI	**58.794,74**
Total Geral	**294.062,85**

Prefeitura de Matões do Norte
O Trabalho Continua

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GREGÓRIO PAULO FERNANDES - COIVARAS

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco	1,23	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,65	Conforme Legislação Específica																	
Contribuição Previdenciária (I) - CPRB	0,00	Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

B.D.I = 25,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1°Q	Médio	3° Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
Dados: 2026.10.08 15:12:32 -03'00'

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC,S,G,R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.

Acórdão:

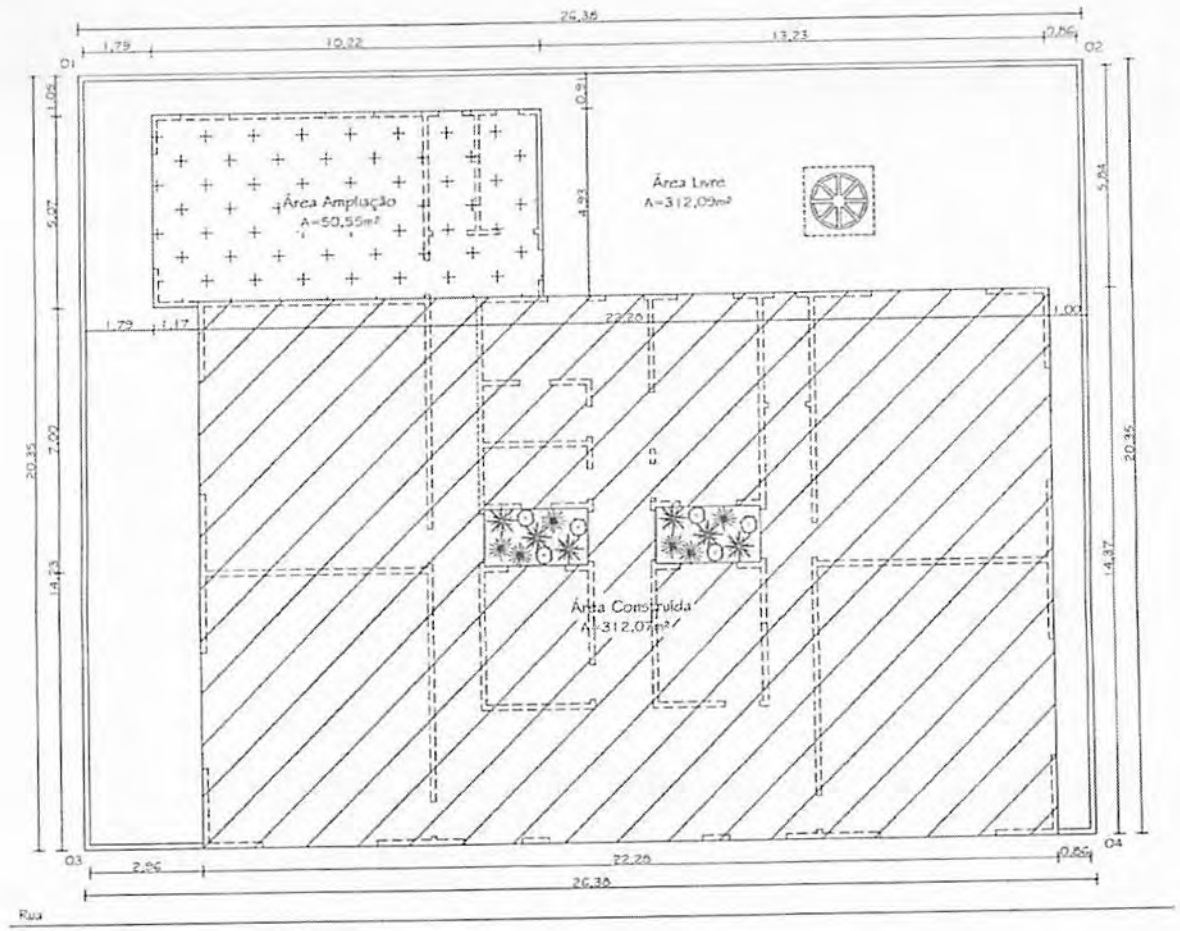
64.1. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hídricas, ou ainda, rodoviárias e ferroviárias, não há aparente vantagem em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDIs específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenciadas;

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO — VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	**47,05%**	**18,02%**	**47,05%**	**18,02%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	Total	12,44%	9,46%	12,44%	9,46%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,52%	4,00%	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%	0,51%	0,39%
D	Total	12,02%	4,38%	17,82%	7,02%
TOTAL(A+B+C+D)		98,31%	58,66%	114,11%	71,30%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



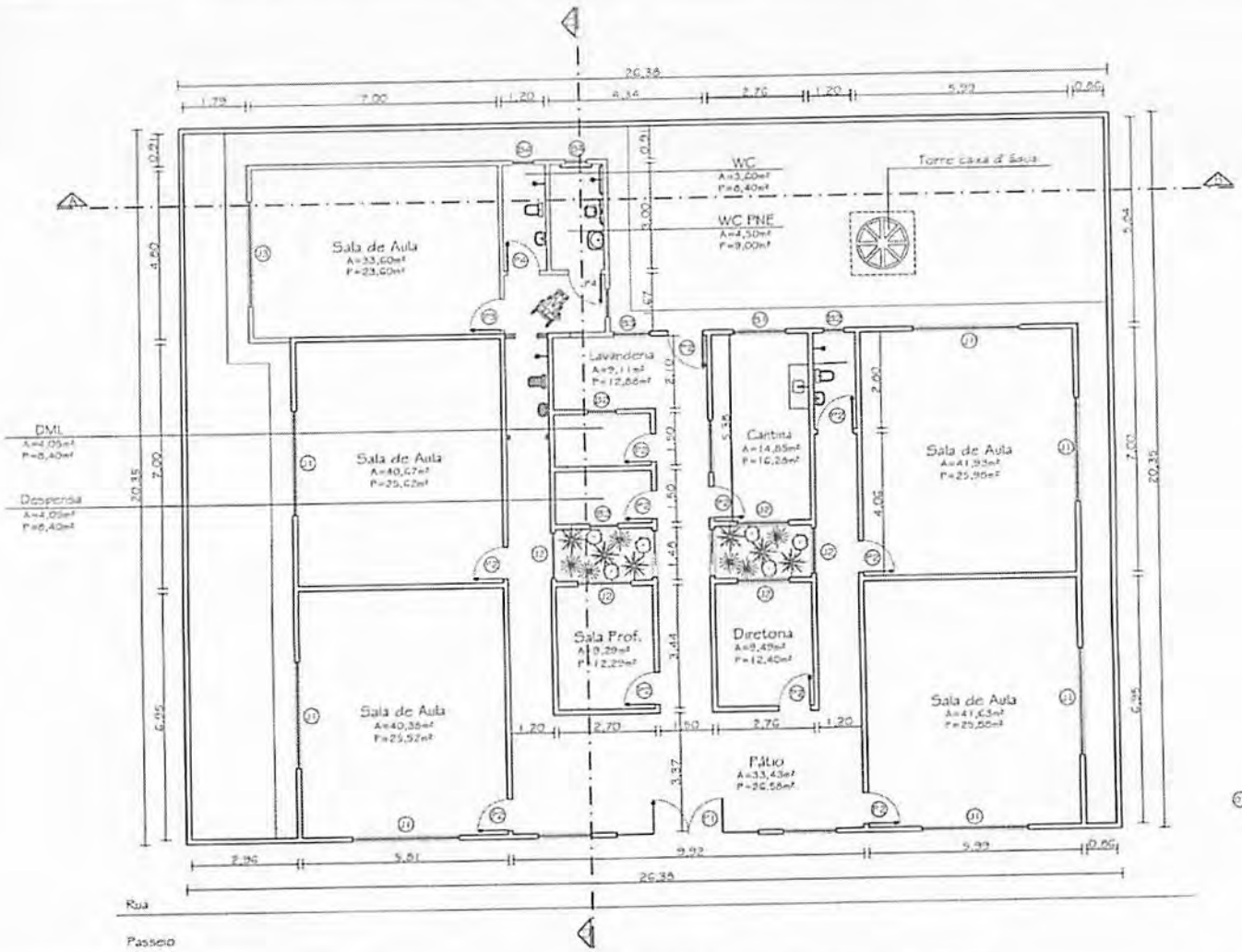
01 Implantação

QUADRO DE ÁREAS				
	Área (m²)	Área Existente(m²)	Área Ampliada(m²)	Área Livre (m²)
Lote S/Nº	186,90	312,07	50,55	174,21

HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387

Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387
Dados: 2026.09.08 14:52:09 -03'00'

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GREGÓRIO PAULO FERNANDES - COIVARAS		
Município: Prefeitura Coivaras Matões do Norte		01/06
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	Gestão: Governar Ações de Oeste	
Responsável: Henrique Azevedo	Local: Matões do Norte	
Título: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	Data: Julho / 2026	
Conteúdo: Implantação	Escala:	



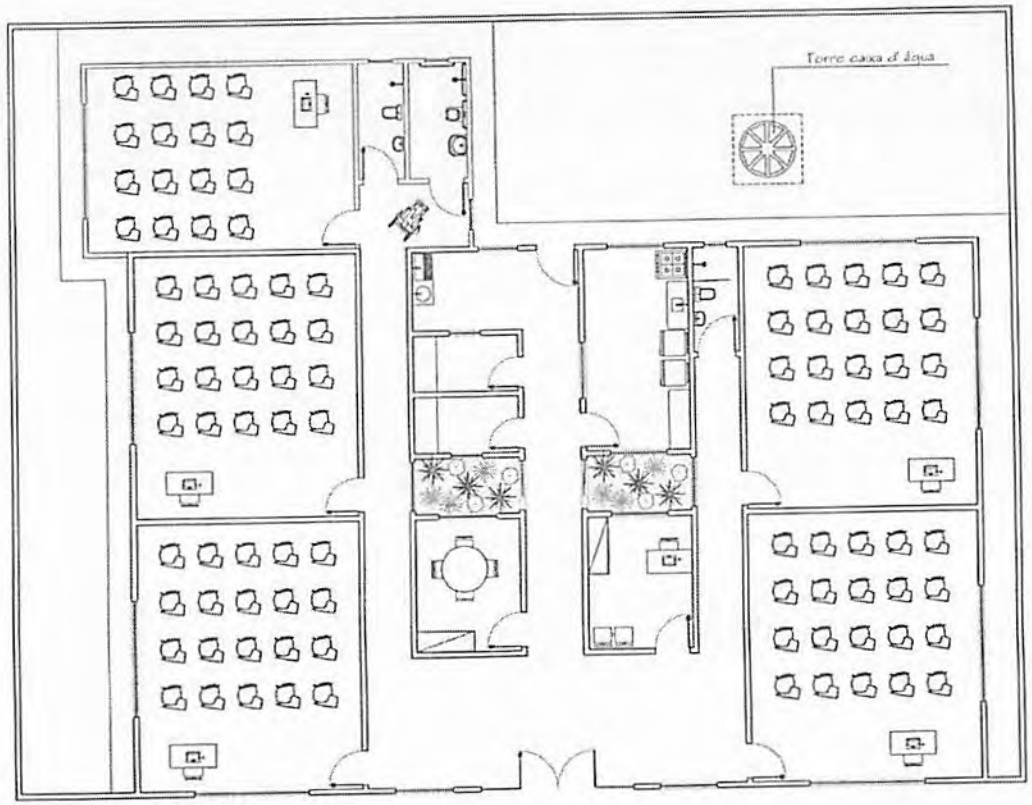
ITEM	QUANT.	CONV.	TIPO	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO
01	01	P1	Porta	Entrada	Porta alumínio 4,00x 2,10m cor BRANCO TIPO GIRO c/ 04 (02 fixa)(02 móveis)
02	11	P2	Porta	S. aulas/Diret./S. Prof/Dep./DML/Lavand./Cost.	Porta madeira 0,90x 2,10m c/ pintura esmalte sintético cor BRANCO existente
03	01	P3	Porta	Sala de aula	Porta madeira 0,90x 2,10m c/ pintura esmalte sintético cor BRANCO à executar
04	02	P4	Porta	WC Alunos/WC PNE	Porta alumínio 0,90x 2,10m cor BRANCO TIPO GIRO
05	07	J1	Janela	WC Alunos/WC PNE	Janela vidro temperado 6mm 3,00x1,10m existente
06	05	J2	Janela	WC Alunos/WC PNE	Janela vidro temperado 6mm 1,50x1,10m existente
07	01	J3	Janela	Sala de aula	Janela vidro temperado 6mm 3,00x1,10m à executar
08	01	B1	Basculante	Cozinha	Basculante vidro temperado 6mm 1,50x0,50m existente
09	03	B2	Basculante	WC Mas/Dep./DML	Basculante vidro temperado 6mm 0,60x0,50m existente
10	01	B3	Basculante	Lavandeira	Basculante vidro temperado 6mm 1,00x0,50m à executar
11	02	B4	Basculante	WC Fem./WC PNE	Basculante vidro temperado 6mm 0,60x0,50m à executar
12		A1	Parede	Paredes Externas	Pintura acrílica FOSCO "CORAL" cor VERDE PISO
13		A2	Parede	Paredes Externas	Pintura acrílica FOSCO "CORAL" cor VERDE LIMÃO
14		A3	Parede	Paredes Internas	Pintura acrílica FOSCO "HIDRACOR" cor BRANCO GELO
15		A4	Parede	Cozinha/MCs	Revestimento cerâmico EUZABETH GOIGOcm cor BRANCO
16		P1	Piso	Sala de aula/Sala professores	Piso cerâmico EUZABETH GOIGOcm cor BRANCO
17		P2	Piso	Coz./WC PNE M./F./Sanit. M./	Piso cerâmico EUZABETH GOIGOcm cor BRANCO anti derrapante
18		T1	Teto	Todos Ambientes Internos	Forro PVC cor BRANCO

HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387

Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387
Dados: 2026.09.08 14:52:40 -03'00'

Obra:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GREGÓRIO PAULO FERNANDES - COIVARAS	
Endereço:	Povoado Coivaras, Matões do Norte.	02/06
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	Gestor: Gilmar Alves de Oliveira
Responsável:	Henrique Azevedo	Data: 8/02/2026
Projeto:	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	Data: Julho / 2025
Conteúdo:	Planta Baixa	Escala:

Matões do Norte



LEGENDA

- PAREDE À DEMOLIR
- PAREDE À CONSERVAR
- PAREDE À CONSTRUIR

03 Lay Out

Rua

Passeio

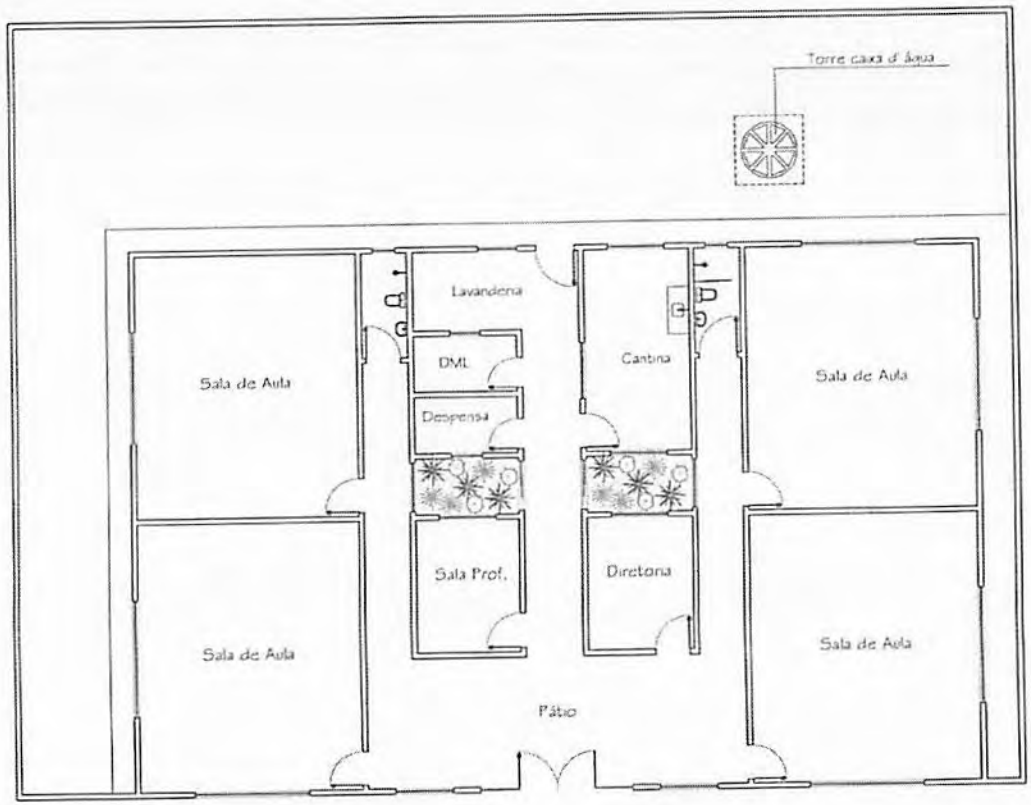


04 Corte AB

HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387

Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387
Dados: 2026.09.08 14:53:01 -03'00'

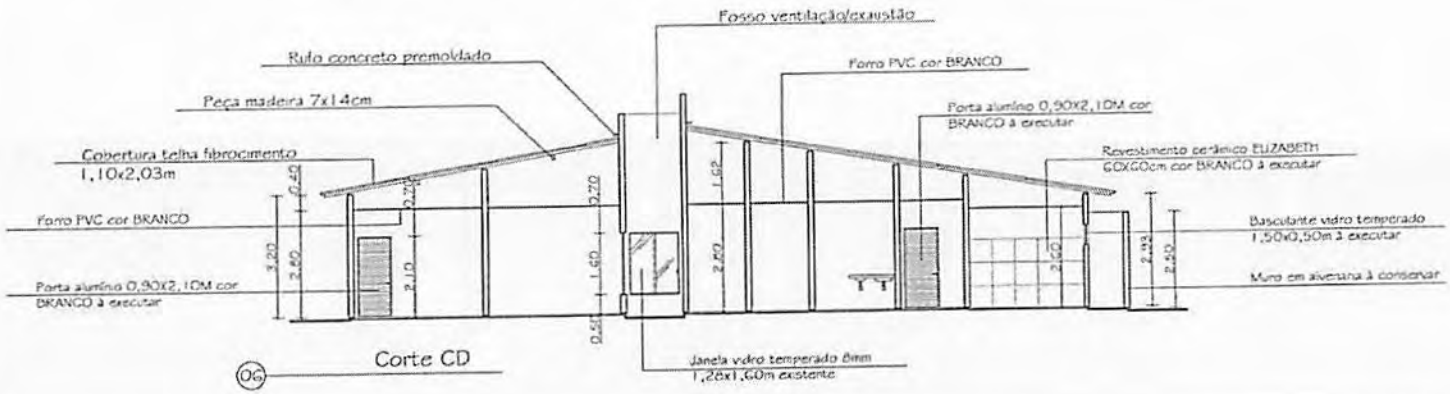
Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GREGÓRIO PAULO FERNANDES - COIVARAS		
Município: Povoado Coivaras Matões do Norte		03/06
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	Endereço: Sobrad. Avenu de Chuvas	
Arquiteto: Henrique Fernandes Silva de Azevedo	Data: A1 ISO 216	
Tema: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	Data: Julho / 2026	Matões do Norte
Conteúdo: Lay Out e Corte AB	Escala:	



Planta Baixa Existente

Rua

Passeio



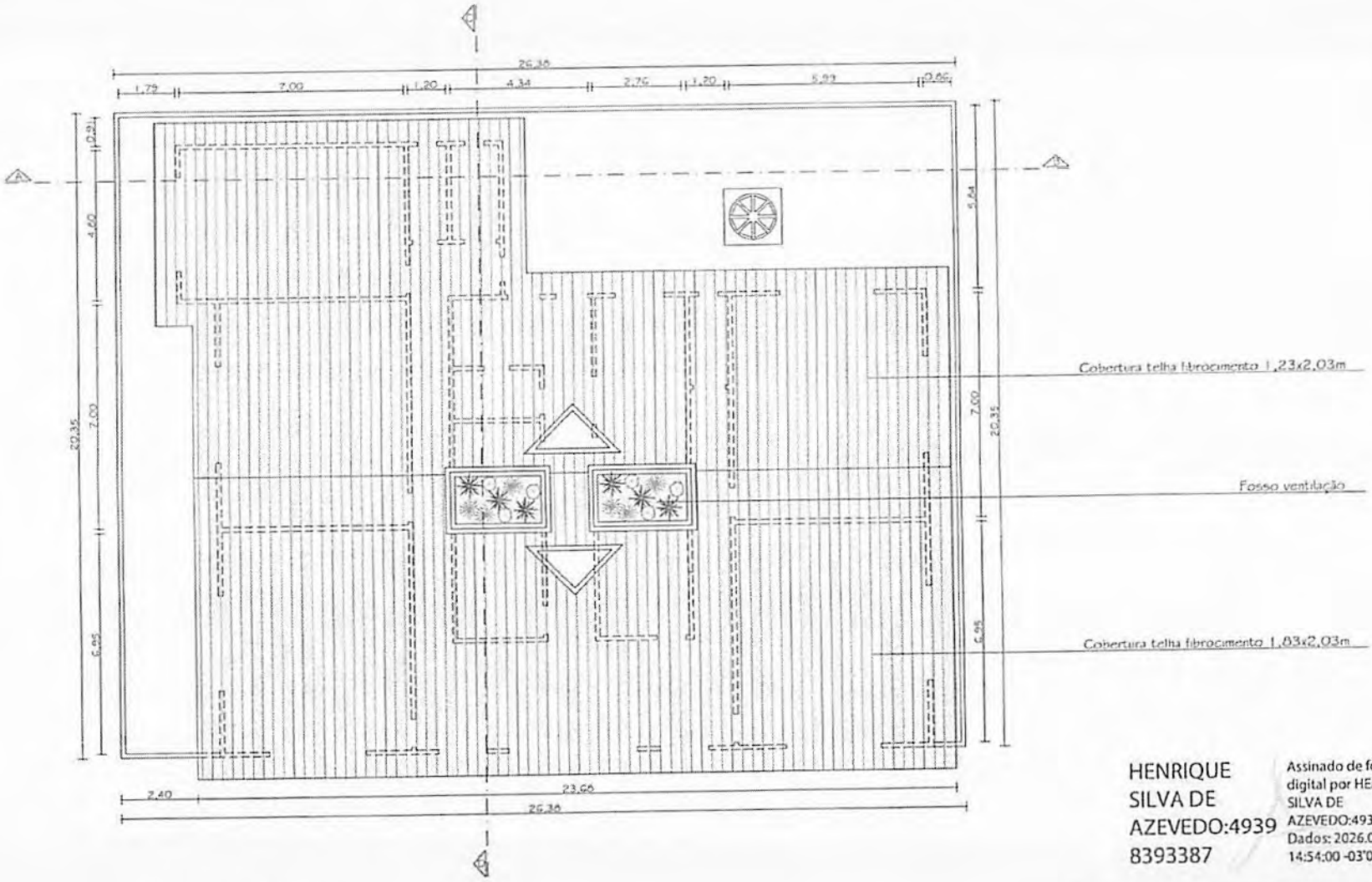
Corte CD

HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387

Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387
Dados: 2026.09.08 14:53:32 -03'00'

Obra	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GREGÓRIO PAULO FERNANDES - COIVARAS
Prefeitura Municipal de Matões do Norte	04/06
Projeto básico de arquitetura	Julho / 2026
Planta Baixa Existente e Corte CD	

Matões do Norte



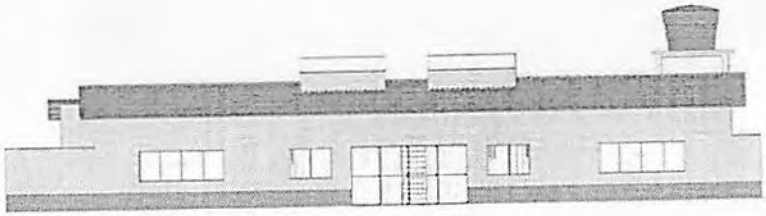
07 Planta de Cobertura

HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387

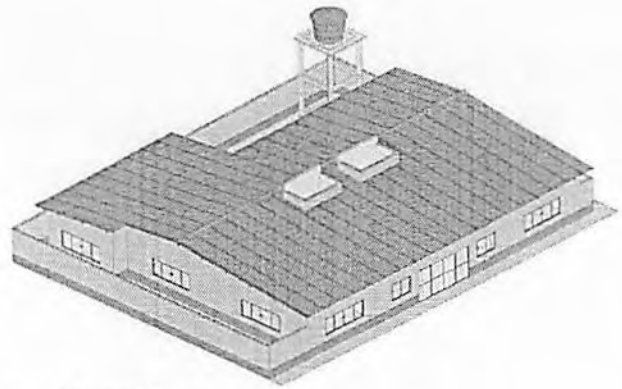
Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387
Dados: 2026.09.08 14:54:00 -03'00'

Título	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GREGÓRIO PAULO FERNANDES - COIVARAS	
Localização	Freguesia Coivaras, Mutões do Norte	05/06
Promotor	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTÕES DO NORTE	Gerência: Sidonio Rosa de Oliveira
Arquitetura	Henrique Azevedo	Data: A1-02244-C
Fase	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	Data: Julho / 2026
Conteúdo	Planta de Cobertura	Escala:

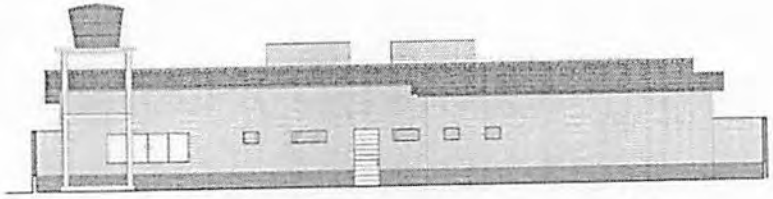
Mutões do Norte



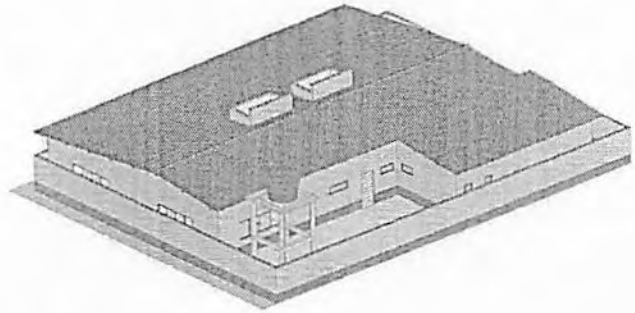
08 Fachada Frontal



09 Perspectiva 1



10 Fachada Posterior



11 Perspectiva 2

HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387

Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387 Dados: 2026.09.08 14:54:22 -03'00'

Obra:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GREGÓRIO PAULO FERNANDES - COIVARAS	
Endereço: Povoado Coivaras, Matões do Norte.		06/06
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	Gestão: Gestão Avanço de Ouvera	
Responsável: Henrique Azevedo	Data: A1-02244-C	Matões do Norte
Conteúdo: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	Data: Julho / 2026	
Fachadas e Perspectivas	Escala:	

Prefeitura de Matões do Norte
O Trabalho Continua

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 09/2026 - Maranhão
ORSE - 07/2026 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,11%
Mensalista: 71,30%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLORENTINO ASSUNÇÃO - POVOADO CURVA DO DIDI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7.249,33	4,81%
2	SERVIÇOS INICIAIS	3.650,39	2,42%
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	59,78	0,04%
4	FUNDAÇÃO	6.104,63	4,05%
5	ESTRUTURAL	6.615,26	4,39%
6	ALVENARIA E DIVISORIA	5.217,24	3,46%
7	ESQUADRIAS	2.836,10	1,88%
8	COBERTURA	12.624,71	8,37%
9	REVESTIMENTO	6.056,21	4,02%
10	PISO	38.484,41	25,52%
11	FORRO	2.922,48	1,94%
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIO	7.646,87	5,07%
13	INSTALAÇÃO ELETRICA	1.285,92	0,85%
14	PINTURA	30.936,51	20,51%
15	ESTRUTURA DE CAIXA D'ÁGUA	16.090,89	10,67%
16	SERVIÇOS FINAIS	3.022,60	2,00%

Total sem BDI	**120.651,68**
Total do BDI	**30.151,65**
Total Geral	**150.803,33**

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Prefeitura de Matões do Norte
O Trabalho Continua

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLORENTINO ASSUNÇÃO - POVOADO CURVA DO DIDI

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Observações**
1	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**			
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA
2	**SERVIÇOS INICIAIS**			
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,12	2,,5X1,25
2.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	16,84	CONFORME O PROJETO
2.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	30,1	CONFORME O PROJETO
3	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	0,384	CONFORME O PROJETO
3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,085	CONFORME O PROJETO
3.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	0,94	CONFORME O PROJETO
4	**FUNDAÇÃO**			
4.1	**SAPATA**			
4.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	0,94	CONFORME O PROJETO
4.1.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,192	0,032 × 6 = 0,192 M³
4.1.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,192	0,032 × 6 = 0,192 M³
4.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	1,92	0,32 × 6 = 1,92 M²
4.1.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,69	0,96*6 = 5,69 KG

4.2	**VIGA BALDRAME**			
4.2.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,72	18,58 × 0,20 × 0,05 = 3,72
4.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,557	18,58 × 0,20 × 0,15 = 0,5574 M³
4.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,557	18,58 × 0,20 × 0,15 = 0,5574 M³
4.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	9,29	3,72 + 5,57 = 9,29 M²
4.2.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	29,36	74,32 × 0,395 = 29,36 KG
4.2.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	7,53	48,88 × 0,154 = 7,53 KG
4.2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	9,29	3,72 + 5,57 = 9,29 M²
5	**ESTRUTURAL**			
5.1	**PILAR**			
5.1.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,944	0,384 + 0,560 = 0,944 M³
5.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	18,88	7,68 + 11,20 = 18,88 M²
5.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	58,24	94,40 × 0,617 = 58,24 KG
5.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,97	90,72 × 0,154 = 13,97 KG
5.2	**VIGAS**			
5.2.1	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,557	18,58 × 0,20 × 0,15 = 0,5574 M³
5.2.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,557	18,58 × 0,20 × 0,15 = 0,5574 M³
5.2.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	9,29	3,72 + 5,57 = 9,29 M²
5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	29,36	74,32 × 0,395 = 29,36 KG
5.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,53	48,88 × 0,154 = 7,53 KG

6	**ALVENARIA E DIVISORIA**			
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	35,57	PERIMETRO X ALTURA - VÃOS
6.2	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	2,9	CONFORME O PROJETO
6.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	2,4	CONFORME O PROJETO
7	**ESQUADRIAS**			
7.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	1,89	CONFORME O PROJETO
7.2	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0,6	CONFORME O PROJETO
7.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	m²	0,6	CONFORME O PROJETO
7.4	PROTECOES-APLICACAO DE PELICULA ADESIVA INSULFILM EM VIDROS	m²	8,24	CONFORME O PROJETO
8	**COBERTURA**			
8.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	40,25	CONFORME O PROJETO
8.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	40,25	CONFORME O PROJETO
8.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M	8,6	CONFORME O PROJETO
8.4	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, COMPRIMENTO DE ATÉ 6 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	13,36	CONFORME O PROJETO
8.5	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO ANTI-CUMPIM	m²	40,25	CONFORME O PROJETO
9	**REVESTIMENTO**			
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	71,14	AREA DE ALVENARIA VEZES 2X= 71,14

9.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	71,14	AREA DE ALVENARIA VEZES 2X= 71,14
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	12,76	CONFORME O PROJETO
10	**PISO**			
10.1	REGULARIZAÇÃO MANUAL	m²	30,0	CONFORME O PROJETO
10.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	30,0	CONFORME O PROJETO
10.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	30,0	CONFORME O PROJETO
10.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	24,91	CONFORME O PROJETO
10.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	30,0	CONFORME O PROJETO
10.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	8,19	((0,2)*6+7,04+2)-0,8
11	**FORRO**			
11.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	30,1	CONFORME O PROJETO
11.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	24,2	CONFORME O PROJETO
12	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIO**			
12.1	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,0	CONFORME O PROJETO
12.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
12.3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0	CONFORME O PROJETO

12.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	16,53	CONFORME O PROJETO
12.5	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,0	CONFORME O PROJETO
12.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
12.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
12.8	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,0	CONFORME O PROJETO
12.9	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
12.10	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
12.11	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA FLEX BRANCO DECA	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
12.12	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *20*L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
12.13	**INSTALAÇÃO SANITARIA**			
12.13.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,0	CONFORME O PROJETO
12.13.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,0	CONFORME O PROJETO
12.13.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,0	CONFORME O PROJETO
12.13.4	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,0	CONFORME O PROJETO
12.13.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0	CONFORME O PROJETO

12.13.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
12.13.7	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
12.13.8	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
12.13.9	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
12.13.10	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
12.13.11	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
12.13.12	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
12.13.13	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
12.14	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,0	CONFORME O PROJETO
13	**INSTALAÇÃO ELETRICA**			
13.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,0	CONFORME O PROJETO
13.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,0	CONFORME O PROJETO
13.3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
13.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,0	CONFORME O PROJETO
13.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,0	CONFORME O PROJETO

13.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,0	CONFORME O PROJETO
13.7	LUMINARIA LED DL252 SOBREPOR REDONDA 24W 3000K PHILIPS	UN	2,0	CONFORME O PROJETO
13.8	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
14	**PINTURA**			
14.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	58,38	AREA DO EMBOÇO - REVESTIMENTO =58,38
14.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	58,38	AREA DO EMBOÇO - REVESTIMENTO =58,38
14.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	719,98	PERIMETRO DE TODA A EDIFICAÇÃO 750,98- MENOS OS VÃO DE JANELAS E PORTAS 31 = 719,98
14.4	PINTURA ACRILICA UMA DEMAO SOBRE TELHAS DE FIBROCIMENTO	m²	40,25	CONFORME O PROJETO
14.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	331,93	CONFORME O PROJETO
15	**ESTRUTURA DE CAIXA D'ÁGUA**			
15.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
15.1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	10,0	CONFORME O PROJETO
15.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	10,0	CONFORME O PROJETO
15.1.3	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0	CONFORME O PROJETO
15.2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**			
15.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	1,152	CONFORME O PROJETO
15.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,45	CONFORME O PROJETO
15.2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	1,44	CONFORME O PROJETO
15.2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	0,32	CONFORME O PROJETO

15.2.5	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,1	CONFORME O PROJETO
15.2.6	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	1,6	CONFORME O PROJETO
15.3	**FUNDAÇÃO**			
15.3.1	**SAPATA**			
15.3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1,44	CONFORME O PROJETO
15.3.1.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,36	CONFORME O PROJETO
15.3.1.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,36	CONFORME O PROJETO
15.3.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	0,72	CONFORME O PROJETO
15.3.1.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	19,52	CONFORME O PROJETO
15.3.1.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	7,65	CONFORME O PROJETO
15.3.2	**VIGA BALDRAME**			
15.3.2.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,6	CONFORME O PROJETO
15.3.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,46	CONFORME O PROJETO
15.3.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,46	CONFORME O PROJETO
15.3.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	6,4	CONFORME O PROJETO
15.3.2.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,24	CONFORME O PROJETO
15.3.2.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,28	CONFORME O PROJETO
15.3.3	**IMPERMEABILIZALÇÃO**			
15.3.3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	6,4	CONFORME O PROJETO

15.4	**ESTRUTURA INTERMEDIARIA-NIVEL +2,00**			
15.4.1	**VIGAS**			
15.4.1.1	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,32	CONFORME O PROJETO
15.4.1.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,32	CONFORME O PROJETO
15.4.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,4	CONFORME O PROJETO
15.4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,64	CONFORME O PROJETO
15.4.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,28	CONFORME O PROJETO
15.4.2	**PILAR**			
15.4.2.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,32	CONFORME O PROJETO
15.4.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,4	CONFORME O PROJETO
15.4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,74	CONFORME O PROJETO
15.4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,28	CONFORME O PROJETO
15.5	**ESTRUTURA INTERMEDIARIA-NIVEL +4,00**			
15.5.1	**VIGAS**			
15.5.1.1	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,32	CONFORME O PROJETO

15.5.1.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,32	CONFORME O PROJETO
15.5.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,4	CONFORME O PROJETO
15.5.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,64	CONFORME O PROJETO
15.5.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,28	CONFORME O PROJETO
15.5.2	**PILAR**			
15.5.2.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,32	CONFORME O PROJETO
15.5.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,4	CONFORME O PROJETO
15.5.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,74	CONFORME O PROJETO
15.5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,28	CONFORME O PROJETO
15.6	**LAJE**			
15.6.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	4,0	CONFORME O PROJETO
15.6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	4,0	CONFORME O PROJETO
16	**SERVIÇOS FINAIS**			
16.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	m²	144,5	CONFORME O PROJETO
16.2	LIMPEZA RASPAGEM,REMOCAO DE RESIDUOS NA OBRA	m²	100,0	CONFORME O PROJETO

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 09/2026 - Maranhão
ORSE - 07/2026 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,11%
Mensalista: 71,30%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLORENTINO ASSUNÇÃO - POVOADO CURVA DO DIDI

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		**1**		**7.249,33**	**7.249,33**	**4,81 %**
1.1	CPU - PREF-MATOES-04	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1	5.799,47	7.249,33	7.249,33	4,81 %
2			**SERVIÇOS INICIAIS**		**1**		**3.650,39**	**3.650,39**	**2,42 %**
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,12	498,50	623,12	1.944,13	1,29 %
2.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	16,84	72,47	90,58	1.525,36	1,01 %
2.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	30,1	4,81	6,01	180,90	0,12 %
3			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		**1**		**59,78**	**59,78**	**0,04 %**
3.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	0,384	98,70	123,37	47,37	0,03 %
3.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,085	29,76	37,20	3,16	0,00 %
3.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	0,94	7,88	9,85	9,25	0,01 %
4			**FUNDAÇÃO**		**1**		**6.104,63**	**6.104,63**	**4,05 %**
4.1			**SAPATA**		**1**		**748,70**	**748,70**	**0,50 %**
4.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	0,94	48,25	60,31	56,69	0,04 %
4.1.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,192	672,19	840,23	161,32	0,11 %
4.1.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,192	310,41	388,01	74,49	0,05 %
4.1.4	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	1,92	148,53	185,66	356,46	0,24 %

4.1.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,69	14,03	17,53	99,74	0,07 %	
4.2			**VIGA BALDRAME**		**1**		**5.355,93**	**5.355,93**	**3,55 %**	
4.2.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,72	520,35	650,43	2.419,59	1,60 %	
4.2.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,557	672,19	840,23	468,00	0,31 %	
4.2.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,557	310,41	388,01	216,12	0,14 %	
4.2.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	9,29	77,91	97,38	904,66	0,60 %	
4.2.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	29,36	14,03	17,53	514,68	0,34 %	
4.2.6	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	7,53	16,62	20,77	156,39	0,10 %	
4.2.7	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	9,29	58,26	72,82	676,49	0,45 %	
5			**ESTRUTURAL**		**1**		**6.615,26**	**6.615,26**	**4,39 %**	
5.1			**PILAR**		**1**		**3.611,24**	**3.611,24**	**2,39 %**	
5.1.1	103671	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,944	868,99	1.086,23	1.025,40	0,68 %	
5.1.2	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	18,88	66,29	82,86	1.564,39	1,04 %	
5.1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	58,24	10,70	13,37	778,66	0,52 %	
5.1.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,97	13,91	17,38	242,79	0,16 %	
5.2			**VIGAS**		**1**		**3.004,02**	**3.004,02**	**1,99 %**	
5.2.1	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,557	815,87	1.019,83	568,04	0,38 %	
5.2.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,557	310,41	388,01	216,12	0,14 %	
5.2.3	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	9,29	141,82	177,27	1.646,83	1,09 %	
5.2.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	29,36	12,05	15,06	442,16	0,29 %	
5.2.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,53	13,91	17,38	130,87	0,09 %	

6			**ALVENARIA E DIVISORIA**		**1**		**5.217,24**	**5.217,24**	**3,46 %**
6.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	35,57	107,49	134,36	4.779,18	3,17 %
6.2	105025	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	2,9	66,51	83,13	241,07	0,16 %
6.3	105031	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	2,4	65,67	82,08	196,99	0,13 %
7			**ESQUADRIAS**		**1**		**2.836,10**	**2.836,10**	**1,88 %**
7.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	1,89	731,43	914,28	1.727,98	1,15 %
7.2	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0,6	652,79	815,98	489,58	0,32 %
7.3	102158	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	m²	0,6	424,83	531,03	318,61	0,21 %
7.4	023453	SBC	PROTECOES-APLICACAO DE PELICULA ADESIVA INSULFILM EM VIDROS	m²	8,24	29,12	36,40	299,93	0,20 %
8			**COBERTURA**		**1**		**12.624,71**	**12.624,71**	**8,37 %**
8.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	40,25	103,59	129,48	5.211,57	3,46 %
8.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	40,25	68,03	85,03	3.422,45	2,27 %
8.3	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M	8,6	51,32	64,15	551,69	0,37 %
8.4	101970	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO DE ATÉ 6 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	13,36	82,72	103,40	1.381,42	0,92 %
8.5	160385	SBC	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO ANTI-CUMPIM	m²	40,25	40,90	51,12	2.057,58	1,36 %
9			**REVESTIMENTO**		**1**		**6.056,21**	**6.056,21**	**4,02 %**
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	71,14	5,38	6,72	478,06	0,32 %
9.2	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	71,14	41,63	52,03	3.701,41	2,45 %
9.3	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	12,76	117,67	147,08	1.876,74	1,24 %
10			**PISO**		**1**		**38.484,41**	**38.484,41**	**25,52 %**

10.1	5103	ORSE	Regularização Manual	m²	30	5,77	7,21	216,30	0,14 %
10.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	30	0,82	1,02	30,60	0,02 %
10.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	30	45,09	56,36	1.690,80	1,12 %
10.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	24,91	981,84	1.227,30	30.572,04	20,27 %
10.5	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	30	155,26	194,07	5.822,10	3,86 %
10.6	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	8,19	14,91	18,63	152,57	0,10 %
11			**FORRO**		**1**		**2.922,48**	**2.922,48**	**1,94 %**
11.1	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	30,1	67,58	84,47	2.542,54	1,69 %
11.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	24,2	12,56	15,70	379,94	0,25 %
12			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIO**		**1**		**7.646,87**	**7.646,87**	**5,07 %**
12.1	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	7,80	9,75	39,00	0,03 %
12.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	85,02	106,27	106,27	0,07 %
12.3	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	12,22	15,27	15,27	0,01 %
12.4	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	16,53	12,89	16,11	266,29	0,18 %
12.5	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	13,36	16,70	83,50	0,06 %
12.6	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	80,85	101,06	101,06	0,07 %
12.7	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, "40 X 30" CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	328,42	410,52	410,52	0,27 %
12.8	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3	150,83	188,53	565,59	0,38 %
12.9	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	71,77	89,71	89,71	0,06 %
12.10	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	73,30	91,62	91,62	0,06 %
12.11	190010	SBC	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA FLEX BRANCO DECA	UN	1	1.583,03	1.978,78	1.978,78	1,31 %
12.12	86874	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, "20"L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	602,93	753,66	753,66	0,50 %

12.13			**INSTALAÇÃO SANITARIA**		**1**		**3.112,88**	**3.112,88**	**2,06 %**
12.13.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16	21,97	27,46	439,36	0,29 %
12.13.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3	27,71	34,63	103,89	0,07 %
12.13.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6	38,59	48,23	289,38	0,19 %
12.13.4	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	13,19	16,48	98,88	0,07 %
12.13.5	89733	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	24,18	30,22	30,22	0,02 %
12.13.6	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	16,55	20,68	20,68	0,01 %
12.13.7	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	44,45	55,56	55,56	0,04 %
12.13.8	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	10,82	13,52	13,52	0,01 %
12.13.9	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	54,26	67,82	67,82	0,04 %
12.13.10	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	20,77	25,96	25,96	0,02 %
12.13.11	101806	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	1	630,05	787,56	787,56	0,52 %
12.13.12	97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1	920,18	1.150,22	1.150,22	0,76 %
12.13.13	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	23,87	29,83	29,83	0,02 %
12.14	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	13,09	16,36	32,72	0,02 %
13			**INSTALAÇÃO ELETRICA**		**1**		**1.285,92**	**1.285,92**	**0,85 %**
13.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	5,57	6,96	417,60	0,28 %

13.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	30,37	37,96	113,88	0,08 %
13.3	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	46,28	57,85	57,85	0,04 %
13.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	10,99	13,73	27,46	0,02 %
13.5	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23	9,61	12,01	276,23	0,18 %
13.6	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2	27,09	33,86	67,72	0,04 %
13.7	060619	SBC	LUMINARIA LED DL252 SOBREPOR REDONDA 24W 3000K PHILIPS	UN	2	88,29	110,36	220,72	0,15 %
13.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	83,57	104,46	104,46	0,07 %
14			**PINTURA**		**1**		**30.936,51**	**30.936,51**	**20,51 %**
14.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	58,38	4,20	5,25	306,49	0,20 %
14.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	58,38	18,12	22,65	1.322,30	0,88 %
14.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	719,98	15,63	19,53	14.061,20	9,32 %
14.4	180818	SBC	PINTURA ACRILICA UMA DEMAO SOBRE TELHAS DE FIBROCIMENTO	m²	40,25	49,37	61,71	2.483,82	1,65 %
14.5	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	331,93	30,76	38,45	12.762,70	8,46 %
15			**ESTRUTURA DE CAIXA D'ÁGUA**		**1**		**16.090,89**	**16.090,89**	**10,67 %**
15.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**2.793,13**	**2.793,13**	**1,85 %**
15.1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	10	4,81	6,01	60,10	0,04 %
15.1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	10	72,47	90,58	905,80	0,60 %
15.1.3	102609	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	1.461,79	1.827,23	1.827,23	1,21 %
15.2			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		**1**		**235,95**	**235,95**	**0,16 %**
15.2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	1,152	98,70	123,37	142,12	0,09 %
15.2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,45	29,76	37,20	16,74	0,01 %
15.2.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	1,44	7,88	9,85	14,18	0,01 %

15.2.4	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	0,32	108,59	135,73	43,43	0,03 %	
15.2.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,1	29,76	37,20	3,72	0,00 %	
15.2.6	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	1,6	7,88	9,85	15,76	0,01 %	
15.3			**FUNDAÇÃO**		**1**		**5.393,25**	**5.393,25**	**3,58 %**	
15.3.1			**SAPATA**		**1**		**1.125,09**	**1.125,09**	**0,75 %**	
15.3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1,44	48,25	60,31	86,84	0,06 %	
15.3.1.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,36	672,19	840,23	302,48	0,20 %	
15.3.1.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,36	310,41	388,01	139,68	0,09 %	
15.3.1.4	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	0,72	148,53	185,66	133,67	0,09 %	
15.3.1.5	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	19,52	12,44	15,55	303,53	0,20 %	
15.3.1.6	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	7,65	16,62	20,77	158,89	0,11 %	
15.3.2			**VIGA BALDRAME**		**1**		**3.802,12**	**3.802,12**	**2,52 %**	
15.3.2.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,6	520,35	650,43	1.040,68	0,69 %	
15.3.2.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,46	672,19	840,23	1.226,73	0,81 %	
15.3.2.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,46	310,41	388,01	566,49	0,38 %	
15.3.2.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	6,4	77,91	97,38	623,23	0,41 %	
15.3.2.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,24	14,03	17,53	214,56	0,14 %	
15.3.2.6	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,28	16,62	20,77	130,43	0,09 %	
15.3.3			**IMPERMEABILIZALÇÃO**		**1**		**466,04**	**466,04**	**0,31 %**	
15.3.3.1	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	6,4	58,26	72,82	466,04	0,31 %	
15.4			**ESTRUTURA INTERMEDIARIA-NIVEL +2,00**		**1**		**3.239,50**	**3.239,50**	**2,15 %**	
15.4.1			**VIGAS**		**1**		**1.884,51**	**1.884,51**	**1,25 %**	
15.4.1.1	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,32	815,87	1.019,83	326,34	0,22 %	
15.4.1.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,32	310,41	388,01	124,16	0,08 %	
15.4.1.3	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,4	141,82	177,27	1.134,52	0,75 %	

15.4.1.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,64	12,05	15,06	190,35	0,13 %
15.4.1.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,28	13,91	17,38	109,14	0,07 %
15.4.2			**PILAR**		**1**		**1.354,99**	**1.354,99**	**0,90 %**
15.4.2.1	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,32	1.129,08	1.411,35	451,63	0,30 %
15.4.2.2	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,4	66,29	82,86	530,30	0,35 %
15.4.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,74	10,70	13,37	263,92	0,18 %
15.4.2.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,28	13,91	17,38	109,14	0,07 %
15.5			**ESTRUTURA INTERMEDIARIA-NIVEL +4,00**		**1**		**3.239,50**	**3.239,50**	**2,15 %**
15.5.1			**VIGAS**		**1**		**1.884,51**	**1.884,51**	**1,25 %**
15.5.1.1	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,32	815,87	1.019,83	326,34	0,22 %
15.5.1.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,32	310,41	388,01	124,16	0,08 %
15.5.1.3	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,4	141,82	177,27	1.134,52	0,75 %
15.5.1.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,64	12,05	15,06	190,35	0,13 %
15.5.1.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,28	13,91	17,38	109,14	0,07 %
15.5.2			**PILAR**		**1**		**1.354,99**	**1.354,99**	**0,90 %**
15.5.2.1	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,32	1.129,08	1.411,35	451,63	0,30 %
15.5.2.2	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	6,4	66,29	82,86	530,30	0,35 %
15.5.2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,74	10,70	13,37	263,92	0,18 %
15.5.2.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,28	13,91	17,38	109,14	0,07 %
15.6			**LAJE**		**1**		**1.189,56**	**1.189,56**	**0,79 %**
15.6.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	4	198,67	248,33	993,32	0,66 %

15.6.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	4	39,25	49,06	196,24	0,13 %
16			**SERVIÇOS FINAIS**		**1**		**3.022,60**	**3.022,60**	**2,00 %**
16.1	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	m²	144,5	0,64	0,80	115,60	0,08 %
16.2	210037	SBC	LIMPEZA RASPAGEM,REMOCAO DE RESIDUOS NA OBRA	m²	100	23,26	29,07	2.907,00	1,93 %

Total sem BDI	**120.651,68**
Total do BDI	**30.151,65**
Total Geral	**150.803,33**

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SINAPI - 08/2026 - Maranhão	25,00%	Não Desonerado:
SBC - 09/2026 - Maranhão		Horista: 114,11%
ORSE - 07/2026 - Sergipe		Mensalista: 71,30%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLORENTINO ASSUNÇÃO - POVOADO CURVA DO DIDI

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	**100,00%** **7.249,33**	25,00% 1.812,33	25,00% 1.812,33	25,00% 1.812,33	25,00% 1.812,33
2	SERVIÇOS INICIAIS	**100,00%** **3.650,39**	100,00% 3.650,39			
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	**100,00%** **59,78**	100,00% 59,78			
4	FUNDAÇÃO	**100,00%** **6.104,63**	100,00% 6.104,63			
5	ESTRUTURAL	**100,00%** **6.615,26**	80,00% 5.292,21	20,00% 1.323,05		
6	ALVENARIA E DIVISORIA	**100,00%** **5.217,24**		100,00% 5.217,24		
7	ESQUADRIAS	**100,00%** **2.836,10**		80,00% 2.268,88	20,00% 567,22	
8	COBERTURA	**100,00%** **12.624,71**			100,00% 12.624,71	
9	REVESTIMENTO	**100,00%** **6.056,21**		50,00% 3.028,11	50,00% 3.028,11	

10	PISO	100,00% 38.484,41		80,00% 30.787,53	20,00% 7.696,88	
11	FORRO	100,00% 2.922,48			100,00% 2.922,48	
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIO	100,00% 7.646,87	80,00% 6.117,50	20,00% 1.529,37		
13	INSTALAÇÃO ELETRICA	100,00% 1.285,92		100,00% 1.285,92		
14	PINTURA	100,00% 30.936,51				100,00% 30.936,51
15	ESTRUTURA DE CAIXA D'ÁGUA	100,00% 16.090,89				100,00% 16.090,89
16	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 3.022,60				100,00% 3.022,60
Porcentagem			15,28%	31,33%	19,0%	34,39%
Custo			23.036,83	47.252,43	28.651,72	51.862,33
Porcentagem Acumulado			15,28%	46,61%	65,61%	100,0%
Custo Acumulado			23.036,83	70.289,26	98.940,98	150.803,33

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO

ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Prefeitura de Matões do Norte
O Trabalho Continua

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 09/2026 - Maranhão
ORSE - 07/2026 - Sergipe

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,11%
Mensalista: 71,30%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLORENTINO ASSUNÇÃO - POVOADO CURVA DO DIDI

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	PASSEIOS DE CONCRETO	m³	24,91	1.227,30	30.572,04	20,27	20,27
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINTURA INTERNA	m²	719,98	19,53	14.061,20	9,32	29,60
102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINTURA PARA PISOS	m²	331,93	38,45	12.762,70	8,46	38,06
CPU - PREF-MATOES-04	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0	7.249,33	7.249,33	4,81	42,87
87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	REVESTIMENTOS CERÂMICOS INTERNOS	m²	30,0	194,07	5.822,10	3,86	46,73
92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	ESTRUTURA E TRAMA PARA COBERTURA	m²	40,25	129,48	5.211,57	3,46	50,18
103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	m²	35,57	134,36	4.779,18	3,17	53,35
92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FÔRMAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	m²	22,09	177,27	3.915,89	2,60	55,95
87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	MASSA ÚNICA INTERNA	m²	71,14	52,03	3.701,41	2,45	58,40
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	PRODUÇÃO DE CONCRETO	m³	5,32	650,43	3.460,28	2,29	60,70
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	TELHAMENTO PARA COBERTURA	m²	40,25	85,03	3.422,45	2,27	62,97
210037	SBC	LIMPEZA RASPAGEM,REMOCAO DE RESIDUOS NA OBRA	LIMPEZA	m²	100,0	29,07	2.907,00	1,93	64,90
92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FÔRMAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	m²	31,68	82,86	2.625,00	1,74	66,64

96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	FORROS	m²	30,1	84,47	2.542,54	1,69	68,32
180818	SBC	PINTURA ACRILICA UMA DEMAO SOBRE TELHAS DE FIBROCIMENTO	PINTURAS	m²	40,25	61,71	2.483,82	1,65	69,97
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	LOCAÇÃO DE OBRAS	M	26,84	90,58	2.431,16	1,61	71,58
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	PRODUÇÃO DE CONCRETO	m³	2,569	840,23	2.158,55	1,43	73,01
160385	SBC	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO ANTI-CUMPIM	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES	m²	40,25	51,12	2.057,58	1,36	74,38
190010	SBC	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA FLEX BRANCO DECA	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0	1.978,78	1.978,78	1,31	75,69
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA	m²	3,12	623,12	1.944,13	1,29	76,98
104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVESTIMENTOS CERÂMICOS INTERNOS	m²	12,76	147,08	1.876,74	1,24	78,22
102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	CAIXAS DE ÁGUA PARA EDIFICAÇÕES	UN	1,0	1.827,23	1.827,23	1,21	79,44
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	ESQUADRIAS - PORTAS	m²	1,89	914,28	1.727,98	1,15	80,58
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	LASTRO	m²	30,0	56,36	1.690,80	1,12	81,70
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	m²	15,69	97,38	1.527,89	1,01	82,72
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	m³	3,766	388,01	1.461,24	0,97	83,68
101970	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO DE ATÉ 6 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	PEITORIS E CHAPINS	M	13,36	103,40	1.381,42	0,92	84,60
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINTURA INTERNA	m²	58,38	22,65	1.322,30	0,88	85,48
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	ARMAÇÃO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	KG	97,72	13,37	1.306,51	0,87	86,34
103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	m³	1,197	1.019,83	1.220,73	0,81	87,15
97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	CAIXAS ENTERRADAS	UN	1,0	1.150,22	1.150,22	0,76	87,92
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	IMPERMEABILIZAÇÃO, PROTEÇÃO MECÂNICA E TRATAMENTO DE JUNTA	m²	15,69	72,82	1.142,54	0,76	88,67
103671	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	m³	0,944	1.086,23	1.025,40	0,68	89,35
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	LAJES PRÉ-MOLDADAS	m²	4,0	248,33	993,32	0,66	90,01
103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	m³	0,64	1.411,35	903,26	0,60	90,61
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	KG	47,29	17,53	828,99	0,55	91,16

92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	ARMAÇÃO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	KG	54,64	15,06	822,87	0,55	91,71
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	ARMAÇÃO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	KG	46,62	17,38	810,25	0,54	92,24
101806	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	FOSSAS E SUMIDOUROS	UN	1,0	787,56	787,56	0,52	92,77
86874	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *20*L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	1,0	753,66	753,66	0,50	93,27
86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	3,0	188,53	565,59	0,38	93,64
100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	TELHAMENTO PARA COBERTURA	M	8,6	64,15	551,69	0,37	94,01
96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	m²	2,64	185,66	490,14	0,33	94,33
94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	ESQUADRIAS - JANELAS	m²	0,6	815,98	489,58	0,32	94,66
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	CHAPISCO	m²	71,14	6,72	478,06	0,32	94,97
104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	KG	21,46	20,77	445,72	0,30	95,27
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	M	16,0	27,46	439,36	0,29	95,56
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS EMBUTIDOS, CABOS, CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES	M	60,0	6,96	417,60	0,28	95,84
86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	1,0	410,52	410,52	0,27	96,11
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	FORROS	M	24,2	15,70	379,94	0,25	96,36
102158	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	VIDROS E ESPELHOS	m²	0,6	531,03	318,61	0,21	96,57
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	PINTURA EXTERNA	m²	58,38	5,25	306,49	0,20	96,78
104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	KG	19,52	15,55	303,53	0,20	96,98
023453	SBC	PROTECOES-APLICACAO DE PELICULA ADESIVA INSULFILM EM VIDROS	REFORMA E RECONSTRUCAO	m²	8,24	36,40	299,93	0,20	97,18
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	M	6,0	48,23	289,38	0,19	97,37
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS EMBUTIDOS, CABOS, CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES	M	23,0	12,01	276,23	0,18	97,55

89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA EM PVC	M	16,53	16,11	266,29	0,18	97,73
105025	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	VERGAS, CONTRAVERGAS E FIXAÇÃO DE ALVENARIA	M	2,9	83,13	241,07	0,16	97,89
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SUPRESSÃO VEGETAL	m²	40,1	6,01	241,00	0,16	98,05
060619	SBC	LUMINARIA LED DL252 SOBREPOR REDONDA 24W 3000K PHILIPS	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	2,0	110,36	220,72	0,15	98,19
5103	ORSE	Regularização Manual	EXECUÇÃO DE CORTES E ATERROS	m²	30,0	7,21	216,30	0,14	98,34
105031	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	VERGAS, CONTRAVERGAS E FIXAÇÃO DE ALVENARIA	M	2,4	82,08	196,99	0,13	98,47
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	IMPERMEABILIZAÇÃO, PROTEÇÃO MECÂNICA E TRATAMENTO DE JUNTA	m²	4,0	49,06	196,24	0,13	98,60
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	m³	1,536	123,37	189,49	0,13	98,72
88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	REVESTIMENTOS CERÂMICOS INTERNOS	M	8,19	18,63	152,57	0,10	98,82
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	LASTRO	m²	2,38	60,31	143,53	0,10	98,92
99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	LIMPEZA DE OBRA	m²	144,5	0,80	115,60	0,08	99,00
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS EMBUTIDOS, CABOS, CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	3,0	37,96	113,88	0,08	99,07
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	VÁLVULAS E REGISTROS PARA SISTEMAS PREDIAIS	UN	1,0	106,27	106,27	0,07	99,14
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	UN	1,0	104,46	104,46	0,07	99,21
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	M	3,0	34,63	103,89	0,07	99,28
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	VÁLVULAS E REGISTROS PARA SISTEMAS PREDIAIS	UN	1,0	101,06	101,06	0,07	99,35
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	UN	6,0	16,48	98,88	0,07	99,41

95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	1,0	91,62	91,62	0,06	99,47
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	1,0	89,71	89,71	0,06	99,53
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA EM PVC	UN	5,0	16,70	83,50	0,06	99,59
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - CAIXAS E RALOS	UN	1,0	67,82	67,82	0,04	99,63
103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	ILUMINAÇÃO PREDIAL E MONITORAMENTO	UN	2,0	33,86	67,72	0,04	99,68
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS EMBUTIDOS, CABOS, CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0	57,85	57,85	0,04	99,72
104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	UN	1,0	55,56	55,56	0,04	99,75
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	m³	0,32	135,73	43,43	0,03	99,78
101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	ESCORAMENTO E PREPARO DE FUNDO DE VALAS	m²	3,98	9,85	39,20	0,03	99,81
89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA EM PVC	UN	4,0	9,75	39,00	0,03	99,83
86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	2,0	16,36	32,72	0,02	99,86
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	RADIER, PISO DE CONCRETO E LAJE SOBRE SOLO	m²	30,0	1,02	30,60	0,02	99,88
89733	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	UN	1,0	30,22	30,22	0,02	99,90
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - CAIXAS E RALOS	UN	1,0	29,83	29,83	0,02	99,92
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS, CABOS, DISJUNTORES, CONTATORES E BARRAMENTOS BLINDADOS	UN	2,0	13,73	27,46	0,02	99,93
89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - CAIXAS E RALOS	UN	1,0	25,96	25,96	0,02	99,95
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	ATERRO E REATERRO DE VALAS	m³	0,635	37,20	23,62	0,02	99,97

89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	UN	1,0	20,68	20,68	0,01	99,98
89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA EM PVC	UN	1,0	15,27	15,27	0,01	99,99
104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	UN	1,0	13,52	13,52	0,01	100,00

Total sem BDI	**120.651,68**
Total do BDI	**30.151,65**
Total Geral	**150.803,33**

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SINAPI - 08/2026 - Maranhão	25,00%	Não Desonerado:
SBC - 09/2026 - Maranhão		Horista: 114,11%
ORSE - 07/2026 - Sergipe		Mensalista: 71,30%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLORENTINO ASSUNÇÃO - POVOADO CURVA DO DIDI

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO - COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - PREF-MATOES-04	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	5.799,47	5.799,47
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	42,0000000	54,41	2.285,22
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	25,0000000	140,57	3.514,25

MO sem LS => 5.458,24 LS => 0,00 MO com LS => 5.458,24

Valor do BDI => 1.449,86 Valor com BDI => 7.249,33

Total sem BDI	**120.651,68**
Total do BDI	**30.151,65**
Total Geral	**150.803,33**

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246 Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO

ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Matões do Norte
O Trabalho Continua

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLORENTINO ASSUNÇÃO - POVOADO CURVA DO DIDI

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco	1,23	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,65	Conforme Legislação Específica																	
Contribuição Previdênciária (I) - CPRB	0,00	Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

B.D.I = 25,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1°Q	Médio	3° Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC,S,G,R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.

Acórdão:

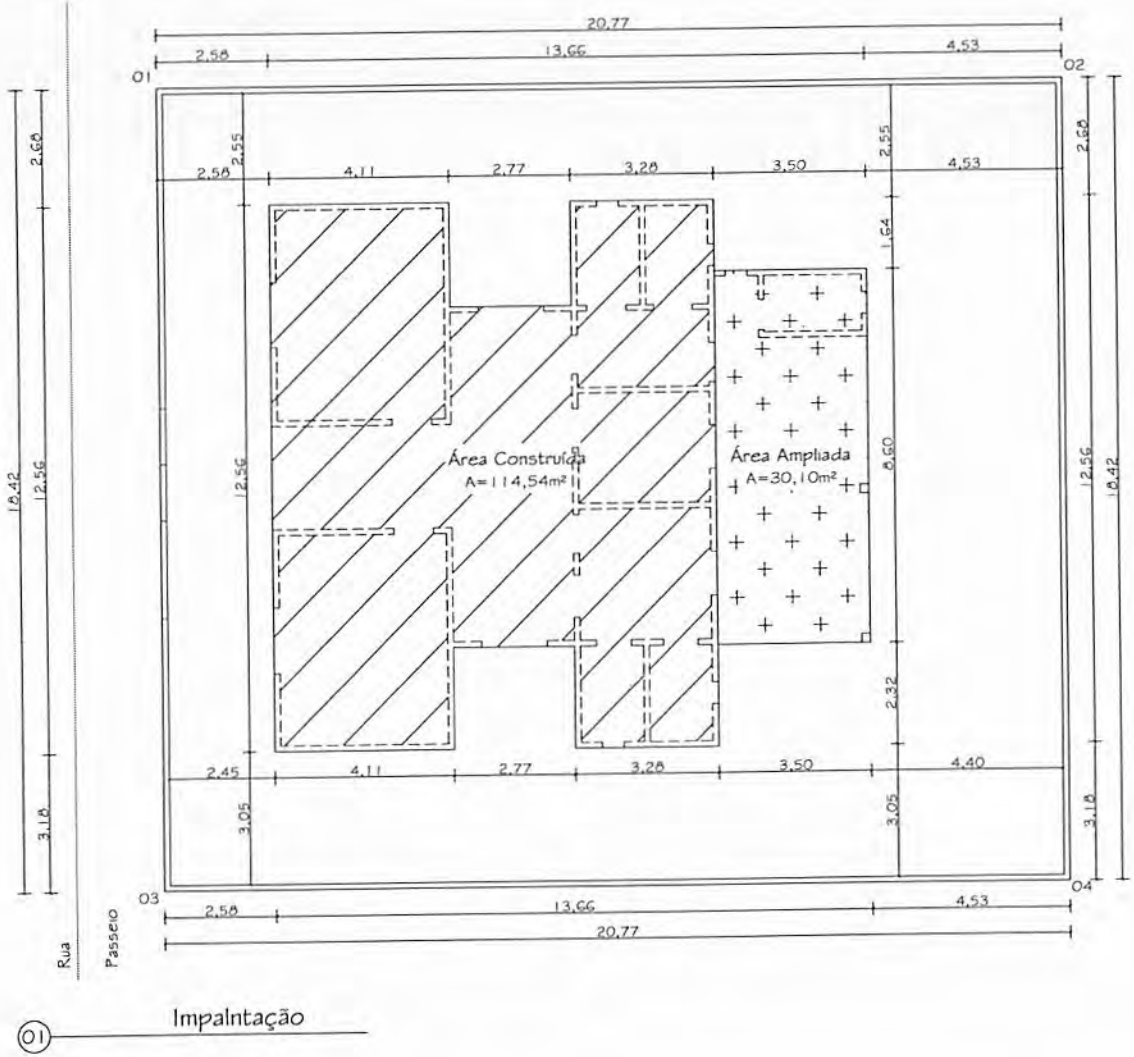
54.1. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hídricas, ou ainda, rodoviárias e ferroviárias, não há aparente vantagem em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDIs específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenciadas;

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO — VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,05%**	**18,02%**	**47,05%**	**18,02%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	**Total**	**12,44%**	**9,46%**	**12,44%**	**9,46%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,52%	4,00%	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%	0,51%	0,39%
D	**Total**	**12,02%**	**4,38%**	**17,82%**	**7,02%**
TOTAL(A+B+C+D)		**98,31%**	**58,66%**	**114,11%**	**71,30%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



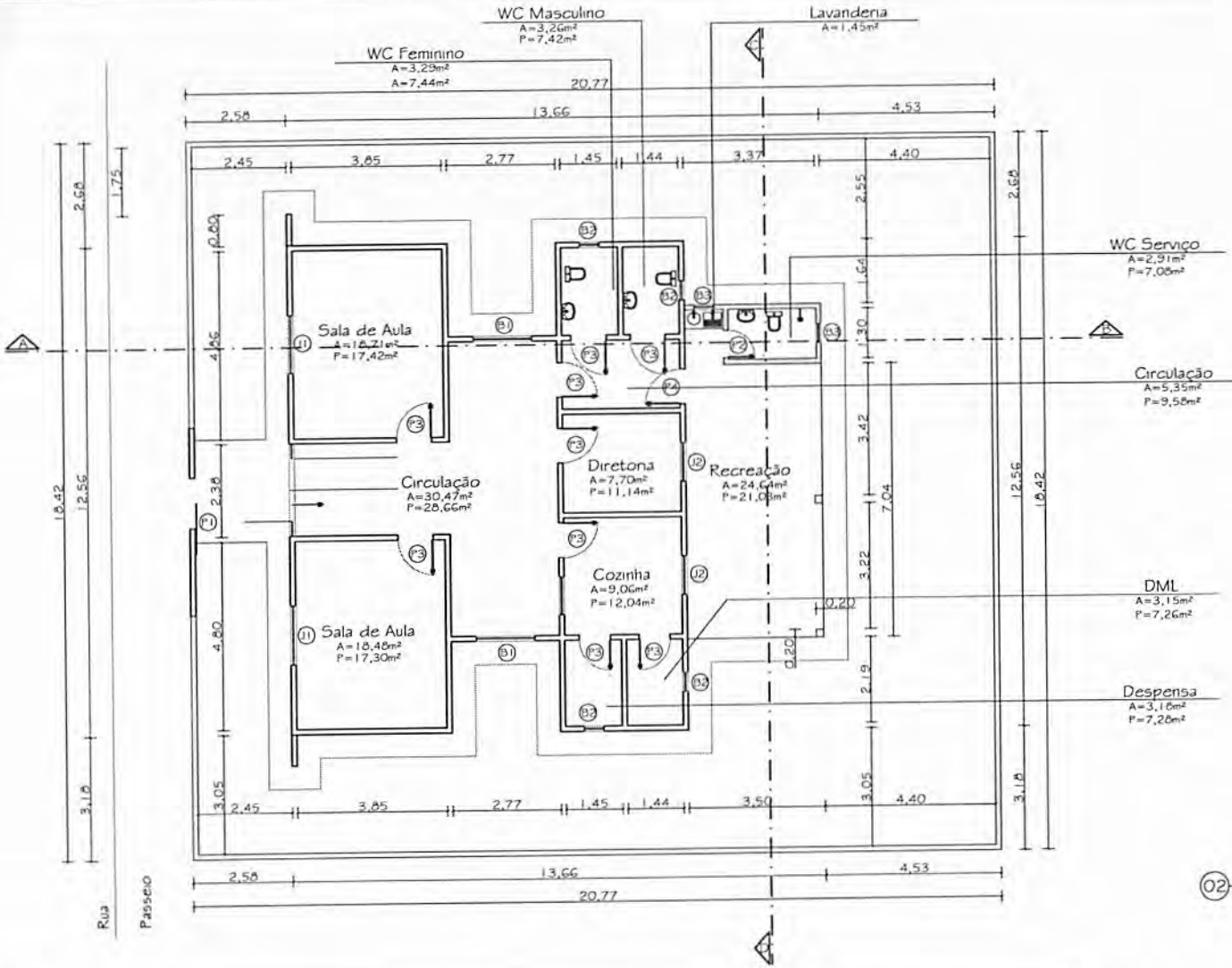
01 Impalntação

QUADRO DE ÁREAS				
	Área (m²)	Área Construída(m²)	Área Ampliada(m²)	Área Livre (m²)
Lote S/Nº	382,53	114,54	43,79	224,20

HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387

Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387
Dados: 2026.09.08 14:55:33 -03'00'

Título: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLORENTINO ASSUNÇÃO RIBEIRO - POVOADO CURVA DO DIDI		
Endereço: Povoado Curva do Didi Matões do Norte.		01/06
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	Assinatura: Solenar Alves de Oliveira	
Arquiteto: Henrique Azevedo	CAU: A1G0244-6	Matões do Norte
Etapa: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	Data: Julho / 2026	
Conteúdo: Planta Baixa	Escala:	



LEGENDA

- PAREDE À DEMOLIR
- PAREDE À CONSERVAR
- PAREDE À CONSTRUIR

02 Planta Baixa

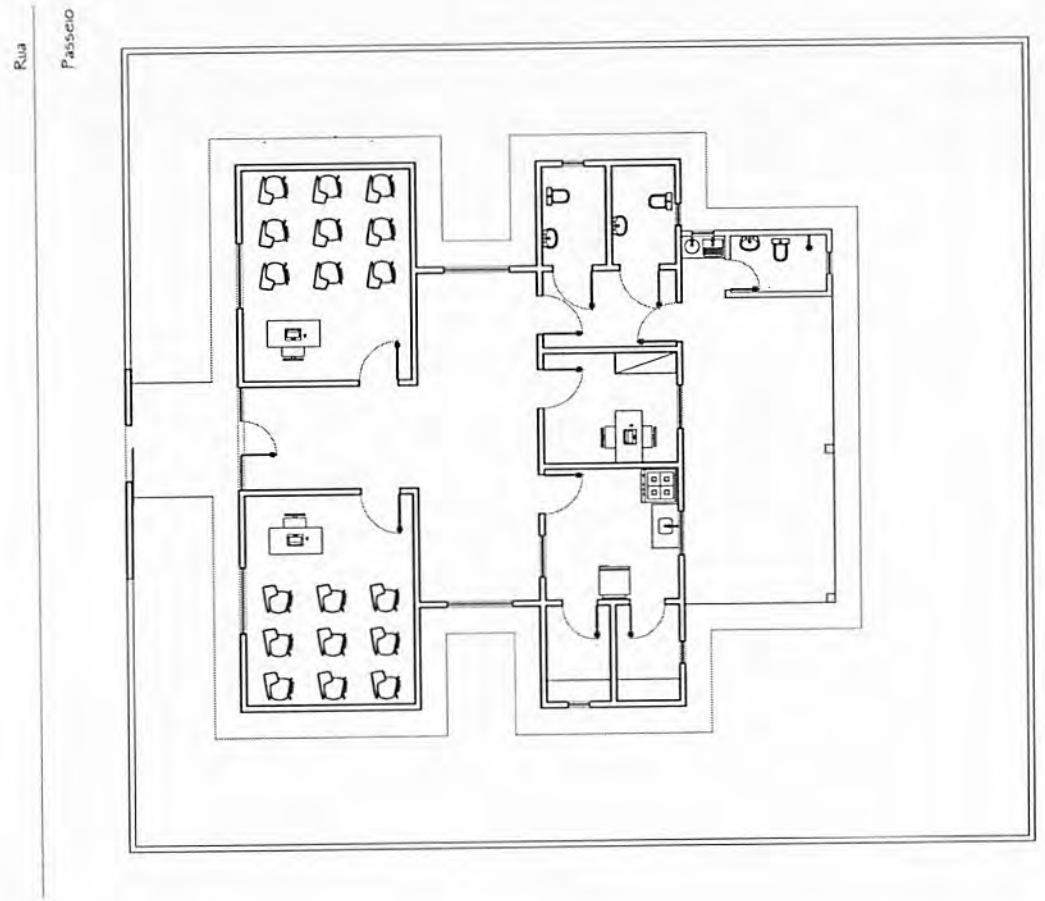
ITEM	QUANT.	CONV.	TIPO	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO
01	01	P1	Porta	Entrada	Porta gradil 1,50x 2,10m c/ pintura esmalte sintético cor BRANCO à conservar
02	01	P2	Porta	Hall	Porta gradil 2,38x 2,10m c/ pintura esmalte sintético cor BRANCO à conservar
03	09	P3	Porta	S. Aulas/Diretona/Coz./Depósito/DML/Sanitários.	Porta madeira 0,90x 2,10m c/ pintura esmalte sintético cor BRANCO à conservar
04	01	P4	Porta	Recreação	Porta alumínio 0,90x 2,10m cor BRANCO à executar
05	02	J1	Janela	Sala Aula	Janela vidro temperado 8mm 1,50x1,10m à conservar
06	02	J2	Janela	Diretona/Cozinha	Janela alumínio e vidro 1,00x1,10m à conservar
07	02	B1	Basculante	Circulação	Basculante vidro temperado 8mm 1,50x0,50m à conservar
08	04	B2	Basculante	Sanitários/Despensa/DML	Basculante alumínio e vidro 0,40x0,40m à conservar
09	02	B3	Basculante	WC Professores/Lavandeira	Basculante vidro temperado 8mm 0,60x0,50m existente
10		A	Parede	Paredes Externas	Pintura acrílica FOSCO "CORAL" cor VERDE PISO
10		A	Parede	Paredes Externas	Pintura acrílica FOSCO "CORAL" cor VERDE LIMÃO
11		A	Parede	Paredes Internas	Pintura acrílica FOSCO "HIDRACOR" cor BRANCO GELO
12		A	Parede	Cozinha/WCs	Revestimento cerâmico ELIZABETH 60X60cm cor BRANCO
13		1	Piso	Sala de aula/Sala professores	Piso cerâmico ELIZABETH 60X60cm cor BRANCO
14		2	Piso	Coz./WC M./F./Sanit. Prof.	Piso cerâmico ELIZABETH 60X60cm cor BRANCO anti derrapante
15		1	Teto	Todos Ambientes Internos	Forro PVC cor BRANCO

HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387

Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387
Dados: 2026.09.08 14:55:58 -03'00'

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLORENTINO ASSUNÇÃO RIBEIRO - POVOADO CURVA DO DIDI	
LOCALIZAÇÃO:	Povoado Curva do Didi Matões do Norte	02/06
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	GESTÃO: Solenar Alves de Oliveira
ARQUITETO:	Henrique Azevedo	CAU: A160244-6
ETAPA:	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	DATA: Julho / 2026
CONTEÚDO:	Planta Baixa	ESCALA:

Matões do Norte



03 Layout

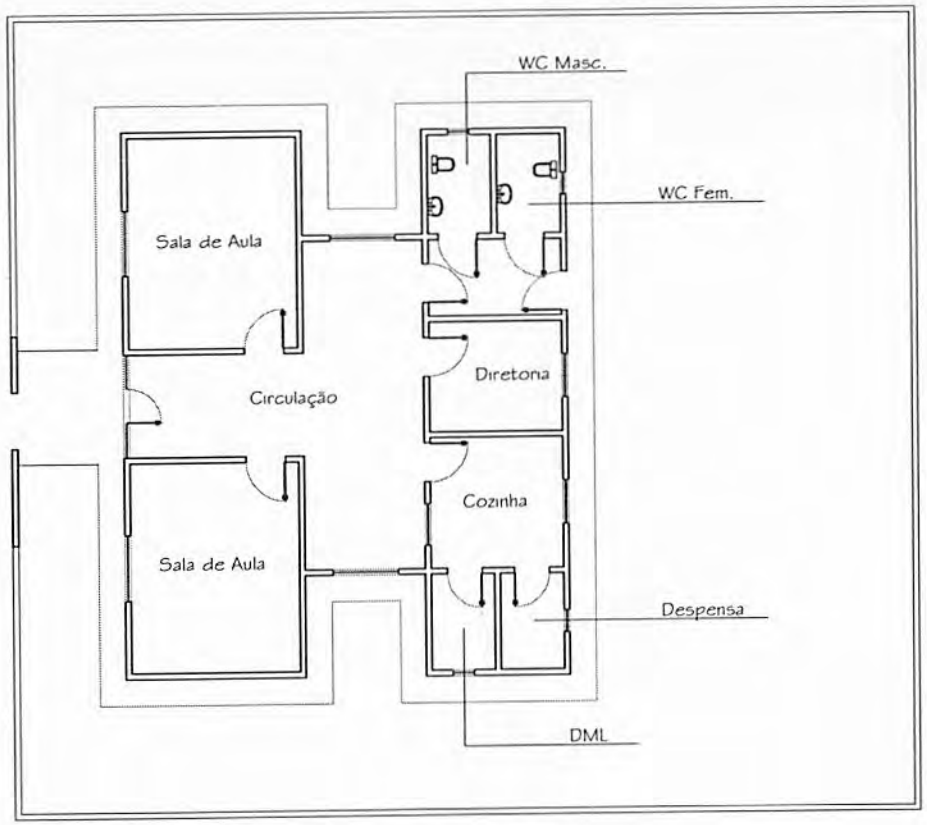


04 Corte AB

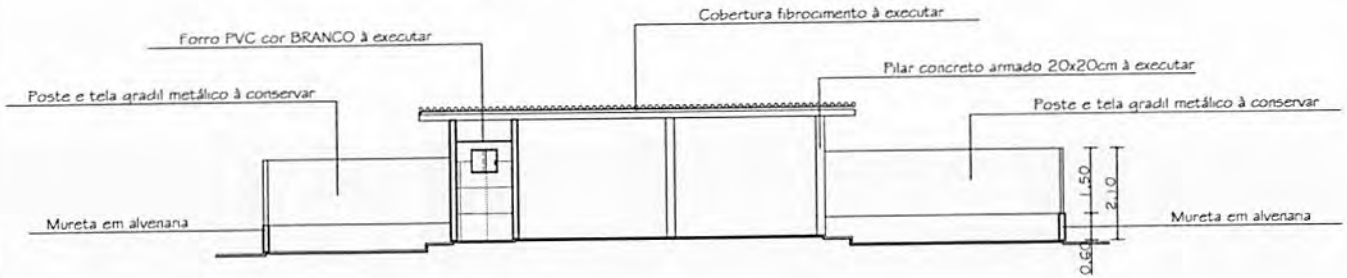
HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387

Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387
Dados: 2026.09.08 14:56:47 -03'00'

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLORENTINO ASSUNÇÃO RIBEIRO - POVOADO CURVA DO DIDI		
ENDEREÇO: Povoado Curva do Didi, Matões do Norte.		03/06
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	RESPONSÁVEL: Solimar Alves de Oliveira	
ARQUITETO: Henrique Azevedo	CAU: A1602446	
FINAL: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	DATA: Julho / 2026	
CONTEÚDO: Planta Baixa	ESCALA:	



05 Planta Baixa Existente



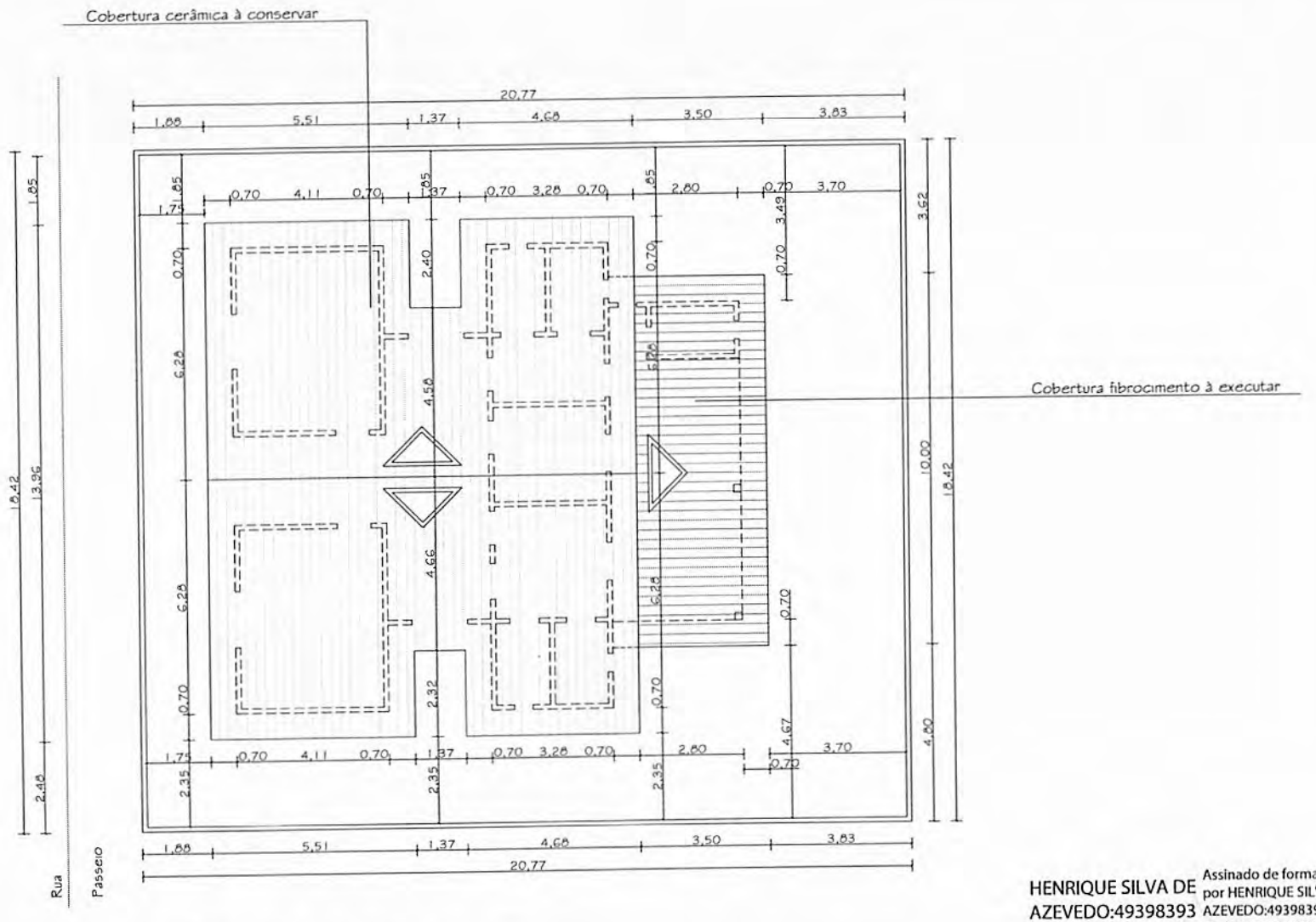
06 Corte CD

HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387

Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387
Dados: 2026.09.08 14:57:18 -03'00'

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLORENTINO ASSUNÇÃO RIBEIRO - POVOADO CURVA DO DIDI	
ENDEREÇO:	Povoado Curva do Didi, Matões do Norte.	04/06
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	GESTÃO: Solmar Alves de Oliveira
ARQUITETO:	Henrique Azevedo	CAU: A1G0244-6
ETAPA:	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	DATA: Julho / 2026
CONTEÚDO:	Planta Baixa	ESCALA:

Matões do Norte



07 Planta de Cobertura

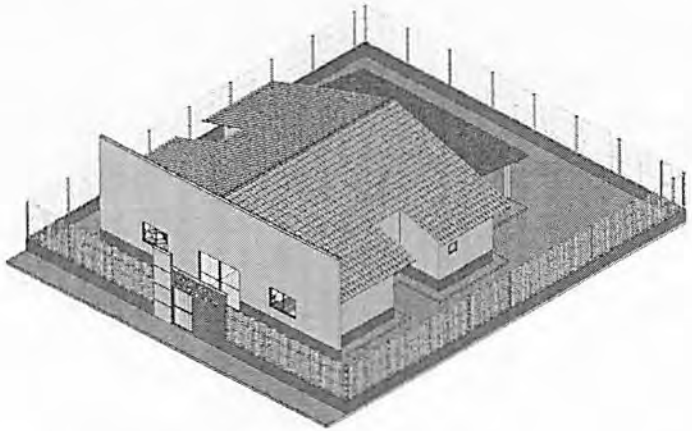
HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387

Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387
Dados: 2026.09.08 14:57:41 -03'00'

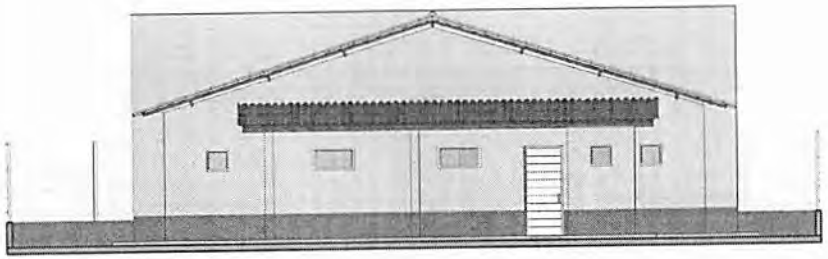
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLORENTINO ASSUNÇÃO RIBEIRO - POVOADO CURVA DO DIDI		
ENDEREÇO: Povoado Curva do Didi Matões do Norte		05/06
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	RESPONSÁVEL: Solemar Alves de Oliveira	
ARQUITETO: Henrique Azevedo	CAU: A1602446	
ETAPA: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	DATA: Julho / 2026	
CONTEÚDO: Planta Baixa	ESCALA:	



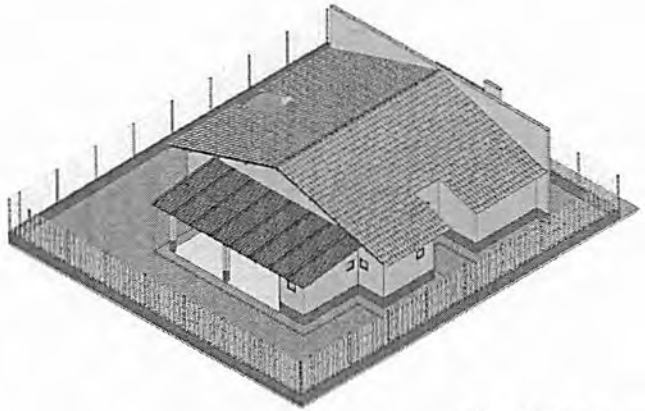
08 Fachada Frontal



09 Perspectiva 1



10 Fachada Posterior



11 Perspectiva 2

HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387

Assinado de forma digital por HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO:49398393387
Dados: 2026.09.08 14:58:04 -03'00'

TÍTULO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLORENTINO ASSUNÇÃO RIBEIRO - POVOADO CURVA DO DIDI		
ENDEREÇO: Povoado Curva do Didi, Matões do Norte.		06/06
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	GESTÃO: Dolmar Alves de Oliveira	
ARQUITETO: Henrique Azevedo	CAU: A1GO244-6	
ETAPA: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	DATA: Julho / 2026	
CONTEÚDO: Fachadas e Perspectivas	ESCALA:	

Prefeitura de Matões do Norte
O Trabalho Continua

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Maranhão
SBC - 09/2026 - Maranhão
ORSE - 07/2026 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,11%
Mensalista: 71,30%

OBRA: CURVA ABC DAS ESCOLAS AGRO ALEGRE I, ESCOLA SANTO ANTÔNIO III, ESCOLA GREGÓRIO PAULO FERNANDES E ESCOLA FLORENTINO ASSUNÇÃO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	ESTRUTURA E TRAMA PARA COBERTURA	M²	392,56	143,88	56.481,53	10,25	10,25
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINTURA INTERNA	M²	2.726,49	19,53	53.248,34	9,66	19,91
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	TELHAMENTO PARA COBERTURA	M²	432,81	85,03	36.801,83	6,68	26,58
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	PASSEIOS DE CONCRETO	M³	27,87	1.227,30	34.204,85	6,21	32,79
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	FORROS	M²	336,12	88,20	29.645,78	5,38	38,17
160385	SBC	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO ANTI-CUMPIM	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES	M²	432,81	51,12	22.125,24	4,01	42,18
CPU - PREF-MATOES-02	Próprio	GRADIL NYLOFOR, MALHA 20X5CM, FIO DE 4 MM, COM POSTES 6X4 CM E ACESSORIOS, INCLUSIVE PINTURA. - (BASEADA NA EMBASA 15.03.84 - 01/2025)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	23,919	873,70	20.898,03	3,79	45,97
103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M²	141,36	134,36	18.993,12	3,45	49,42
102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINTURA PARA PISOS	M²	430,45	38,45	16.550,80	3,00	52,42
CPU - PREF-	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	2,0	7.629,08	15.258,16	2,77	55,19
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINTURA INTERNA	M²	632,04	22,65	14.315,70	2,60	57,79
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	ESQUADRIAS - PORTAS	M²	14,91	914,28	13.631,91	2,47	60,26
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	MASSA ÚNICA INTERNA	M²	211,58	53,66	11.353,38	2,06	62,32

88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	PINTURA EXTERNA	M²	2.064,89	5,25	10.840,67	1,97	64,29
92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FÔRMAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	M²	54,25	177,27	9.616,89	1,74	66,03
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA	M²	12,48	623,12	7.776,53	1,41	67,44
210037	SBC	LIMPEZA RASPAGEM,REMOCAO DE RESIDUOS NA OBRA	LIMPEZA	M²	250,0	29,07	7.267,50	1,32	68,76
180818	SBC	PINTURA ACRILICA UMA DEMAO SOBRE TELHAS DE FIBROCIMENTO	PINTURAS	M²	117,58	61,71	7.255,86	1,32	70,08
CPU - PREF-	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0	7.249,33	7.249,33	1,32	71,39
100578	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0	6.627,43	6.627,43	1,20	72,60
190010	SBC	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA FLEX BRANCO DECA	APARELHOS SANITARIOS	UN	3,0	1.978,78	5.936,34	1,08	73,67
87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	REVESTIMENTOS CERÂMICOS INTERNOS	M²	30,0	194,07	5.822,10	1,06	74,73
87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	REVESTIMENTOS CERÂMICOS INTERNOS	M²	50,55	109,58	5.539,26	1,00	75,73
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	LOCAÇÃO DE OBRAS	M	59,33	90,58	5.374,11	0,97	76,71
92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	ESTRUTURA E TRAMA PARA COBERTURA	M²	40,25	129,48	5.211,57	0,95	77,65
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	FORROS	M	312,91	15,70	4.912,68	0,89	78,55
100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	TELHAMENTO PARA COBERTURA	M	23,68	202,75	4.801,12	0,87	79,42
92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FÔRMAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	M²	56,73	82,86	4.700,64	0,85	80,27
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	PRODUÇÃO DE CONCRETO	M³	7,197	650,43	4.681,14	0,85	81,12
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	LASTRO	M²	80,55	56,36	4.539,79	0,82	81,94
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	PRODUÇÃO DE CONCRETO	M³	5,379	840,23	4.519,59	0,82	82,76
87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	MASSA ÚNICA INTERNA	M²	71,14	52,03	3.701,41	0,67	83,43
102609	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	CAIXAS DE ÁGUA PARA EDIFICAÇÕES	UN	2,0	1.827,23	3.654,46	0,66	84,10

103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	M³	3,497	1.019,83	3.566,34	0,65	84,74
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	M³	8,876	388,01	3.443,97	0,62	85,37
94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	ESQUADRIAS - JANELAS	M²	4,95	678,88	3.360,45	0,61	85,98
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	M²	33,15	97,38	3.228,14	0,59	86,56
97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	M²	312,07	10,11	3.155,02	0,57	87,14
CPU - 30	Próprio	FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE LOUSA ESCOLAR EM VIDRO (2,50X1,20)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0	2.756,37	2.756,37	0,50	87,64
87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVESTIMENTOS CERÂMICOS INTERNOS	M²	24,96	109,25	2.726,88	0,49	88,13
96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	FORROS	M²	30,1	84,47	2.542,54	0,46	88,59
023453	SBC	PROTECOES-APLICACAO DE PELICULA ADESIVA INSULFILM EM VIDROS	REFORMA E RECONSTRUCAO	M²	66,67	36,40	2.426,78	0,44	89,03
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	ARMAÇÃO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	KG	180,39	13,37	2.411,81	0,44	89,47
94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	ESQUADRIAS - JANELAS	M²	2,45	815,98	1.999,15	0,36	89,83
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	LAJES PRÉ-MOLDADAS	M²	8,0	248,33	1.986,64	0,36	90,19
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	CHAPISCO	M²	282,72	6,72	1.899,87	0,34	90,54
13049	ORSE	PORTA EM ALUMÍNIO LAMBRIL, COR BRANCA OU BRONZE, DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M²	2,52	751,42	1.893,57	0,34	90,88
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	KG	107,97	17,53	1.892,71	0,34	91,22
104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVESTIMENTOS CERÂMICOS INTERNOS	M²	12,76	147,08	1.876,74	0,34	91,57
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	ARMAÇÃO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	KG	123,62	15,06	1.861,71	0,34	91,90

92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	ARMAÇÃO PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	KG	105,23	17,38	1.828,89	0,33	92,23
97656	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	UN	4,0	452,51	1.810,04	0,33	92,56
103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	M³	1,28	1.411,35	1.806,52	0,33	92,89
210020	SBC	LIMPEZA VIDROS (2 FACES)	LIMPEZA	M²	37,4	48,00	1.795,20	0,33	93,22
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	IMPERMEABILIZAÇÃO, PROTEÇÃO MECÂNICA E TRATAMENTO DE JUNTA	M²	22,09	72,82	1.608,59	0,29	93,51
103671	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	M³	1,469	1.086,23	1.595,67	0,29	93,80
101806	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	FOSSAS E SUMIDOUROS	UN	2,0	787,56	1.575,12	0,29	94,08
105031	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	VERGAS, CONTRAVERGAS E FIXAÇÃO DE ALVENARIA	M	18,2	82,08	1.493,85	0,27	94,35
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	PEITORIS E CHAPINS	M	5,2	271,67	1.412,68	0,26	94,61
105025	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	VERGAS, CONTRAVERGAS E FIXAÇÃO DE ALVENARIA	M	16,1	83,13	1.338,39	0,24	94,85
86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, "40 X 30" CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	3,0	410,52	1.231,56	0,22	95,08
97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	CAIXAS ENTERRADAS	UN	1,0	1.150,22	1.150,22	0,21	95,29
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS EMBUTIDOS, CABOS, CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES	M	158,26	6,96	1.101,48	0,20	95,49
104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	KG	49,06	20,77	1.018,97	0,18	95,67
2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	LIMPEZA	M²	300,9	3,21	965,88	0,18	95,85
86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	5,0	188,53	942,65	0,17	96,02
96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	M²	4,96	185,66	920,87	0,17	96,18
100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	2,0	457,63	915,26	0,17	96,35
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS EMBUTIDOS, CABOS, CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES	M	75,0	12,01	900,75	0,16	96,51

91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	ESQUADRIAS - PORTAS	UN	6,0	147,68	886,08	0,16	96,67
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	2,0	426,67	853,34	0,15	96,83
101970	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO DE ATÉ 6 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	PEITORIS E CHAPINS	M	13,36	61,20	817,63	0,15	96,98
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	M²	289,36	2,76	798,63	0,14	97,12
86874	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *20*L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	1,0	753,66	753,66	0,14	97,26
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	PISOS	M	4,4	165,25	727,10	0,13	97,39
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	M	15,0	48,23	723,45	0,13	97,52
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	LIMPEZA DE OBRA	M²	361,38	2,00	722,76	0,13	97,65
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	M	24,0	27,46	659,04	0,12	97,77
104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	KG	39,04	15,55	607,07	0,11	97,88
5103	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL	EXECUÇÃO DE CORTES E ATERROS	M²	80,55	7,21	580,76	0,11	97,99
100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	TELHAMENTO PARA COBERTURA	M	8,6	64,15	551,69	0,10	98,09
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA EM PVC	M	30,09	16,11	484,74	0,09	98,18
060619	SBC	LUMINARIA LED DL252 SOBREPOR REDONDA 24W 3000K PHILIPS	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	4,0	110,36	441,44	0,08	98,26
89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA EM PVC	M	10,0	42,05	420,50	0,08	98,33
99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	LIMPEZA DE OBRA	M²	505,88	0,80	404,70	0,07	98,41
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	1,0	400,35	400,35	0,07	98,48
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	2,0	198,77	397,54	0,07	98,55
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	IMPERMEABILIZAÇÃO, PROTEÇÃO MECÂNICA E TRATAMENTO DE JUNTA	M²	8,0	49,06	392,48	0,07	98,62
88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	REVESTIMENTOS CERÂMICOS INTERNOS	M	28,36	13,37	379,17	0,07	98,69
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	M³	3,008	123,37	371,09	0,07	98,76
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	VÁLVULAS E REGISTROS PARA SISTEMAS PREDIAIS	UN	3,0	106,27	318,81	0,06	98,82

102158	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	VIDROS E ESPELHOS	M²	0,6	531,03	318,61	0,06	98,87
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SUPRESSÃO VEGETAL	M²	50,1	6,01	301,10	0,05	98,93
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS EMBUTIDOS, CABOS, CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES	M	26,0	10,91	283,66	0,05	98,98
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	LASTRO	M²	4,62	60,31	278,63	0,05	99,03
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	3,0	91,62	274,86	0,05	99,08
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	INSTALAÇÕES DE GÁS E INCÊNDIO EM AÇO E FERRO GALVANIZADO	UN	1,0	274,27	274,27	0,05	99,13
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	3,0	89,71	269,13	0,05	99,18
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS EMBUTIDOS, CABOS, CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	7,0	37,96	265,72	0,05	99,23
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	M	7,0	34,63	242,41	0,04	99,27
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS EMBUTIDOS, CABOS, CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	4,0	57,85	231,40	0,04	99,31
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	UN	14,0	16,48	230,72	0,04	99,36
104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - CAIXAS E RALOS	UN	2,0	114,55	229,10	0,04	99,40
89574	SINAPI	JUNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	UN	1,0	191,85	191,85	0,03	99,43
023453	SBC	PROTECOES-APLICACAO DE PELICULA ADESIVA INSULFILM EM VIDROS (JANELAS)	REFORMA E RECONSTRUCAO	M²	5,19	36,40	188,91	0,03	99,47
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	ALVENARIAS DIVERSAS	M²	0,567	304,22	172,49	0,03	99,50
90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	RASGOS E FIXAÇÕES	M	16,0	10,66	170,56	0,03	99,53
103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	ILUMINAÇÃO PREDIAL E MONITORAMENTO	UN	5,0	33,86	169,30	0,03	99,56
104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	UN	3,0	55,56	166,68	0,03	99,59
060680	SBC	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	3,0	53,46	160,38	0,03	99,62
88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	REVESTIMENTOS CERÂMICOS INTERNOS	M	8,19	18,63	152,57	0,03	99,65

97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	M²	10,08	15,11	152,30	0,03	99,67
89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBOS, CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	3,5	40,93	143,25	0,03	99,70
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS EMBUTIDOS, CABOS, CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	3,0	44,82	134,46	0,02	99,72
97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	M³	0,78	140,77	109,80	0,02	99,74
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	UN	1,0	104,46	104,46	0,02	99,76
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	VÁLVULAS E REGISTROS PARA SISTEMAS PREDIAIS	UN	1,0	101,06	101,06	0,02	99,78
86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	LOUÇAS E METAIS	UN	6,0	16,36	98,16	0,02	99,80
89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA EM PVC	UN	10,0	9,75	97,50	0,02	99,82
89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA EM PVC	UN	6,0	15,92	95,52	0,02	99,83
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - CAIXAS E RALOS	UN	3,0	29,83	89,49	0,02	99,85
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS, SAPATAS, VIGAS BALDRAME)	M³	0,64	135,73	86,86	0,02	99,87
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA EM PVC	UN	5,0	16,70	83,50	0,02	99,88
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_07/2026	RADIER, PISO DE CONCRETO E LAJE SOBRE SOLO	M²	80,55	1,02	82,16	0,01	99,90
101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	ESCORAMENTO E PREPARO DE FUNDO DE VALAS	M²	7,82	9,85	77,02	0,01	99,91
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS, CABOS, DISJUNTORES, CONTATORES E BARRAMENTOS	UN	5,0	13,73	68,65	0,01	99,92
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - CAIXAS E RALOS	UN	1,0	67,82	67,82	0,01	99,93
102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA	M²	1,0	67,06	67,06	0,01	99,95
12886	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "ALARME SONORO"- PLACA E1	SINALIZAÇÃO VERTICAL	UN	2,0	26,98	53,96	0,01	99,96
89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA EM PVC	UN	3,0	15,27	45,81	0,01	99,96
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	ATERRO E REATERRO DE VALAS	M³	1,217	37,20	45,27	0,01	99,97

11852	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	SINALIZAÇÃO VERTICAL	UN	2,0	17,72	35,44	0,01	99,98
89733	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	UN	1,0	30,22	30,22	0,01	99,98
89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - CAIXAS E RALOS	UN	1,0	25,96	25,96	0,00	99,99
89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	UN	2,0	11,62	23,24	0,00	99,99
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	UN	1,0	20,68	20,68	0,00	100,00
104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES	UN	1,0	13,52	13,52	0,00	100,00

Total sem BDI	**440.991,49**
Total do BDI	**110.203,81**
Total Geral	**551.195,30**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261112804

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20261111192

1. Responsável Técnico

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115834940
Registro: 1115834940MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87
AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Nº: 100
Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Bairro: CENTRO
Cidade: MATÕES DO NORTE
UF: MA
CEP: 65468000

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 3.500,00
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Nº: 100
Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Bairro: CENTRO
Cidade: MATÕES DO NORTE
UF: MA
CEP: 65468000
Data de Início: 03/08/2026
Previsão de término: 30/07/2027
Coordenadas Geográficas: -3.631428, -44.551829
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	14,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	14,00	un
	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	14,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	14,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E MELHORIA NAS QUADRAS COBERTA COM VESTIARIOS LOCALIZADAS NOS POVOADOS PEDRAS E COIVARAS, NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
RNP: 1115834940
Data: 14/09/2026 13:55:27

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: ***.659.482-**

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - CNPJ: 01.612.831/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261112804

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20261111192

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 11/09/2026

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZzWx3
Impresso em: 14/09/2026 às 13:55:27 por: , ip: 45.182.137.56

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 493.XXX.XXX-87
Nº do Registro: 00A1602446

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI17227026I00CT001
Data de Cadastro: 19/08/2026
Data de Registro: 20/08/2026

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64 Boleto nº 25030495 Pago em: 20/08/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-87
Data de Início: 19/08/2026
Data de Previsão de Término: 19/12/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: DOUTOR ANTONIO SAMPAIO
Bairro: CENTRO

CEP: 65468000
Nº: 100
Complemento:
Cidade/UF: MATÕES DO NORTE/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Institucional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de Projeto Arquitetônico de Reforma da Escola Municipal Agro Alegre I.

Elaboração de Projeto Arquitetônico de Reforma da Escola Municipal Aprígio Assunção.

Elaboração de Projeto Arquitetônico de Reforma da Escola Municipal Barro Vermelho.

Elaboração de Projeto Arquitetônico de Reforma da Escola Municipal Florentino Assunção Ribeiro.

Elaboração de Projeto Arquitetônico de Reforma da Escola Municipal Gregório Paulo Fernandes.

Elaboração de Projeto Arquitetônico de Reforma da Escola Municipal Santo Antônio III.

Elaboração de Projeto Arquitetônico de Reforma da Quadra Coberta do Povoado de Coivaras.

Elaboração de Projeto Arquitetônico de Reforma da Quadra Coberta do Povoado de Pedras.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI17227026I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**	**INICIAL**	**19/08/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO, registro CAU nº 00A1602446, na data e hora: 2026-08-19 22:29:01, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

ANEXO I

PROJETO BÁSICO:

Planilha resumo;

Planilha orçamentária;

Memória de cálculo;

Composição de custo unitário;

Cronograma físico financeiro;

Planilha da curva ABC – Serviços;

Composição de BDI;

Composição de encargos sociais;

Memorial descritivo, especificações técnicas, normas de execução;

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação das Escolas da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural de Matões do Norte/MA.

ITEM	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
01	ESCOLA AGRO ALEGRE I	AGRO ALEGRE
02	SANTO ANTONIO III	SANTO ANTONIO
03	GREGORIO PAULO FERNANDES	COIVARAS
04	FLORENTINO ASSUNÇÃO	CURVA DO DIDI

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras com predominância em reforma de prédios afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

2.2 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA)

2.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2.4. Comprovação da capacidade técnico operacional, relativo à execução dos serviços compatíveis ao objeto da contratação.

2.5. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

2.6. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.
2.7 As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. Por ocasião da substituição do responsável técnico indicado na fase de habilitação, durante a fase de execução do objeto, caberá nova comprovação quanto a manutenção das condições de habilitação inicialmente verificadas.
2.8. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;
2.9. O prazo de execução dos serviços em cada unidade escolar será estabelecido conforme os respectivos cronogramas físico-financeiros previstos nos projetos elaborados pelo Setor de Engenharia;
2.10. O prazo de vigência da contratação conforme prazo de execução contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021 em seus artigos 105, 106 e 107.
2.11. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;
2.13. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

2.14. Justificativa da necessidade da contratação

2.14.1. A contratação de empresa de engenharia especializada se justifica pela necessidade urgente de requalificação da infraestrutura das escolas situadas na zona rural do município de Matões do Norte/MA. Muitas dessas unidades enfrentam problemas estruturais, como salas inadequadas, cobertura danificada, instalações elétricas e hidráulicas comprometidas, além de ausência de acessibilidade. Esses fatores prejudicam diretamente o ambiente de ensino-aprendizagem e colocam em risco a integridade física de alunos e profissionais da educação.

2.14.2. A ampliação dos espaços escolares também é uma demanda constante, tendo em vista o crescimento da população estudantil e a necessidade de acomodar de forma adequada os alunos e suas atividades. Sem intervenções físicas, as escolas não conseguem atender aos critérios mínimos de conforto, ventilação, iluminação e acessibilidade exigidos pelas diretrizes educacionais e sanitárias.

2.14.3. A contratação visa assegurar que os serviços sejam executados por empresa com capacidade técnica comprovada, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas

vigentes. A execução direta pela administração municipal demandaria estrutura técnica e operacional que atualmente não está disponível, além de comprometer a celeridade necessária às intervenções.

2.14.4. Assim, a medida busca assegurar a melhoria da qualidade da educação oferecida nas áreas rurais do município, promovendo equidade entre estudantes da zona urbana e rural, além de contribuir para a valorização da educação como instrumento de transformação social e desenvolvimento local.

2.15. Resultados almejados

2.15.1. Com a contratação da empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas da zona rural de Matões do Norte/MA, espera-se promover melhorias significativas nas condições físicas das unidades escolares, proporcionando ambientes mais seguros, acessíveis e adequados às práticas pedagógicas.

2.15.2. Espera-se, ainda, que a intervenção nas estruturas escolares amplie a capacidade de atendimento, favoreça a permanência dos alunos na escola e contribua diretamente para a melhoria do desempenho escolar, criando espaços adequados e estimulantes para o ensino e a aprendizagem.

2.15.3. Outro resultado almejado é garantir o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis, assegurando que as obras sejam executadas com qualidade, durabilidade e eficiência, evitando desperdícios e retrabalhos, e assegurando o bom uso dos recursos públicos.

2.15.4. Por fim, objetiva-se fortalecer a educação na zona rural, diminuindo desigualdades em relação à infraestrutura escolar urbana e promovendo o desenvolvimento educacional e social da comunidade atendida.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa especializada, a pesquisa de se deu através de planilhas orçamentárias feitas em bancos de preços como SINAPI, SEIFRA, SBC E ORSE além de composições auxiliares, para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor **R$ 551.067,61 (quinhentos e cinquenta e um mil, sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).**

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilhas orçamentárias com base em bancos de preços SINAPI, SBC E ORSE além de composições auxiliares.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O objeto deste termo é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação das Escolas da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural de Matões do Norte/MA;

7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;

7.3. Os insumos, máquinas e demais itens necessários para o referido serviço devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;

7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;

7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;

7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada;

7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias ou conforme cronograma físico financeiro;

7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. POSSIVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
1.1.1. Geração de entulho para a reforma e ampliação das Escolas da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural de Matões do Norte/MA.	A contratada deverá adotar medidas de menor geração de entulhos, e, quando ocorrer fazer descarte em área própria para isso.

11.1. A Contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade para que não haja impactos no meio Ambiente.

11.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11.3. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

11.4. Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamento excessivos na	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contrata-	Republicação do Edital com correção dos itens

Concorrência			ção de forma clara no Edital e em seus anexos	alvos de impugnação.
Licitação deserta	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de capacidade financeira da empresa para executar os serviços	Média	Alto	Habilitação financeira conforme Lei nº 14.133/2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garan-	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação

			tia contratual, conforme Lei nº 14.133/2021	
Fornecimentos de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0810001/2026 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026
Proposta Comercial

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação das Escolas da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural de Matões do Norte/MA.	R$ xx,xx

***OBS: Apresentar juntamente com a proposta a planilha orçamentária e demais detalhamentos solicitados no item 9.18.3 do edital referente ao item arrematado, devidamente preenchidos com os valores readequados ao último lance ofertado.

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Demais condições e especificações conforme o edital.

a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr(a). (nome completo), brasileiro(a), estado civil (casado), profissão (representante comercial), portador(a) da cédula de identidade RG nº (número completo), inscrito(a) no CPF sob o nº (número completo), residente e domiciliado(a) no (endereço completo)

b) Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de 2026

Nome do representante

Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio

CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 009/2026, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que nesta data, o Sr(ª) **(QUALIFICAR)**, inscrito no **CREA/(SIGLA) ou RG** sob o n.º **(Nº DA INSCRIÇÃO)**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº (Nº DO CNPJ), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações, condições ambientais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Fiscal)

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 009/2026, na modalidade Concorrência, ATESTO que o Sr(ª) (QUALIFICAR), inscrito no CREA/(SIGLA) ou RG sob o n.º (Nº DA INSCRIÇÃO), na qualidade de representante legal da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (Nº DO CNPJ), declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da Concorrência nº 009/2026, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/____ QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE E (RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____ , estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da licitação Concorrência nº 009/2026, formalizada nos autos do processo administrativo nº 0810001/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 009/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação das Escolas da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural de Matões do Norte/MA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.

1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.

1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.

1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação das Escolas da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural de Matões do Norte/MA.	R$ xx,xx

2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de execução do presente contrato é de **XX (XXXXXX) XXXXXXX**, iniciando no dia **xx/xx/xxxx** e tendo por termo final o dia **xx/xx/xxxx**.

2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de 06 (seis meses) meses.

2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 071/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.

4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.

4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.

4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.

4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.

4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.

4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.

4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.

4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como corresponsável perante os serviços executados pela subcontratada.

4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante à contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.

4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.

4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.

4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PREÇO

5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de R$ xx.xxx,xx (POR EXTENSO), cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual seguem em anexo ao presente contrato.

5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.

6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.

6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.

6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.

6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.

6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.

6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 071/2023.

6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.

6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.

6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.

6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.

6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.

6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (i12 / i0)
R = SR – S
i12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após orçamento.
i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.
S = Saldo de contrato após medição referente ao 12° do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.
SR = Saldo reajustado
R = valor do reajuste

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.

8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.

9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de

segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.

9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentar hábitos de conduta nociva à boa administração.

9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.

9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.

9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.

9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.

9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.

9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.

9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.

9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.

9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.

9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.

9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.

9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.

9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.

9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.

9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.

9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.

9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.

9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.

9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.

9.29 **Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:**

9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.

9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.

9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprova que o serviço possui um responsável legalmente

habilitado, relativo à execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.

9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.

9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.

9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.

9.30 Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:

9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.

9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.

9.30.3 Dispor de profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.

9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.

9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.

9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.

9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.

9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.

9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.33 Deverá manter em obra:

9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcio-

nários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).

9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.

9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.

9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.

9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.

9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.

9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.

9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 071/2023.

9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).

9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.

10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.10O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.11Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.12O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.

11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.

11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.

11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.

11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).

11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:

11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.

11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.

11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.

11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.

11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:

11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.

11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.

11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.

11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.

11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.

11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados

o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

11.10A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.11O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

11.12As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).

12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhadas no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.

12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 071/2023.

13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

FUNDEB
UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12 361 0013
PROJ. ATIVIDADE: 1.042 Const. Reforma e Ampliação e Manut. das Unidades Escolares – FEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 071/2023.

16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na **sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA**, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.

16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.

16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.

16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.

16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais lici-

tantes, em observância aos principios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.

16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.

16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.

16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovados pelo gestor do contrato.

16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.

16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.

16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.

16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.

16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

17. PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Matões do Norte.

17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

18. FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 009/2026, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Matões do Norte, xx/xx/202x.

xxxxxx
Secretário Municipal de xxxxx
(Gestor do Contrato)

xxxxx (Representante Legal da
Empresa Qualificado no Contrato)
xxxxxxx (Razão Social da Empresa)